



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 12 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **Aeronave Remotamente Pilotada – ARP (drone) e acessórios**, para atender a demanda das unidades programáticas da SESP/PR (PMPR/PCPR/CBM/DEPPEN/PCP/CICCR), conforme da planilha abaixo:

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1502.97688	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “1”	11	R\$ 54.623,06	R\$ 600.853,66
2	1503.97867	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	204	R\$ 8.594,59	R\$ 1.753.296,36
3	1503.97838	BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	30	R\$ 877,89	R\$ 26.336,70
4	1503.97857	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	28	R\$ 517,37	R\$ 14.486,36
5	1503.97855	CONJUNTO DE HÉLICES SILENCIOSAS PARA REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	21	R\$ 478,18	R\$ 10.041,78
6	6701.97596	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H20N PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	4	R\$ 108.585,08	R\$ 434.340,32
7	6701.97895	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSOR TÉRMICO, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H30T PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	8	R\$ 149.566,21	R\$ 1.196.529,68
8	6701.97609	CÂMERA DE MAPEAMENTO RGB COM SENSOR LIDAR ZENMUSE L2 LIDAR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1	R\$ 98.163,55	R\$ 98.163,55
9	1503.97849	ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	R\$ 17.225,26	R\$ 223.928,38
10	1503.97851	HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	14	R\$ 18.415,18	R\$ 257.812,52
11	1503.97882	SUORTE (ESTABILIZADOR) DUPLO INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	R\$ 1.824,46	R\$ 23.717,98
12	1503.97883	SUORTE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	R\$ 1.783,21	R\$ 23.181,73
13	1503.97839	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	12	R\$ 14.201,47	R\$ 170.417,64
14	1503.9	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS	6	R\$ 13.329,22	R\$ 79.975,32

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 13 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	7842	PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”			
15	1503.9 7865	LANÇADOR DE CARGA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	8	R\$ 9.176,56	R\$ 73.412,48
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 4.986.494,46	
LOTE/GRUPO 02					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1502.9 7691	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “2”	25	R\$ 63.223,45	R\$ 1.580.586,25
17	1503.9 7837	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	192	R\$ 3.431,88	R\$ 658.920,96
18	1503.9 7860	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	139	R\$ 393,12	R\$ 54.643,68
19	1503.9 9038	BATERIA PARA ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	46	R\$ 1.013,65	R\$ 46.627,90
20	1503.9 7854	HOLOFOTE E ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	21	R\$ 19.466,06	R\$ 408.787,26
21	1503.9 9040	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	21	R\$ 15.341,14	R\$ 322.163,94
22	1503.9 7844	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	9	R\$ 8.618,89	R\$ 77.570,01
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 3.149.300,00	
LOTE/GRUPO 03					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1502.9 7693	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	150	R\$ 41.454,16	R\$ 6.218.124,00
24	1503.9 7870	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	592	R\$ 2.686,98	R\$ 1.590.692,16
25	1503.9 7861	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA ARP MODELO “3”	458	R\$ 278,90	R\$ 127.736,20
26	1503.9 7850	ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	115	R\$ 1.479,76	R\$ 170.172,40
27	1503.9 7853	HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	138	R\$ 10.292,99	R\$ 1.420.432,62
28	5201.9 7902	MÓDULO RTK PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	5	R\$ 6.193,13	R\$ 30.965,65
29	1503.9 7847	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	72	R\$ 910,56	R\$ 65.560,32
30	1503.9 7871	CARREGADOR VEICULAR PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE)	67	R\$ 692,83	R\$ 46.419,61

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 14 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

		MODELO MODELO “3”			
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 9.670.102,96	
LOTE/GRUPO 04					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	6701.9 7892	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	R\$ 4.696,67	R\$ 79.843,39
32	6102.9 7884	BATERIA DO TIPO NP F750	17	R\$ 223,98	R\$ 3.807,66
33	6102.9 7885	BATERIA DO TIPO NP F550	17	R\$ 360,00	R\$ 6.120,00
34	6102.9 7887	CARREGADOR RÁPIDO DUPLO DE BATERIAS TIPO NP F	17	R\$ 209,95	R\$ 3.569,15
35	6701.9 7894	RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	R\$ 3.683,00	R\$ 62.611,00
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 155.951,20	
LOTE/GRUPO 05					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1502.9 7694	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	15	R\$ 11.758,50	R\$ 176.377,50
37	1503.9 7830	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	77	R\$ 1.750,00	R\$ 134.750,00
38	1503.9 7863	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	53	R\$ 173,96	R\$ 9.219,88
39	1503.9 7846	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	9	R\$ 1.149,56	R\$ 10.346,04
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 330.693,42	
LOTE/GRUPO 06					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	1502.9 7732	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	73	R\$ 10.823,32	R\$ 790.102,36
41	1503.9 7829	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”	308	R\$ 1.763,79	R\$ 543.247,32
42	1503.9 7864	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”	168	R\$ 204,75	R\$ 34.398,00
43	1503.9 7845	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	24	R\$ 461,33	R\$ 11.071,92

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 15 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 1.378.819,60	
LOTE/GRUPO 07					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	5201.97898	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	3	R\$ 25.648,29	R\$ 76.944,87
45	5201.97901	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	3	R\$ 2.121,25	R\$ 6.363,75
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 55.539,08	
LOTE/GRUPO 08 – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	5201.97898	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	1	R\$ 25.648,29	R\$ 25.648,29
47	5201.97901	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	1	R\$ 2.121,25	R\$ 2.121,25
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 55.539,08	
LOTE/GRUPO 9					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1503.97828	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI MAVIC 2 / MAVIC 2 ENTERPRISE / MAVIC 2 ZOOM	60	R\$ 2.026,89	R\$ 121.613,40
LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	1503.97827	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC 3 - MODELO BWX260	8	R\$ 2.586,10	R\$ 20.688,80
LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	1503.97826	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC PRO	21	R\$ 1.301,65	R\$ 27.334,65
LOTE/GRUPO 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	1503.97825	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI PHANTON 4/PHANTON 4 PRO	24	R\$ 2.120,60	R\$ 50.894,40
LOTE/GRUPO 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 16 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	1503.9 7573	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MINI 3 PRO	8	R\$ 971,30	R\$ 7.770,40
LOTE/GRUPO 14					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	1502.9 7734	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “6”	5	R\$ 40.516,71	R\$ 202.583,55
LOTE/GRUPO 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	7002.9 7873	SOFTWARES DE PLANEJAMENTO DE MAPEAMENTO AÉREO, OBTENÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE DADOS LIDAR - LICENÇA PERMANENTE	1	R\$ 37.993,23	R\$ 37.993,23
LOTE/GRUPO 16					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	7002.8 1010	SOFTWARES DE PROCESSAMENTO FOTOGRAFÉTRICO DE IMAGENS DIGITAIS - LICENÇA FLUTUANTE	2	R\$ 50.537,60	R\$ 101.075,20
LOTE/GRUPO 17					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	7005.7 1742	CARTÃO DE MEMÓRIA	550	R\$ 299,89	R\$ 164.939,50
LOTE/GRUPO 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	1503.9 7880	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS ARP's DOS ITENS 1, 13, 16 e 21	69	R\$ 728,33	R\$ 50.254,77
LOTE/GRUPO 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	1503.9 9042	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS AERONAVES DOS ITENS 23 e 40	188	R\$ 143,56	R\$ 26.989,28
VALOR GLOBAL TOTAL DOS LOTES				R\$ 20.594.576,98	

1.1.1 O critério de disputa adotado, para os Grupos/Lotes com mais de um item, é a soma dos valores unitários de cada item no Lote/Gurpo. A justificativa para adotar o critério de soma dos

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



valores unitários dos itens, a Administração Pública visa evitar a possibilidade de distorções de preços entre itens individuais, prática conhecida como “jogo de planilhas”. Essa abordagem permite a avaliação detalhada de cada item de forma individual, promovendo a transparência e assegurando que todos os componentes do Lote/Grupo tenham preços equilibrados.

1.1.2 O critério de disputa adotado, para os Grupos/Lotes com apenas um item, é o valor unitário do item. A justificativa para adotar o **valor unitário** como critério de disputa para Grupos/Lotes com apenas um item é garantir transparência e objetividade na análise e comparação das propostas. Em lotes com item único, o valor unitário representa de maneira direta o custo do objeto que está sendo contratado.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos objetos estão descritas nos anexos relacionados abaixo, os quais seguirão este Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos. Ainda de tal forma que não restrinjam a competitividade durante o certame, garantindo a isonomia e a participação do maior número de fornecedores;

1.2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.2.2.1 ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 01 À 15;

1.2.2.2 ANEXO I-B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 16 À 22;

1.2.2.3 ANEXO I-C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 23 À 30;

1.2.2.4 ANEXO I-D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 31 À 35;

1.2.2.5 ANEXO I-E – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 36 À 39;

1.2.2.6 ANEXO I-F – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 40 À 43;

1.2.2.7 ANEXO I-G – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 44 À 47;

1.2.2.8 ANEXO I-H – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 48 À 52;

1.2.2.9 ANEXO I-I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 53;

1.2.2.10 ANEXO I-J – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 54;

1.2.2.11 ANEXO I-K – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 55;

1.2.2.12 ANEXO I-L – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 56;

1.2.2.13 ANEXO I-M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 57;

1.2.2.14 ANEXO I-N – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 58;

1.2.2.15 Da Entrega Técnica Presencial das ARP's

- A Contratada deverá providenciar Entrega Técnica Presencial das ARP's, para, no mínimo, 04 (quatro) pilotos de cada instituição participante, incluindo parte teórica e prática, devendo estes serem os multiplicadores para os futuros fornecimentos do mesmo modelo de aeronave dentro de cada instituição;

- Deverá ocorrer a entrega técnica apenas quando do fornecimento do primeiro lote de cada modelo de aeronave, sendo dividido em 2 turmas de no máximo 15 alunos e em datas diferentes, com fornecimento de todo o material didático. Desta forma, deverá ocorrer tantas entregas técnicas conforme a quantidade de modelos fornecidos;

- Cada turma terá a duração mínima de 25 horas, sendo no mínimo 5 horas de prática de voo noturno, distribuídas em, no mínimo, 2 dias e 1 noite;

- Para as aeronaves que não possuem câmera termal, poderá ser suprimida a instrução noturna;

- Deverá ocorrer em Curitiba-PR e/ou Região Metropolitana, em local a ser definido pela contratante, sem custos de locação do ambiente por parte da Contratada;

- Com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis da data prevista para a realização de cada uma das entregas técnicas, deverá ser encaminhado ao correio eletrônico da contratante, o cronograma dos assuntos e temas a serem abordados bem como a divisão de carga horária e o nome dos respectivos instrutores para aprovação do gestor do contrato. O cronograma poderá ser alterado conforme interesse e necessidades das instituições;

- A contratante poderá sugerir temas a serem abordados na entrega técnica de forma a atender as peculiaridades do serviço a serem empregados os equipamentos/acessórios;

- Os instrutores deverão ser especialistas na área dos assuntos a serem ministrados, com experiência prática de utilização de ARP.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



- A experiência dos instrutores deverá ser comprovada conforme atuação profissional na área em que este trabalho e a disciplina em que ministrará o conteúdo, devendo ser submetido a aprovação da contratante, de forma antecipada, a qual poderá exigir a substituição do instrutor por entender não possuir conhecimento necessário do assunto;
- Para a abordagem dos assuntos deverá ser produzidos apresentações em multimídia, as quais serão apresentadas nos dias programados e disponibilizadas na íntegra, sem custos extras, assim como os materiais impressos produzidos com o conteúdo de cada disciplina;
- Eventuais dúvidas apresentadas pelos pilotos que não tenham sido respondidas durante a entrega técnica deverão ser dirimidas em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser através de comunicação eletrônica (e-mail) ou webconferência gravada;
- A entrega técnica consiste em demonstrativo de uso, operação, manutenção com instruções presenciais teóricas e práticas, incluindo voo (diurno e noturno), voltadas a ambientação e nivelamento técnico acerca das limitações e formas de operação de todos os equipamentos fornecidos, assim como a capacitação para a utilização de todos os recursos disponibilizados;
- Compõe a entrega técnica a abordagem mínima dos seguintes conteúdos:
 - a) Descrição dos sistemas embarcados;
 - b) Configurações do controle;
 - c) Conservação das baterias;
 - d) Manutenção de 1º escalão dos sistemas;
 - e) Operação com os sensores/cargas úteis;
 - f) Segurança na operação;
 - g) Principais problemas/panes;
 - h) Interferência na comunicação de rádio frequência;
 - i) Modos de voo inteligente;
 - j) Rotas automáticas;
 - k) Georreferenciamento com ARP;
 - l) Utilização dos recursos dos sensores termais, de acordo com o modelo da ARP;
 - m) Utilização dos recursos dos sensores LiDAR, de acordo com o modelo da ARP, e integração com software de manipulação de nuvem de pontos;
 - n) Integração das ARP à tecnologia RTK (módulo e estação móvel), de acordo com o modelo da ARP;
 - o) Voo diurno e noturno.
- Os insumos, EPIs (equipamentos de proteção individual), o treinamento para operar a ARP, os equipamentos e todos os seus sistemas, bem como qualquer outro eventual recurso material serão fornecidos pela Contratada.
- A entrega técnica poderá ser terceirizada, desde que por empresa especializada na área, com reconhecida capacidade técnica no mercado e aprovada pelo Gestor do Contrato, cabendo a Contratada todos os encargos e despesas por esta contratação;

1.2.2.16 Da Entrega Técnica Presencial dos Softwares

- A Contratada deverá providenciar Entrega Técnica Presencial para, no mínimo, 03 (três) pilotos de cada instituição participante, incluindo parte teórica e prática, devendo estes serem os multiplicadores para os futuros fornecimentos do mesmo modelo de aeronave dentro de cada instituição;
- Deverá ocorrer a entrega técnica apenas quando do fornecimento do primeiro lote de cada software, sendo uma turma de no máximo 18 alunos, com fornecimento de todo o material didático.
- Cada turma terá a duração mínima de 8 horas para cada software, incluindo parte prática e teórica;
- Deverá ocorrer em Curitiba-PR e/ou Região Metropolitana, em local a ser definido pela contratante, sem custos de locação do ambiente por parte da Contratada;
- Com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis da data prevista para a realização de cada uma das entregas técnicas, deverá ser encaminhado ao correio eletrônico da contratante, o cronograma dos assuntos e temas a serem abordados bem como a divisão de carga horária e o nome dos respectivos instrutores para aprovação do gestor do contrato. O cronograma poderá ser alterado conforme interesse e necessidades das instituições;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



- A contratante poderá sugerir temas a serem abordados na entrega técnica de forma a atender as peculiaridades do serviço a serem empregados os equipamentos/acessórios;
 - Os instrutores deverão ser especialistas na área dos assuntos a serem ministrados, com experiência prática de utilização dos softwares.
 - A experiência dos instrutores deverá ser comprovada conforme atuação profissional na área em que este trabalhe e a disciplina em que ministrará o conteúdo, devendo ser submetido para aprovação da contratante, de forma antecipada, a qual poderá exigir a substituição do instrutor por entender não possuir conhecimento necessário do assunto;
 - Para a abordagem dos assuntos deverá ser produzido apresentações em multimídia, as quais serão apresentadas nos dias programados e disponibilizadas na íntegra, sem custos extras, assim como os materiais impressos produzidos com o conteúdo de cada disciplina;
 - A entrega técnica consiste em instruções presenciais teóricas e práticas, voltadas a ambientação e nivelamento técnico acerca das limitações e formas de operação dos softwares fornecidos, assim como a capacitação para a utilização de todos os recursos disponibilizados;
 - Compõe a entrega técnica a abordagem mínima dos seguintes conteúdos:
 - I - Demonstração de integração dos dados obtidos nas ARP aos softwares;
 - a) Recursos mínimos computacionais para operação dos softwares;
 - b) Geração de MDS, MDT, ortofotomosaico;
 - c) Manipulação de nuvem de pontos;
 - d) Planejamento de missões e uplink para as ARP;
 - e) Implantação e integração de pontos de controle e de verificação em solo;
 - f) Integração com a tecnologia RTK embarcada nas ARP;
 - g) Geração de nuvem de pontos;
 - h) Manipulação de nuvem de pontos;
 - i) Exportação de produtos para outros softwares;
 - j) Medições de distâncias, áreas e volumes;
 - Os insumos, computadores com os programas instalados, os equipamentos e todos os seus sistemas, bem como qualquer outro eventual recurso material serão fornecidos pela Contratada.
 - A entrega técnica poderá ser terceirizada, desde que por uma empresa especializada na área, com reconhecida capacidade técnica no mercado e aprovada pelo Gestor do Contrato, cabendo a Contratada todos os encargos e despesas por esta contratação;
- 1.2.2.17 Manual Técnico e Ferramentas de Manutenção**
- A contratada deverá fornecer Manual Técnico compatível em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP.
- 1.2.2.18 GARANTIA**
- Deverá ser fornecida garantia técnica dos bens, abrangendo todas as suas partes;
 - O prazo de garantia técnica dos bens deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses, sendo 3 (três) meses por parte da garantia Legal e, no mínimo 9 (nove) meses por parte da garantia contratual;**
 - Os prazos serão contados a partir da data de entrega definitiva dos objetos à Administração Pública;
 - As garantias devem abranger defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste prematuro sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do material;
 - A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante, em conformidade a estas especificações e ao contrato;
 - A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será composta de serviços de reparo, salvo se constatada e comprovada a indevida utilização dos objetos pelo usuário, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a CONTRATADA, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pelo CONTRATANTE.
 - Qualquer dos objetos, que no período da vigência da garantia, apresentar defeito



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 20 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

decorrente da fabricação, deverá ser substituído por um novo, de primeiro uso, com as mesmas qualidades contidas nestas especificações, sendo reiniciado o período de sua garantia a contar da reposição, sem custo para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

1.2.2.19 **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- Deverá ser mantida pela Contratada, assistência técnica para fins de realização de eventuais serviços nos objetos deste processo, no período da garantia, com retirada e devolução do objeto a ser mantido no endereço da unidade demandante do serviço de garantia;
- Todas as manutenções/reparos a serem prestados no âmbito da garantia dos equipamentos devem ser realizados com peças originais do fabricante e por empresa/profissional autorizado pelo fabricante;
- Todas as despesas de transporte de envio ou retorno dos objetos durante o período de garantia correrão às expensas da Contratada;
- Caso seja acionada a assistência técnica, a empresa terá o período máximo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento;
- Após receber a demanda, a assistência técnica terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar a solução e devolver os objetos reparados, sendo este prazo prorrogável por igual período por uma única vez;
- Caso seja necessário a prorrogação do prazo e para evitar a descontinuidade do serviço prestado pela contratante, a contratada deverá disponibilizar para uso da contratada, outros itens, do mesmo modelo ou superior e compatível com os demais equipamentos, até o retorno dos objetos mantidos ou trocados em garantia;
- Caso os prazos não sejam atendidos, a contratada deverá substituir os objetos que apresentaram defeitos por outros, novos e de primeiro uso;
- A contratada deverá disponibilizar serviços de manutenção e reparo e reposição de peças para manutenção das ARP's e seus acessórios por até 24 (vinte e quatro) meses, após findar o prazo de garantia, ocorrendo as eventuais manutenções por conta da contratante;

1.2.3 Exigência de Adequação ao regamento brasileiro: A ANAC, em conjunto com o DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), estabelece diretrizes técnicas e operacionais que devem ser seguidas por operadores e fabricantes de ARP's. Qualquer processo de aquisição de ARP's que não atenda a essas regulamentações poderá ser invalidado ou enfrentará complicações legais junto a estes órgãos reguladores.

1.2.3.1 ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil): as ARP's fornecidas, deverão atender as necessidades e conformidades legais, quais visam a segurança das operações aéreas no Brasil. A ANAC é a autoridade responsável pela regulamentação de aeronaves não tripuladas, e o descumprimento de suas normas pode resultar em sanções administrativas, bem como riscos à segurança pública e ao controle do espaço aéreo. A ANAC estabelece requisitos específicos para o uso de ARP's, como limites de altitude, distâncias de segurança, registro dos equipamentos, licenciamento de operadores e peso das ARP's. Incluir essas exigências nas especificações técnicas garante que as ARP's adquiridos serão utilizados de forma segura e legal, minimizando o risco de acidentes.

1.2.3.2 O DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) desempenha um papel fundamental na regulamentação e controle do uso de ARP's no Brasil, garantindo a segurança e a organização do espaço aéreo. Sua atuação é especialmente relevante em operações que envolvem ARP's de uso civil, pois ele é o responsável por garantir que as aeronaves não tripuladas operem sem causar interferências ou riscos às aeronaves tripuladas e à infraestrutura aérea.

1.2.3.3 A ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) tem um papel essencial na regulamentação e fiscalização do uso de drones no Brasil, especialmente no que se refere à utilização de radiofrequências e comunicação. Como drones dependem de sinais de rádio para serem controlados remotamente e, em alguns casos, para transmissão de dados e imagens, a ANATEL é responsável por garantir que o uso dessas frequências seja feito de maneira ordenada e segura.



1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não foi inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos/equipamentos deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com o Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) úteis contados do(a) assinatura do contrato, de cada lote contratado, em remessa única.

1.4.1.1 A quantidade mínima a ser adquirida, no primeiro contrato, é de 30% (trinta por cento) conjuntos;

1.4.1.2 A quantidade máxima a ser adquirida, por contratação, não poderá exceder à 60% (sessenta por cento) do total de cada item.

1.4.2 A Contratada deverá entregar o lote contratado dos objetos nos seguintes endereço:



PMPR

Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA

Seção de ARP (Drone)

Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, Hangar 12, Aeroporto Bacacheri, bairro Bacacheri, Curitiba – PR.

Entrar em contato pelo telefone (41) 9 9653-0123 ou email bpmoarpa@gmail.com, com Maj. QOPM Andrey Muller lark.



PCPR

Divisão de Infraestrutura - DIE

Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR, CEP 80.010-180, entrar em contato com o delegado chefe da Divisão de Infraestrutura - DIE - Getúlio de Moraes Vargas, pelo e-mail: die@pc.pr.gov.br, telefone (41) 99277-7930 - para agendar a entrega.



DEPPEN

Barracão do Patrimônio

Rua Izídio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles, Piraquara – PR, CEP 83.304-240, entrar em contato ANDERSON ROBERTO DOURADO pelo e-mail: patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br, telefone (41) 98443-6978 para agendar a entrega.



PCP

Polícia Científica do Paraná – PCP

Almoxarifado da Polícia Científica

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, bairro Centro, Curitiba – PR, CEP 80.010-100,

entrar em contato com o Perito Criminal Leonardo Morrissy Hostin pelo e-mail: compras@policiacientifica.pr.gov.br ou almoxa@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (41) 3281-5507 para agendar a entrega.



CBMPR

Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros
Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba - PR, CEP 80.250-000,

entrar em contato Jackson pelo e-mail: ccb-ti@bm.pr.gov.br, telefone: 041 99616-9154.



CICCR

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 5º Andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/pr.

Entrar pelo telefone/whatsapp (41) 3013-1389 / (41) 99726-7195 e ou e-mail: ricardo.lemos@sesp.pr.gov.br, agendar a entrega com 3ºSgt. QPMG 1-4 Ricardo Lemos Franco.

1.4.3 A entrega dos objetos, no endereço do item acima, deverá ser agendada com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

1.4.4 O recebimento e aceitação dos objetos deverá ser efetuado por Comissão Técnica de Recebimento de Material (CRTM);

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As Unidades Programáticas da SESP buscam implementar ou aumentar a frota de Aeronaves Remotamente Pilotadas não Tripuladas - ARP's ou DRONES. Isso atende às necessidades das Instituições de Segurança do Estado, ampliando a capacidade operacional e elevando a proteção e segurança dos servidores policiais e trazendo diversos benefícios para a população, dentre eles podemos citar:

- **Aumento da Eficiência Operacional:** Permite vigilância mais ampla e detalhada, resultando em resposta rápida e eficaz a incidentes, reduzindo a criminalidade.

- **Coleta de Informações Precisas:** Melhora a inteligência policial e a tomada de decisões estratégicas em operações complexas.

- **Redução de Riscos para Policiais e populares:** Missões perigosas podem ser executadas remotamente, minimizando a exposição dos agentes e de populares a situações de risco.

- **Avanço Tecnológico:** Modernizar as forças de segurança, aumentando a eficácia das ações policiais e fortalecendo a confiança da população.

- **Aplicações Adicionais:** Pode ser usado em monitoramento ambiental, gerenciamento de desastres e apoio em emergências médicas.

Esses benefícios demonstram a importância e o impacto positivo da implementação do requerido, promovendo melhorias significativas em segurança e qualidade de vida para a comunidade.



Da PMPR

A Polícia Militar do Paraná deve se fazer presente em todos os municípios do Estado promovendo o policiamento preventivo e ostensivo, responsável pelo atendimento à população de forma imediata, sem a necessidade de acionamento formal em virtude de sua característica de pronto emprego, tanto durante o cometimento de algum ilícito, como também de forma a inibir o seu cometimento, com o objetivo de preservação e manutenção da ordem pública.

Muitas são as atuações da polícia militar como o serviço de rádio patrulha, policiamento a cavalo, com motocicleta, policiamento ambiental, escolar, polícia de choque, serviço de inteligência e de trânsito urbano e rodoviário.

Em especial o policiamento de trânsito urbano, de competência da Polícia Militar, se revela de extrema importância para o convívio social das pessoas que vivem em comunidade em uma determinada região, pois praticamente tudo dentro de uma cidade transita através das vias públicas, as quais devem garantir uma fluidez segura de seus usuários.

A Polícia Militar do Estado do Paraná tem papel fundamental junto à aplicação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme preconiza o artigo 23 da Lei Federal 9.503/97, onde no seu inciso III, registra a execução da fiscalização de trânsito, monitoramento, gerenciamento, intervenção e reorganização do tráfego quando em convênio firmado pelo órgão executivo de trânsito.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 23 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

A segurança viária está na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e de seu patrimônio nas vias públicas, exigindo do Agente da Autoridade de Trânsito a responsabilidade pela segurança do trânsito e a mobilidade urbana de modo a proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Assim, cada policial militar em qualquer de suas diversas especialidades, não importando a unidade policial militar a que pertença, possui a competência pela segurança no trânsito, garantida pela aplicação do Código de Trânsito Brasileiro, obrigando-o a exercer o poder de polícia de trânsito nas vias urbanas dos municípios em que atua.

Esta capilaridade, de estar presente em todos os 399 municípios do Paraná, amplia consideravelmente a atuação preventiva da polícia militar inibindo o cometimento de infrações e crimes de trânsito.

Uma categoria de ferramenta tecnológica que surgiu há alguns anos, e que vem revolucionando o trabalho policial são as Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP), popularmente conhecidas como “DRONES”.

Possuem fator multiplicador da capacidade de fiscalização devido ao fato de que amplia o campo de visão em operações, bem como dificulta a evasão e ocultação de possíveis infratores.

As ARP's colocaram ao alcance do policial técnicas no levantamento aéreo que permitem facilitar a tomada de decisão ao verificar “de cima” um veículo em fuga de uma área de operação de fiscalização de trânsito (Blitz), oportunizando aos policiais posicionarem-se em locais de possíveis saídas de forma a permitir uma imediata abordagem ao motorista que tentou evadir-se da fiscalização.

As ARPs (drones) agilizam a identificação de placas veiculares com alerta de furto/roubo, visto possibilitarem um rápido sobrevoo sobre os veículos fiscalizados, sem a necessidade de deslocamentos das equipes, as quais podem permanecer em pontos estratégicos quando acionados pelo piloto da ARP para uma abordagem mais exitosa.

Na formalização entre a Polícia Militar do Paraná e o DETRAN/PR, ficou estabelecida no convênio 23/2018 de delegação de encargos, a execução exclusiva de registro de acidentes de trânsito nas vias urbanas dos municípios do Estado do Paraná, através de Boletim de Acidente de Trânsito Unificado (BATEU).

Para a confecção do BATEU se faz necessário o levantamento fotográfico do local do sinistro/acidente, fotos dos veículos envolvidos, assim como dos vestígios e detalhes das vias que podem ser otimizadas utilizando-se do vetor aéreo que as ARPs permitem.

As ARPs poderão ser empregadas no serviço de atividade de inteligência policial, de forma a contribuir assim em diversas ações como no monitoramento ambiental, monitoramento de trânsito, monitoramento de fronteiras, no acompanhamento de alvos e no apoio a operações policiais diversas.

De forma geral, como ação de inteligência policial, as ARPs são capazes de armazenar e transmitir imagens nas atividades de investigação e de inteligência, coletando de maneira efetiva informações importantes que possam ajudar em tomadas de decisão em diversos incidentes.

Coletar dados de inteligência, como por exemplo, a localização e os movimentos de alvos suspeitos é crucial para minimizar riscos ao público, ao alvo, além de maximizar a segurança dos policiais. Ainda, com o advento de aeronaves de pequeno porte e, por consequência, mais silenciosos, a utilização de ARPs se demonstrou relevante e recomendável para as atividades da Agência de Inteligência, preservando assim a integridade dos agentes de inteligência e o sigilo das operações.

Imagens aéreas de ARPs podem auxiliar na identificação da localização de suspeitos, avaliando o nível de risco quando a cena do crime requer acompanhamento à distância por motivos de segurança ou questões táticas.

Por meio do sensor térmico, com capacidade de aproximação (zoom) empregado nas aeronaves pode localizar uma pessoa, mesmo debaixo de folhagens pouco densas. A altíssima sensibilidade de detectar corpos com variações térmicas permite uma vantagem técnica crucial no teatro de operações, nas mais diversas atuações da Polícia Militar.

Há várias informações cruciais que podem ser reunidas com o auxílio de imagens aéreas e dados por meio do emprego das aeronaves remotamente pilotadas, implementando a eficácia e a



eficiência de ações táticas e da organização, planejamento e emprego do efetivo das diversas situações em que atua a PMPR.

O vetor aéreo remotamente pilotado dará suporte para o planejamento das ações táticas, por meio de imagens precisas da localização dos envolvidos e adjacências do ponto crítico, favorecendo o processo decisório e garantindo ações mais eficazes e seguras

O pleito destes equipamentos contribuirá de maneira sensível para o rápido emprego e a disponibilização de uma plataforma aérea para identificação de infrações ambientais, mensuração da extensão de áreas desmatadas, avaliação de áreas atingida por incêndios, mapeamento das áreas com risco de deslizamento e áreas alagadas, bem como possibilitar a localização de pessoas perdidas em áreas remotas, a identificação e assinalação de criminosos homiziados em áreas de difícil acesso, além do monitoramento de manifestações em grandes eventos, suspeitos e ameaças no terreno, seja de dia ou de noite, e em locais e situações em que não é viável, sob a ótica financeira, de disponibilidade e até mesmo da gestão do risco, com o apoio de aeronaves tripuladas.

A ARP de motorização elétrica pode ser empregada em um número considerável de missões, com a enorme vantagem de possuir baixa necessidade de manutenção e zero consumo de combustível, de forma que os custos envolvem basicamente o do pleito da aeronave, tal condição atende o princípio da economicidade.

A administração pública também será beneficiada com o ganho de produtividade nas atividades e na economia, afinal, os levantamentos realizados pelas ARPs são de baixo custo operacional, se comparados ao uso de helicópteros ou outras aeronaves, reduzindo gastos com combustíveis e desgaste de veículos automotores, além de diminuir a exposição do profissional (o uso de esforço humano), aumentando a segurança do trabalho policial.

O treinamento para a operacionalização da aplicação destes equipamentos passará por treinamento direcionado às atividades desenvolvidas nas mais diversas aplicações policiais, que serão centralizadas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa e executada pelo Batalhão de Operações Aéreas, o qual terá a incumbência pela gestão das aeronaves destinadas a instrução e a reserva técnica de equipamentos para possíveis problemas técnicos que venham a surgir entre a inúmeras aeronaves adquiridas.

Como citado anteriormente, esta aquisição possibilitará continuidade de padronização da frota, o nivelamento e sedimentação da doutrina, a facilidade logística quando da necessidade de manutenção corretiva e preventiva, além de oportunizar o adequado treinamento com os mesmos modelos que serão utilizados rotineiramente no serviço policial.

Outra barreira operacional vivenciada e que será ultrapassada com a presente aquisição é a questão da transmissão das imagens sem a necessidade de cabeamento físico, pois com a aplicação de um transmissor e receptor HDMI sem fio, permite maior mobilidade dos pilotos, além de otimizar a transmissão da imagem até uma sala de situação ou de crise, na qual estarão os tomadores de decisão que permitirá uma maior consciência situacional do teatro de operações.



Da PCPR

A Polícia Civil do Paraná é encarregada, em todo o território paranaense, da instauração de inquéritos policiais relacionados a todos os crimes, dentre eles os de instruções mais complexos como, por exemplo, lavagem de dinheiro e os crimes de tráfico de drogas, além das investigações de homicídios, bem como responsável pela coordenação e execução de operações táticas e estratégicas destinadas a reprimir o crime organizado.

Estas atividades que frequentemente envolvem grandes operações são constituídas por um amplo espectro de ambientes, dentre eles locais de morte, arrombamentos, locais de pós-explosão, locais de armazenamento e comércio ilícito de entorpecentes, fuga de presos, tudo isso com significativa repercussão na mídia, tornando-se interesse público e estatal atender a estas demandas. Assim, para que se consiga atender às referidas necessidades o acesso a estes locais se torna essencial.

As operações policiais demandam extenso tempo de preparação, investigação e atividades de inteligência. Assim, fica evidenciado com o exposto até agora que um dos problemas a ser resolvido é a “chegada” dos policiais aos locais alvo, pois são de difícil acesso e representam



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 25 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

perigo, exigindo, portanto, que seja utilizado tecnologia avançada para obter as informações necessárias, visando a deflagração e o sucesso das operações, sem que haja exposição dos policiais e da população.

Destaca-se, ainda, a evidente necessidade de coletar informações que possam subsidiar decisões e investigações utilizando-se de monitoramento velado, ou seja, observar sem que se seja percebido.

Uma categoria de ferramenta que surgiu há alguns anos, e que revolucionou o trabalho policial em muitos tipos de acesso a locais inóspitos, é o ARP - popularmente conhecido como drone. Os ARP,s colocaram ao alcance do policial, técnicas como o levantamento aéreo, busca de furtivos, por meio da tecnologia termal de grandes áreas. Essas técnicas trazem inúmeros benefícios ao trabalho, pois permitem obter resultados em menor tempo e, principalmente, resultados que não seriam obtidos sem o uso destas aeronaves.

Para solucionar o problema evidenciado, atualmente emprega-se a tecnologia de ARP, utilizando-se de equipamentos que se incorporaram ao patrimônio em forma de doação, em sua maioria, equipamentos antigos. Apesar de serem ultrapassados tecnologicamente, tais equipamentos demonstram ser uma maneira eficiente de atender as necessidades da PCPR mas trazem à tona outro problema que é a obsolescência da tecnologia embarcada nos aparelhos atualmente empregados.

O descrito é evidenciado em análise do patrimônio atual de ARP,s (anexo) da PCPR, onde percebeu-se que estes encontram-se em fase de obsolescência, pois foram substituídos no mercado por modelos mais atuais, que possuem uma série de vantagens sobre os modelos disponibilizados atualmente, principalmente nos quesitos qualidade de câmeras acopladas, que podem ser utilizadas em clima e temperaturas adversas, já que a PCPR atua na Região Sul do País, e conseqüentemente trabalha com condições adversas do tempo - frio e chuva. Destaca-se, também, que o avanço tecnológico possibilitou que a emissão sonora (ruído) dos equipamentos fosse consideravelmente diminuída, ampliando a possibilidade das operações se desenvolverem de maneira discreta.

Assim, percebeu-se que para solucionar o problema relatado se faz necessário investir no pleito de ARP,s e acessórios com tecnologia de ponta para equipar as Unidades que trabalham com investigações complexas como crime organizado, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, homicídio, as Unidades do Interior, as Unidades de Operação Policial Especial, de Repressão Especial e Operações Aéreas.

Pensando nisso, o Governo do Estado do Paraná incluiu como proposta no Plano de Governo o “Projeto Drones”, com o objetivo de resolver os problemas de toda a força de segurança que é, basicamente, ter acesso e monitoramento de áreas remotas ou vigiadas de forma segura e eficaz, ampliando, com isso o atendimento às demandas da população no quesito segurança pública.

Desta forma, percebe-se que a população será beneficiada com o investimento proposto na medida em que será possibilitado o aumento da eficiência e efetividade da elucidação dos fatos criminosos investigados para atendimento da expectativa da sociedade quanto a atuação da Polícia Civil do Paraná no combate a todos os tipos de crime, principalmente, crime organizado, tráficos ilícito de entorpecentes, de colarinho branco e solução de homicídio.

A administração pública também será beneficiada com o ganho de produtividade nas atividades e na economia, afinal, os levantamentos realizados pelos ARP,s são de baixo custo operacional, se comparados ao uso de helicópteros ou outras aeronaves, reduzindo gastos com combustíveis e desgaste de veículos automotores, além de diminuir a exposição do profissional (o uso de esforço humano), aumentando a segurança do trabalho policial.

Salienta-se, finalmente, que o objeto da presente contratação está alinhado ao Plano de Contratações Anual do Estado - PCA-E/2024 e ao Planejamento Estratégico do Departamento da Polícia Civil do Paraná.

O investimento para a PCPR se dará de três formas:

01) repasse de recursos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), por meio do Convênio 88410, firmado no ano de 2019, com o Governo Federal. Este repasse de recurso está previsto na cláusula décima, letra “a”, item 2, letra “b”, item 2 e letra “c”, item 2 do Acordo de Cooperação nº 02/2018/FUNAD/SENAD/MJ;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



02) repasse de recursos do Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná (FUNSUSP); e

03) Programa de Investimentos para a Segurança Pública (FUNESP).



Do CBMPR

A vantajosidade da Contratação de ARP,s para o Corpo de Bombeiros pode ser aplicada nos seguintes quesitos:

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** ARP,s podem cobrir grandes áreas em um curto período de tempo, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente a emergências. Equipados com câmera térmica podem ser usados para identificar focos de incêndio, pessoas presas ou desaparecidas, danos estruturais em edifícios, por exemplo.
- **Redução de Riscos:** As ARPs podem ser enviadas para ambientes perigosos, reduzindo o risco para os bombeiros. Eles podem ser usados para avaliar a segurança de uma área antes de enviar pessoal. Por exemplo na verificação de acidente com produtos perigosos, facilitando a identificação do produto exposto e a presença de risco e vítimas no local.
- **Economia de Recursos:** O uso de ARP,s pode resultar em economia de recursos, pois eles podem realizar tarefas que normalmente exigiriam o uso de helicópteros ou outros equipamentos caros. Para o mapeamento inicial de uma área de incêndio florestal, ou até mesmo na orientação de banhistas no litoral e a possibilidade de transporte de equipamento de salvamento para pessoas em situação de risco em meio líquido.
- **Aumento da Precisão das Informações:** ARP,s equipados com câmeras de alta resolução e sensores infravermelhos podem fornecer informações precisas e em tempo real, ajudando na tomada de decisões durante operações de resgate.
- **Versatilidade:** ARPs podem ser equipadas com uma variedade de módulos e sensores, tornando-os versáteis para uma ampla gama de aplicações.

As operações com ARP,s têm apresentado uma evolução para os Corpos de Bombeiros do mundo todo, melhorando a eficiência e eficácia no atendimento e no tempo resposta.

O pleito dos recursos mencionados é estrategicamente alinhada com as demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e está em consonância com a busca contínua por meios eficazes de preservar vidas e garantir a segurança da população.

Portanto, a contratação de ARP,s para o Corpo de Bombeiros é uma decisão estratégica que pode melhorar significativamente a eficiência e a segurança das operações, ao mesmo tempo que economiza recursos valiosos. A implementação de ARP,s pode ser um investimento valioso para o futuro do Corpo de Bombeiros.



Do DEPPEN

Nos últimos cinco anos a Polícia Penal absorveu todos os presos que permaneciam nas carceragens da Polícia Civil, incorporando as cadeias em seu rol de bens imóveis, além de absorver também as funções de escolta e proteção das muralhas dos estabelecimentos prisionais, ambas anteriormente sob a responsabilidade da Polícia Militar.

A Polícia Penal do Paraná possui atualmente, sob sua custódia, cerca de 38.000 presos e cerca de aproximadamente 14.000 pessoas sob monitoração eletrônica (tornozeleiras).

Buscando promover maior segurança aos estabelecimentos prisionais e consequentemente coibir atos criminais que, com o avanço da tecnologia de ARPs, disponibilizou aos criminosos, em pouco tempo, a capacidade de articular atos cada vez mais elaborados de ataques contra estabelecimentos prisionais e a fazer uso destes equipamentos para arremesso de ilícitos nas unidades penais (entorpecentes, telefones celulares, ferramentas e armas brancas) e promover atentados terroristas com utilização de explosivos, torna-se impreterível a monitoração de todas as áreas sob a gestão da Polícia Penal. Da mesma forma, a tecnologia encontra-se disponível também para as forças policiais, as quais estão operando cada vez mais aeronaves, de forma segura e eficiente, de modo a combater a criminalidade.

Com o intuito de promover maior segurança aos estabelecimentos prisionais, a Polícia Penal criou a **Divisão de Operações Aéreas - DOA**, responsável pela implementação das



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 27 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP,s), cuja sigla adotada internacionalmente é ARP, no âmbito das atividades penitenciárias.

Observando essa tendência crescente, a DOA iniciou suas atividades, adquirindo inicialmente 21 equipamentos, os quais são empregados nos estabelecimentos prisionais para realizar rondas aéreas, verificar a integridade estrutural e perimetral dos estabelecimentos prisionais, combater a entrada de ilícitos e auxiliar no combate ao crime organizado. Boa parte destes equipamentos possui câmeras termográficas (dispositivos que "enxergam" as diferenças de temperatura), essenciais para operações noturnas, vez que são capazes de detectar corpos quentes na escuridão absoluta. Investimento este de grande valia para o aprimoramento tecnológico e da segurança dos ambientes prisionais.

A utilização de ARPs não é novidade, existindo modelos comerciais consolidados há mais de 10 anos.

Entretanto, há que se ressaltar que a vida útil dos equipamentos é limitada e que a obsolescência tecnológica progride em razão exponencial.

A DOA, buscando contribuir para o aprimoramento da segurança pública, iniciou no ano de 2022 a instrução de operadores de ARP's, criando o COARP: Curso de Operadores de Aeronaves Remotamente Pilotadas. O Curso tem por objetivo habilitar operadores com carga horária de 40 horas, incluindo matérias teóricas e práticas. Cumpre esclarecer que tanto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Departamento de controle do Espaço Aéreo - DECEA (Força Aérea Brasileira) são os principais entes responsáveis por regulamentar a atividade no Brasil.

Neste escopo, foram habilitados cerca de 430 operadores de ARPs, sendo cerca de 330 policiais penais e 100 servidores de outras forças de segurança, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro e Guardas Municipais.

Além das atividades de segurança de estabelecimentos prisionais, a tecnologia propicia a possibilidade de realizar inspeções estruturais e análises mais complexas envolvendo a evolução de obras e deterioração de edificações. A possibilidade de utilizar câmeras de alta resolução e termais permite que a Polícia Penal atue de forma ativa para a conservação e reparação dos estabelecimentos prisionais.

Ainda, com o advento de ARPs de pequeno porte e, por consequência, mais silenciosos, a utilização de ARPs se demonstrou relevante e recomendável para as atividades da Agência de Inteligência, preservando assim a integridade dos agentes de inteligência e o sigilo das operações.

Em atividades extramuros, fora de ambientes prisionais, o pleito de novas ARPs servirá para a realização de operações conjuntas com outras forças de segurança, além de dar suporte às demandas da Divisão de Monitoração Eletrônica Monitoração em ações de fiscalização de pessoas monitoradas por tornozeleiras eletrônicas e recaptura de infratores.

A descontinuidade de modelos mais antigos faz com que o pleito de modelos mais novos seja necessária e realizada de forma periódica. Um dos fatores mais relevantes que determinaram o grande avanço atual na tecnologia das ARPs é a guerra da Ucrânia, onde ficou demonstrado que a utilização de ARPs mudou de forma radical a doutrina de batalha, obrigando grandes fabricantes de blindados, armamentos e desenvolvedores de tecnologias militares a desenvolverem contramedidas.

Em contrapartida, os fabricantes de ARPs foram pressionados a atualizar seus equipamentos, promovendo melhorias de *software*, *hardware*, *firmware* e baterias. Desta forma, cabe ressaltar que a Polícia Penal deverá tomar medidas para atualizar o parque de equipamentos visando garantir a continuidade das operações já existentes e a expansão das operações a fim de atender outros setores.

É objetivo da DOA expandir suas atividades para mais estabelecimentos prisionais (atualmente a Polícia Penal possui 120 unidades sob sua gestão) e prover melhor cobertura de vigilância com ARPs, prestando melhor serviço à população, em especial àquela que habita o entorno de cadeias públicas e presídios.

A utilização desta tecnologia também preserva a segurança do operador, evitando riscos desnecessários de exposição e diminuindo o risco de conflitos. Preservar a vida dos policiais penais é o principal objetivo da DOA ao desempenhar suas ações ou ao elaborar projetos.

Tal pleito tem como foco a modernização e implementação de novas tecnologias que possam contribuir para a segurança pública.



Da PCP

A Polícia Científica do Paraná é uma instituição responsável por análises científicas relacionadas a crimes, acidentes e outros eventos que exigem perícia. O pleito de ARP,s para a Polícia Científica do Paraná representa uma evolução significativa no arsenal de ferramentas utilizadas para a análise de cenas de crime, acidentes e desastres naturais. Essa tecnologia moderna oferece uma série de vantagens que podem transformar profundamente a eficácia e a eficiência dos procedimentos forenses.

Primeiramente, os ARP,s proporcionam uma visão aérea incomparável, permitindo a captação de imagens e vídeos de alta resolução de locais de difícil acesso. Isso é particularmente útil em grandes áreas, onde a perspectiva aérea pode revelar detalhes ocultos ao nível do solo, oferecendo uma visão mais abrangente e detalhada do cenário. Esta capacidade é essencial, por exemplo, na documentação de acidentes rodoviários extensos ou em áreas florestais onde vestígios podem ser dispersos por uma vasta região. Além disso, os ARP,s podem ser equipados com diversas tecnologias, como câmeras térmicas e sensores multiespectrais, que são capazes de detectar evidências invisíveis a olho nu.

Além dos ARPs, também se faz necessário a utilização de softwares para integração com dos dados LIDAR com outras informações geoespaciais para fotogrametria com a capacidade de analisar as imagens realizadas por drones para geração de modelos digitais cartográficos como nuvem de pontos, texturas em 3D, ortomosaicos georreferenciados, modelo digital de elevação dsm/dtm, medição de área, volume, distâncias, triangulação fotogramétrica, registro de varredura a lasers, medidas estereoscópicas, processamento de imagens multiespectrais e muito mais.

Esta característica é crucial para a busca de pessoas desaparecidas em condições adversas ou para a identificação de substâncias químicas e biológicas em um ambiente de desastre.

A utilização de ARP,s também contribui para a segurança dos agentes da polícia científica, minimizando a necessidade de acesso físico a locais potencialmente perigosos ou contaminados.

Em situações de desastre natural, como deslizamentos de terra ou inundações, os ARP,s podem realizar sobrevoos para avaliar a situação sem colocar em risco a vida dos profissionais.

Por fim, a eficiência operacional é notavelmente aumentada com o uso de ARP,s. Eles permitem uma rápida mobilização e coleta de dados, essenciais para a agilidade dos exames forenses. A capacidade de rapidamente obter uma visão geral e detalhada do local de um incidente permite que decisões críticas sejam tomadas de maneira mais informada e imediata. Portanto, investir em ARP,s para a Polícia Científica do Paraná não é apenas uma questão de adotar nova tecnologia, mas sim uma estratégica melhoria na capacidade de resposta, precisão nos exames e proteção tanto dos profissionais quanto da comunidade que eles servem. O pleito destes equipamentos é um passo vital para modernizar e otimizar as operações da Polícia Científica do Paraná, garantindo um serviço mais eficaz e responsivo às necessidades do estado.



Do CICCR

O Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR/SESP) é demandado para dar suporte técnico às ações de segurança pública do Estado do Paraná em caráter preventivo e repressivo prestado ininterruptamente pelas forças de Segurança Pública no combate à criminalidade.

Neste sentido, para a plena execução das atividades do CICCR/SESP faz-se necessária a captura e transmissão em tempo real de imagens de eventos de grande repercussão, operações e missões, no intuito de assessorar as tomadas de decisão do alto comando em situações emergências, com maiores subsídios de informações coletadas diretamente do local do evento.

Para tanto, observa-se que a tecnologia de captura de imagens presentes nas aeronaves remotamente pilotadas se demonstra uma ferramenta indispensável para as ações do CICCR,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 29 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

uma vez que tal equipamento proporciona de maneira ágil e eficiente a captura de imagens a partir de perspectiva privilegiada, proporcionando com ferramentas termais, zoom de alta capacidade e plena mobilidade melhor análise para tomada de decisão.

As atuações de referência do CICCRR são a participação da SESP/PR durante o ENEM e em pontos críticos durante as aplicações das provas, nas eleições subsidiando com Centro Integrado à disposição das forças de segurança estadual, municipais e federal, durante apoio ao policiamento ostensivo em eventos de grande porte como o carnaval e a temporada de verão onde a SESP é demandada em uma grande operação denominada “Operação Verão” no litoral do Estado. Em todas as atuações, ficou registrada a importância do emprego do ARP,s pela equipe técnica do CICCRR em ações de policiamento ostensivo, serviço reservado, análise de aplicação de efetivo em ambiente com grande aglomeração de pessoas, busca de pessoas desaparecidas em diversos tipos de terreno e água, figurando como unidade imprescindível ligada a SESP, demonstrando que o uso da ferramenta de maneira adequada amplia os níveis de eficiência da atuação desta secretaria transmitindo à população paranaense maior sensação de segurança.

Das Quantidades

ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCRR	TOTAL
1	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “1”	6	1	0	2	1	1	11
2	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	136	8	28	16	6	10	204
3	BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	12	2	0	8	4	4	30
4	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	5	12	0	8	2	1	28
5	CONJUNTO DE HÉLICES SILENCIOSAS PARA REPOSIÇÃO	5	8	0	8	0	0	21

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 30 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”							
6	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H20N PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	0	1	1	2	0	0	4
7	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSOR TÉRMICO, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H30T PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	6	0	0	0	1	1	8
8	CÂMERA DE MAPEAMENTO RGB COM SENSOR LIDAR ZENMUSE L2 LIDAR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	0	0	0	0	1	0	1
9	ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	7	1	2	2	0	1	12
10	HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	7	1	2	2	1	1	14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 31 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

11	SUPORTE (ESTABILIZADOR) DUPLO INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	6	1	2	2	1	1	13
12	SUPORTE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	6	1	2	2	1	1	13
13	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	6	1	0	2	1	2	12
14	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1	0	0	4	0	1	6
15	LANÇADOR DE CARGA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	2	0	2	4	0	0	8
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
16	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “2”	1	9	2	9	4	0	25
17	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	8	72	16	72	24	0	192
18	CONJUNTO DE	1	108	4	18	8	0	139

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 32 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"							
19	BATERIA PARA ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	2	18	0	18	8	0	46
20	HOLOFOTE E ALTO FALANTE PARA AERONAVE RENOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	1	9	2	9	0	0	21
21	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	1	9	2	9	0	0	21
22	ESTAÇÃO DE CARREGAMENT O DE BATERIAS PARA AERONAVE RENOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	0	0	0	9	0	0	9
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBM	PCP	CICCR	TOTAL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 33 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

23	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	76	25	12	12	23	2	150
24	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	228	150	78	36	84	16	592
25	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “3”	76	302	24	24	28	4	458
26	ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	76	25	0	12	0	2	115
27	HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	76	25	0	12	23	2	138
28	MÓDULO RTK PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	0	0	0	0	5	0	5



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 34 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

29	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	5	25	0	12	28	2	72
30	CARREGADOR VEICULAR PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	0	25	0	12	28	2	67
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
31	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	0	0	0	0	0	17
32	BATERIA DO TIPO NP F750	17	0	0	0	0	0	17
33	BATERIA DO TIPO NP F550	17	0	0	0	0	0	17
34	CARREGADOR RÁPIDO DUPLO DE BATERIAS TIPO NP F	17	0	0	0	0	0	17
35	RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	0	0	0	0	0	17
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 35 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

36	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	4	5	2	4	0	0	15
37	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	17	30	6	24	0	0	77
38	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	4	25	4	20	0	0	53
39	ESTAÇÃO DE CARREGAMENT O DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	0	5	0	4	0	0	9
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
40	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	44	5	10	10	0	4	73



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 36 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

41	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO "5"	146	30	60	60	0	12	308
42	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO "5"	52	60	20	20	0	16	168
43	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO "5"	5	5	0	10	0	4	24
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
44	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	0	0	0	0	2	0	2
45	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	0	0	0	0	2	0	2
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	PPPR	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
46	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	0	0	0	0	2	0	2
47	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	0	0	0	0	2	0	2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 37 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
48	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI MAVIC 2 / MAVIC 2 ENTERPRISE / MAVIC 2 ZOOM	17	0	36	0	0	7	60
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
49	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC 3 - MODELO BWX260	8	0	0	0	0	0	8
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
50	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC PRO	21	0	0	0	0	0	21
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
51	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI PHANTON 4/PHANTON 4 PRO	20	0	0	0	4	0	24



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 38 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
52	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MINI 3 PRO	3	0	0	0	0	5	8
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
53	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “6”	0	0	0	0	5	0	5
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
54	SOFTWARES DE PLANEJAMENTO DE MAPEAMENTO AÉREO, OBTENÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE DADOS LIDAR - LICENÇA PERMANENTE	0	0	0	0	1	0	1
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
55	SOFTWARES DE PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO DE IMAGENS DIGITAIS - LICENÇA FLUTUANTE	1	0	0	0	1	0	2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 39 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
56	CARTÃO DE MEMÓRIA	268	100	50	56	66	10	550
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
57	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS ARP's DOS ITENS 1, 13, 16 e 21	14	20	0	25	6	4	69
ITEM	OBJETO	PMPR	PCPR	DEPPEN	CBMPR	PCP	CICCR	TOTAL
58	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS AERONAVES DOS ITENS 23 e 40	116	30	0	14	28	0	188



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 40 de 175

Da Distribuição



Da PMPR

Regional	Unidade	ITENS													55	57
		1	2	3	4	5	7	9	10	11	12	13	14	15		
1º CRPM	Sede	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º CRPM	Sede	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º CRPM	Sede	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4º CRPM	Sede	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º CRPM	Sede	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6º CRPM	Sede	-	16	2	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	2
CME	BOPE	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	BPFRON	1	16	2	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	2
	BPMOA	1	16	2	5	5	1	2	2	1	1	1	1	2	1	2
	BPRONE	1	16	2	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 41 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

CPE	Sede	1	16	2	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	2
ChEM	DINT	1	16	2	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	2
TOTAL		6	136	12	5	5	6	7	7	6	6	6	1	2	1	14

Regional	Unidade	ITENS														
		16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	29	56	58	
1º CRPM	Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	
	12º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1	
	13º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1	
	20º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1	
	23º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1	
2º CRPM	Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	
	10º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1	
	11º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 42 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	15º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	18º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	2º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	30º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	5º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	6º CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	7ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
3º CRPM	Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
	11º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	25º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	3ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	4º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	5ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	7º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	8º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 43 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	8ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
4º CRPM	Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
	10ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	16º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	1º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	26º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	27º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	8ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
5º CRPM	Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
	12ª CIPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	14º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	19º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	21º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	31º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	3º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 44 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	6º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
6º CRPM	Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1
	17º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	22º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	28º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	29º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	9º BPM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
COGER	Curitiba	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	Londrina	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	Maringá	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	Cascavel	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
CME	SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
	BOPE	1	8	1	2	1	1	2	6	2	2	2	1	18	5
	BPCHOQUE	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 45 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	BPFRON	-	-	-	-	-	-	3	9	3	3	3	-	12	4
	BPMOA	-	-	-	-	-	-	5	15	5	5	5	-	30	7
	BPRONE	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	4	1
	CIROCAM	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
CPE	SEDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1
	AIFU	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	BPamb FV	-	-	-	-	-	-	6	18	6	6	6	-	12	6
	BPEC	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	10	6
	BPRV	-	-	-	-	-	-	6	18	6	6	6	-	12	6
	BPTRAN	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	22	11
	CORP	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
	RPMON	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	2	1
ChEM	DEP/CPM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	7
	DINT	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	6	3
	PM5	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	8	2



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 46 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

APMG	APMG	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	1	-	4	2
TOTAL		1	8	1	2	1	1	76	228	76	76	76	5	268	116

Regional	Unidade	ITENS																52
		31	32	33	34	35	36	37	38	40	41	42	43	48	49	50	51	
1º CRPM	Sede	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1						
2º CRPM	Sede	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1						
3º CRPM	Sede	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1						
4º CRPM	Sede	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-
5º CRPM	Sede	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-
6º CRPM	Sede	1	1	1	1	1	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-
COGER	Curitiba	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-
	Londrina	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-
	Maringá	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-
	Cascavel	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	-	-	-	-	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 47 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

CME	SEDE	1	1	1	1	1				1	3	1	-	-	-	-	-	-
	BOPE	1	1	1	1	1	3	12	3	3	9	3	-	-	-	-	-	-
	BPFRON	1	1	1	1	1				1	3	1	-	-	-	-	-	-
	BPMOA	4	4	4	4	4	1	5	1	2	20	10	5	17	8	21	20	3
	BPRONE	1	1	1	1	1							-	-	-	-	-	-
CPE	SEDE	1	1	1	1	1				1	3	1	-	-	-	-	-	-
	BPEC									5	15	5	-	-	-	-	-	-
	BPTRAN									10	30	10	-	-	-	-	-	-
ChEM	DEP/CPM									7	21	7	-	-	-	-	-	-
	DINT									2	6	2	-	-	-	-	-	-
	PM5	1	1	1	1	1				1	3	1	-	-	-	-	-	-
APMG	APMG	1	1	1	1	1				1	3	1	-	-	-	-	-	-
TOTAL		17	17	17	17	17	4	17	4	44	146	52	5	17	8	21	20	3



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 48 de 175



Da PCPR
Quantidades a serem entregues por unidade da PCPR

GRUPO/ LOTE	1												2						3								5				6				12	13	1 4
ITENS	1	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	36	37	38	39	40	41	42	43	54	55	5 6		
Denarc - Núcleo Curitiba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	1	6	13	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2	1		
Denarc - Núcleo Região Metropolita na de Curitiba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	13	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
Denarc - Núcleo Maringá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	5	2	1		
Denarc - Núcleo Londrina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	5	2	1		
Denarc - Núcleo Pato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	5	2	1		



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 49 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

GRUPO/ LOTE	1												2						3								5				6				12	13	14
ITENS	1	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	36	37	38	39	40	41	42	43	54	55	56		
Branco																																					
Denarc - Núcleo Cascavel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	5	2	1		
Denarc - Núcleo Foz do Iguaçu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	5	2	1			
COPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	12	10	2	-	-	-	-	7	2		
TIGRE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	12	10	2	-	-	-	-	7	2		
DHPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8	12	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	5	1	-	-	-	-	5	2		
GOA	1	8	2	12	8	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2			
DECCOR - Curitiba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
1ª SDP - Paranaguá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
2ª SDP - Laranjeiras do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
3ª SDP - São Mateus do	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1 Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079) Edital - página 50 de 175

GRUPO/ LOTE	1												2						3								5				6				12	13	14
ITENS	1	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	36	37	38	39	40	41	42	43	54	55	56		
Sul																																					
4ª SDP - União da Vitória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
5ª SDP - Pato Branco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
6ª SDP - Foz do Iguaçu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
7ª SDP - Umuarama	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
8ª SDP - Paranavaí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
9ª SDP - Maringá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
10ª SDP - Londrina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
11ª SDP - Cornélio Procópio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 51 de 175

GRUPO/ LOTE	1												2							3								5				6				12	13	14
ITENS	1	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	36	37	38	39	40	41	42	43	54	55	56			
12ª SDP - Jacarezinh o	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
13ª SDP - Ponta Grossa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
14ª SDP - Guarapuav a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
15ª SDP - Cascavel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
16ª SDP - Campo Mourão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
17ª SDP - Apucarana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
18ª SDP - Telêmaco Borba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			
19ª SDP - Francisco Beltrão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1			



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1 Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079) Edital - página 52 de 175

GRUPO/ LOTE	1												2						3								5				6				12	13	1 4
ITENS	1	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27	29	30	36	37	38	39	40	41	42	43	54	55	5 6		
20ª SDP - Toledo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
21ª SDP - Cianorte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
22ª SDP - Arapongas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	12	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2		1		
TOTAIS	1	8	2	12	8	1	1	1	1	1	1	9	72	10 8	18	9	9	25	15 0	30 2	25	25	25	25	5	30	25	5	5	30	60	5	10 0	20	3 0		



Do CBMPR

ITEM	UNIDADE																			
	QCG ESBM	1º GB	2º GB	3º GB	4º GB	5º GB	6º GB	7º GB	8º GB	9º GB	10º GB	11º GB	12º GB	13º GB	1º SGBI	6º SGBI	7º SGBI	8º SGBI	9º SGBI	GOS T
LOTE-GRUPO 01 - MATRICE 350 RTK																				
1	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	08	-	-	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 53 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

3	04	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	04	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	04	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	03	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	03	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LOTE-GRUPO 02 - MATRICE 30T																			
16	01	-	01	01	01	01	-	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01
17	08	-	08	08	08	08	-	-	08	08	-	-	08	-	-	-	-	-	08
18	02	-	02	02	02	02	-	-	02	02	-	-	02	-	-	-	-	-	02
19	02	-	02	02	02	02	-	-	02	02	-	-	02	-	-	-	-	-	02
20	01	-	01	01	01	01	-	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01
21	01	-	01	01	01	01	-	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01
22	01	-	01	01	01	01	-	-	01	01	-	-	01	-	-	-	-	-	01
LOTE-GRUPO 03 - MAVIC 3T																			
23	01	01	-	-	-	-	01	01	-	-	01	01	-	01	01	01	01	01	-



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 54 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

24	03	03	-	-	-	-	03	03	-	-	03	03	-	03	03	03	03	03	03	-
25	02	02	-	-	-	-	02	02	-	-	02	02	-	02	02	02	02	02	02	-
26	01	01	-	-	-	-	01	01	-	-	01	01	-	01	01	01	01	01	01	-
27	01	01	-	-	-	-	01	01	-	-	01	01	-	01	01	01	01	01	01	-
29	01	01	-	-	-	-	01	01	-	-	01	01	-	01	01	01	01	01	01	-
30	01	01	-	-	-	-	01	01	-	-	01	01	-	01	01	01	01	01	01	-
LOTE-GRUPO 05 - AVATA 2																				
36	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
37	06	-	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
38	05	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
39	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
LOTE-GRUPO 06 - MINI 04 PRO																				
40	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
41	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
42	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
43	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
LOTE-12 ME/EPP																				
54	24	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	10
LOTE-13 ME/EPP																				
55	04	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	03



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 55 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

LOTE-14 ME/EPP																			
56	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04



Do DEPPEN

ITEM	OBJETO	Curiti- ba	Ponta Grossa	Guara - puava	Lon- drina	Marin- gá	Cruzeiro do Oeste	Francisc o Beltrão	Casca- vel	Foz do Iguaçu
2	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	20								8
6	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1								
9	ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1								1
10	HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1								1
11	SUPORTE (ESTABILIZADOR) DUPLO	1								1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 56 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO "1"									
12	SUORTE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO "1"	1								1
15	LANÇADOR DE CARGA PARA O MODELO DE ARP MODELO "1"	1								1
16	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO "2"	2								
17	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	16								
18	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	4								
20	HOLOFOTE E ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	2								
21	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO "2"	2								
23	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO "3"	4	1	1	1	1	1	1	1	1
24	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO "3"	38	5	5	5	5	5	5	5	5



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 57 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

25	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO "3"	8	2	2	2	2	2	2	2	2
36	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO "4"	2								
37	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO "4"	6								
38	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO "4"	4								
40	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO "5"	2	1	1	1	1	1	1	1	1
41	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO "5"	12	6	6	6	6	6	6	6	6
42	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO "5"	4	2	2	2	2	2	2	2	2
44	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE)	36								
56	CARTÃO DE MEMÓRIA	50								



Da PCP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 58 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

LOTE/GRUPO 01																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CMO	CAS	FOZ	FBEL	GUA	IVA	JAC	LON	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TBO	TOL	UMU	UV I
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 02



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 59 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CMO	CAS	FOZ	FBEL	GUA	IV A	JAC	LON	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TBO	TOL	UMU	UV I
16	0	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
17	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	6	6	-	-	-	6	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	2	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	2	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 03																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CMO	CAS	FOZ	FBEL	GUA	IVA	JAC	LO N	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TBO	TOL	UMU	UV I
23	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	6	9	3	3	3	6	3	3	3	3	3	6	6	3	3	3	6	3	3	3	3
25	2	3	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1
27	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
28	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-
29	2	3	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1
30	2	3	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1

LOTES/GRUPOS 07 e 08 – EXCLUSIVO ME/EPP																					
ITEM	CWB-	CWB-	ACF	APU	CMO	CA	FO	FBEL	GU	IV	JA	LO	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB	TO	UMU	UV



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1 Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079) Edital - página 60 de 175

	VIS	TAR				S	Z		A	A	C	N					O	L		I	
44/46	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
45/47	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 12 – EXCLUSIVO ME/EPP																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CM O	CAS	FO Z	FBEL	GUA A	IV A	JAC	LO N	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB O	TO L	UM U	UV I
51	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CMO	CAS	FO Z	FBEL	GU A	IV A	JA C	LO N	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB O	TO L	UMU	UV I
53	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CM O	CAS	FO Z	FBEL	GU A	IV A	JA C	LO N	MGA	PGU A	PVI	PBCO	PGO	TB O	TO L	UM U	UV I
54	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 16																					
ITEM	CWB-	CWB-	ACF	APU	CM	CA	FO	FBEL	GUA	IV	JAC	LO	MG	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB	TO	UM	UV



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 61 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	VIS	TAR			O	S	Z			A		N	A					O	L	U	I
55	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 17																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CM O	CAS	FO Z	FBEL	GUA	IV A	JAC	LO N	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB O	TO L	UM U	UV I
56	8	4	2	2	2	6	2	2	2	2	2	6	6	2	2	2	6	2	2	2	2

LOTE/GRUPO 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CMO	CAS	FO Z	FBEL	GU A	IV A	JA C	LO N	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB O	TO L	UM U	UV I
57	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-

LOTE/GRUPO 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP																					
ITEM	CWB-VIS	CWB-TAR	ACF	APU	CM O	CAS	FO Z	FBEL	GU A	IV A	JA C	LO N	MGA	PGUA	PVI	PBCO	PGO	TB O	TO L	UM U	UV I
58	3	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 62 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------



Do CICCR
Os equipamentos adquiridos irão compor a estrutura do CICCR/SESP incorporando a equipe técnica.

ITEM	Qtd	Descrição
ITEM 1	01	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “1”
ITEM 2	10	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 3	04	BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 4	01	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 7	01	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSOR TÉRMICO, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H30T PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 63 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM 9	01	ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 10	01	HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 11	01	SUPORTE (ESTABILIZADOR) DUPLO INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 12	01	SUPORTE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 13	02	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 14	01	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”
ITEM 23	02	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”
ITEM 24	16	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”
		CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 64 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ITEM 25	04	REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “3”
ITEM 26	02	ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”
ITEM 27	02	HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”
ITEM 29	02	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”
ITEM 40	04	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”
ITEM 41	12	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”
ITEM 42	16	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”
ITEM 43	04	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 65 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

		REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”
ITEM 48	05	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MINI 3 PRO

Da Adoção do Sistema de Registro de Preço

A adoção do Sistema de Registro de Preços-SRP para o presente processo, encontra respaldo em diversos fatores técnicos e operacionais que visam garantir maior flexibilidade, economicidade e eficiência na contratação, conforme os dispositivos previsão legal.

Primeiramente, o objeto da licitação — a aquisição de ARP's e seus acessórios — envolve tecnologia de ponta e equipamentos cuja demanda pode variar ao longo do tempo, especialmente devido à rápida evolução tecnológica e às mudanças nas necessidades operacionais dos órgãos usuários. O SRP permite que a administração pública adquira esses equipamentos conforme sua real necessidade, ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, sem a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos itens licitados de uma só vez. Isso evita compras desnecessárias, contribuindo para a melhor alocação dos recursos públicos. Outro fator que justifica o uso do SRP é a possibilidade de atender diferentes órgãos e entidades de forma centralizada. As aeronaves remotamente pilotadas podem ser utilizadas por diversas unidades programáticas da SESP, para as diversas atividades, como policiamento em eventos, monitoramento de operações policiais, monitoramento ambiental ou defesa civil, que, embora possam ter demandas distintas, podem ser atendidas em um mesmo processo licitatório. A utilização do SRP permite que essas unidades realizem suas aquisições de maneira coordenada, beneficiando-se de condições mais vantajosas e da padronização do objeto. Adicionalmente, o SRP oferece maior flexibilidade no que diz respeito à gestão de estoques e à reposição de peças e acessórios, que é uma característica importante na aquisição de ARP's e seus componentes tecnológicos. Através do registro de preços, a administração pública pode solicitar acessórios e peças de reposição de acordo com a necessidade de manutenção e substituição dos equipamentos, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda, o que agiliza a operação e reduz o tempo de resposta. A economicidade também é um benefício claro do SRP, uma vez que o sistema possibilita à administração pública negociar condições mais vantajosas, dado que se projeta uma quantidade maior a ser adquirida ao longo do período de vigência da ata, possibilitando obter descontos por volume, sem que isso implique no comprometimento imediato do orçamento. Por fim, a adoção do SRP está amparada legalmente pelo artigo 82 da Lei 14.133/2021, que prevê o sistema como uma modalidade de contratação destinada a compras frequentes ou de grande volume, em que a administração pública precisa de flexibilidade para adquirir os itens conforme a necessidade e a conveniência administrativa. Este dispositivo permite que a administração aproveite melhor as oportunidades de mercado, garantindo aquisições mais eficientes.

Dos Locais de Entrega

A justificativa para a multiplicidade de locais de entrega dos órgãos partícipes do processo licitatório de ARP's e seus acessórios está fundamentada na necessidade de otimizar o atendimento operacional de diversas unidades administrativas, que possuem demandas específicas, descentralizadas e geograficamente dispersas. Essa característica impõe a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 66 de 175

necessidade de que os produtos adquiridos sejam entregues diretamente nas sedes ou bases operacionais de cada órgão participante, garantindo agilidade e eficiência no uso das aeronaves remotamente pilotadas. A entrega centralizada em um único local, seguida de redistribuição interna, geraria custos adicionais e atrasos no processo de implantação e utilização dos equipamentos, impactando negativamente os resultados esperados. Outro fator relevante é a própria natureza do objeto licitado que são equipamentos de alta tecnologia e sensíveis, demandando, em muitos casos, ajustes técnicos, verificações e entrega técnica para os operadores. Do ponto de vista jurídico, a possibilidade de múltiplos locais de entrega é plenamente justificada no contexto de contratações públicas compartilhadas. A descentralização das entregas proporciona ainda maior controle e rastreabilidade dos bens adquiridos, permitindo que cada órgão participante acompanhe diretamente o recebimento e a conferência dos itens, conforme suas especificações técnicas. Isso evita possíveis equívocos no transporte, armazenamento ou redistribuição, o que pode ocorrer em processos centralizados. Por fim, a multiplicidade de locais de entrega está diretamente vinculada ao princípio da eficiência administrativa, ao buscar racionalizar os processos de aquisição, entrega e utilização dos bens licitados, otimizando a logística de distribuição e garantindo que os ARP's sejam operacionais nos locais onde são necessários, sem atrasos e custos adicionais.

Da média dos preços pesquisados

A utilização da média dos preços pesquisados como critério para definição do valor de referência no presente processo licitatório, como também explicitado no relatório da pesquisa de preço, está fundamentada em bases técnicas e legais que asseguram a confiabilidade e a robustez do método, além de garantir que o preço estimado reflita de forma mais fiel a realidade de mercado.

Do ponto de vista técnico, a média aritmética é uma medida de tendência central, amplamente utilizada em estatística para representar o comportamento geral de um conjunto de dados. Ao calcular a média, considera-se todos os valores coletados durante a pesquisa de preços, ponderando suas variações de modo a obter um valor representativo do mercado. Este método é recomendado em situações onde os preços coletados não apresentam grandes discrepâncias ou desvios significativos, como foi constatado na análise crítica realizada com base no Coeficiente de Variação (CV). Conforme descrito, o CV foi utilizado para determinar a homogeneidade da amostra de preços, assegurando que os valores discrepantes, quando existentes, fossem devidamente desconsiderados na formação do preço de referência. Isso está em conformidade com o Acórdão 3068/2010 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina que a média ou a mediana são as melhores medidas para representar o preço de mercado, justamente por se tratarem de medidas robustas de tendência central.

Ademais, o método da média também permite maior segurança na definição do valor estimado, uma vez que dilui o impacto de valores extremos ou atípicos, resultando em uma projeção mais confiável para a administração pública. Esta metodologia atende ao princípio da economicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que rege a administração pública, ao garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação dos preços de mercado.

Do ponto de vista legal, a Instrução Normativa nº 73/2020 e o artigo 6º da referida norma, utilizados como base para a formação do preço estimado, preveem a necessidade de uma análise crítica dos preços pesquisados, incluindo a verificação da homogeneidade da amostra, conforme foi realizado neste processo. Esse procedimento está em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para a realização de licitações e contratos administrativos, reforçando a necessidade de que os preços estimados para licitações sejam obtidos mediante pesquisa de mercado, com base em fontes confiáveis e métodos estatisticamente válidos.

Portanto, a utilização da média dos preços pesquisados é justificada tecnicamente, por sua capacidade de representar de forma precisa a tendência do mercado, e legalmente, por estar em conformidade com a legislação vigente, garantindo maior transparência, segurança e economicidade na formação dos preços de referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 67 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Com a concretização do pleito proposto neste estudo, visa-se maximizar a acessibilidade dos servidores policiais, em suas atividades, aos ARPs (Aeronaves Remotamente Pilotadas) com capacidade de voo durante o dia, com ampliação de imagem (zoom), e durante a noite, com a utilização de câmera termal, para apoio a operações diversas das unidades policiais que prestam serviços à população paranaense. Esta aquisição busca assegurar que a solução contratada atenda ao ciclo de vida do objeto de maneira integral, facilitando a realização de operações de vigilância e segurança pública com equipamentos apropriados para o uso diurno e noturno.

3.2 A padronização dos ARPs visa a incorporação ao patrimônio das unidades programáticas da SESP, permitindo uniformidade de treinamento e a implementação de procedimentos operacionais padronizados. Com uma frota homogênea, o treinamento das equipes torna-se mais eficaz, e os procedimentos para operação dos equipamentos são otimizados, permitindo que a solução contratada seja economicamente viável e atenda às necessidades técnicas dos usuários, da Adm. Pública e da população paranaense.

3.3 A aeronave deverá ser de fácil manuseio, baixa emissão de ruído, possibilitar voos ininterruptos mediante a troca ágil de baterias e, essencialmente, possuir câmera térmica para operações durante o dia e a noite. Estas características foram especificadas para maximizar a viabilidade técnica da solução, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e potencializando a usabilidade do equipamento.

3.4 O equipamento deverá realizar monitoramento em tempo real e permitir o armazenamento seguro dos dados em dispositivo específico, com possibilidade de isolamento da nuvem pública. Este requisito assegura a segurança no controle dos dados estratégicos, que permanecerão sob custódia exclusiva da Administração Pública, mitigando riscos de segurança e garantindo a integridade dos dados.

3.5 O pleito inclui, além do objeto principal, um conjunto de acessórios específicos compatíveis e aceitos pela fabricante dos ARPs, assegurando que a solução não dependa de componentes externos de diferentes fabricantes. A presença de acessórios compatíveis e homologados pela fabricante maximiza a eficiência e o desempenho operacional do objeto contratado ao longo de seu ciclo de vida.

3.6 A seleção por múltiplos modelos de ARPs deve-se à diversidade de missões e especialidades das Unidades Programáticas da SESP, permitindo que cada unidade utilize o modelo mais adequado a sua necessidade tática e operacional. Esta abordagem permite a alocação eficiente dos recursos e a otimização logística, proporcionando uma solução que se adapta aos diferentes cenários operacionais.

3.7 Foi prevista uma reserva técnica de aeronaves para cobrir eventuais indisponibilidades devido a manutenções ou danos, e para uso em treinamentos e capacitações de novos militares estaduais. A reserva técnica garante que a capacidade operacional das unidades seja mantida, enquanto facilita o desenvolvimento contínuo das habilidades dos servidores, aumentando a eficiência e a durabilidade da frota ao longo do tempo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços para os objetos deste processo de compras atendeu os requisitos legais presentes no art. 368º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.2 Visando dar entendimento ao formato apresentado nesta pesquisa de preços, cabe salientar que, em virtude do número expressivo de itens, 58 (cinquenta e oito), o MAPA de PREÇOS foi dividido em 08 (oito) planilhas diferentes entre si, sendo que cada uma delas abarca 01 (um) grupo/lote com seus respectivos itens ou, naqueles grupos/lotos, cujos quais são compostos por número menor de itens ou itens únicos, apresenta mais lotes na mesma planilha. Contudo, o resumo dos mapas de preço se faz presente na planilha que será apresentada encabeçando as lista de planilhas e no início do Termo de Referência.

4.3 Sobre os parâmetros do sobredito artigo, a pesquisa se deu da seguinte forma:

4.3.1 A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 68 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

4.3.1.1 No Portal da Transparência do PR foi localizado processo de licitação PE 918/2023, da SESP, em favor do CBM, homologado em 16/07/2024, cujo valor registrado foi compilado no mapa de preços do lote 01 para os itens 01 à 04, 06 e 09 à 14.

4.3.2 Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.3.2.1 Foi localizado o PE 01/24 da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS, cujo qual pode-se extrair a amostra de valor para o Item 32 deste processo, conforme demonstrado no mapa de preços, com correção pelo IPCA.

4.3.2.2 Foi localizado o PE 7136/23 da Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR, cujo qual pode-se extrair a amostra de valor para o Item 52 deste processo, conforme demonstrado no mapa de preços, com correção pelo IPCA.

4.3.3 A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.3.1 Foram pesquisados 19 (dezenove) sites, os quais comercializam itens buscados neste processo, cada qual com sua especialidade, conforme demonstrado no mapa de preços, os quais cito os endereços abaixo:

SITES PESQUISADOS		
4.		
SITE 01	DRONE PLACE	https://droneplace.net.br/
SITE 02	TECNODRONE	https://www.tecnodrones.com.br/
SITE 03	MODELISMO BH	https://www.modelismobh.com.br/
SITE 04	DRONE DIRETO	https://www.dronedireto.com.br/
SITE 05	DETONA SHOP	https://www.detonashop.com.br/
SITE 06	I9 STORE	https://i9store.com/
SITE 07	MEMORY TEC	https://www.memorytec.com.br/
SITE 08	ESHOP	https://eshop10.com.br/
SITE 09	PREMIER DRONE	https://www.premierdrones.com.br/
SITE 10	LELLI SHOP	https://www.ellishop.com.br/
SITE 11	SUPER IMPORTADORA	https://loja.superimportadora.com.br/
SITE 12	CENTRAL DRONE	https://www.centraldrone.com.br/
SITE 13	CÂMERA NINJA	https://cameraninja.com.br/
SITE 14	TOP DRONE	https://www.topdrone.com.br/
SITE 15	IATEC	https://pt.iatecps.com/
SITE 16	G-DRONES	https://loja.g-drones.com.br/
SITE 17	LOJA DOS MÁRIOS	https://www.lojadosmarios.com/
SITE 18	LOJA DJI	https://www.lojadji.com.br/
SITE 19	J&R DRONES	https://www.jerdrone.com.br/

A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

4.3.4.1 Foram pesquisados 49 (quarenta e nove) empresas potenciais fornecedores dos objetos aqui buscados, as quais foram pesquisadas em sites, no cadastro de empresas fornecedoras do Estado do Paraná, empresas especializadas nos objetos e ainda as empresas que já forneceram os objetos em processos de licitação, as quais cito abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 69 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

FORNECEDORES PESQUISADOS		
1	PROAV BRASIL	contato@proavbrasil.com.br
2	F 32	sac@f32.com.br
3	LOJA DO FILMMAKER	vendas@lojadofilmaker.com.br
4	SEEGMA	seegma@seegma.com.br
5	VIDEO LOC	contato@videoloc.com.br
6	GIGA AV	recepcao@gigaav.com.br
7	GOHOBBY	licitacao@gohobby.com.br
8	SANTIAGO E CINTRA	rodrigo.mongeroh@ santiagoecintra.com.br
9	GOLDEM DISTRIBUIDORA	licitacoes@goldendistribuidora.com.br
10	PROCOMP	emerson.procomp@gmail.com
11	AMERICA DRONES	americadrones@gmail.com/ contato@americadrones.com.br
12	AVB DO BRASIL	hortencio@avbdobrasil.com.br
13	KOGUT REPRESENTANTE	mario.kogut@gmail.com
14	ULTRAMAR	ams@ultramar.com.br
15	PLURAL NEGÓCIOS	orcamento@pluralnegocios.com.br
16	MIRANDA	miranda@miranda.com.br
17	BLACK BAG	vendas@blackbag.com.br
18	LINKWEB	linkweb@linkweb.com.br
19	GABA HOBBY	gaba@gabahobby.com
20	DRONE SENSE	contato@dronesense.com.br
21	WORLDWIDE BRASIL	vendas@worldwidebrasil.com.br
22	MODELISMO BH	contato@modelismobh.com.br
23	J&R DRONES	contato@jerdrones.com.br
24	NW DRONES	comercial@nwdrones.com.br
25	TOP DRONE	vendas@topdrone.com.br
26	TECNO DRONE	contato@tecnodrones.com.br
27	PROAVENTURA	contato@proaventura.com.br
28	FLYPRO	contato@flypro.com.br
29	GLOBAL EAGLE	global.eagle.import@gmail.com
30	GIAFFONE	patricia@giaffone.com.br/franco@giaffone.com.br
31	ALGEMAS BRASIL	maguel@algemasbrasil.com.br
32	AEGIS	contato@aegis.com.br
33	SOS SUL	licitacao@sossuldefender.com.br
34	DRONES COMPANY	dronescompanybr@gmail.com

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 70 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

35	EMBRATOP	licitacao@embratop.com.br/ sergio.alves@embratop.com.br
36	BRASIL TRONIC	sac@brasiltronic.com.br
37	PIRAMIDETEC	contato@piramidetec.com.br
38	SUPER IMPORTADORA	comercial@superimportadora.com
39	M7 STUDIO	contato@m7studio.com.br
40	LOJA DRONE MANIA	contato@lojadronemania.com.br
41	DRONE VISUAL	contato@dronevisual.com
42	DRONE CENTER	medrado@dronecenter.com.br/ dronecenter@dronecenter.com.br
43	HUBGEO	evandra@hubgeo.com.br
44	GUANDALINIBR	thiago.makul@guandalinibr.com
45	BH DRONES	bhdrones@gmail.com
46	REAL DRONE	contato@realdrones.com.br
47	HARPY VISION	administrativo@harpyvision.com
48	LIOJA DRONES E CIA	lojadosdronesecia@gmail.com
49	NEX DRONE	nexdrones@gmail.com

4.3.4.2 As empresas que responderam à solicitação de orçamento, 07 (sete) no total, cada qual com sua especialidade, cujos valores apresentados foram incluídos no mapa de preços, são as abaixo nominadas:

FORNECEDORES PESQUISADOS QUE RESPONDERAM COM ORÇAMENTO		
1	GOHOBBY	Gohobby Future Technology Ltda. - CNPJ: 13.373.898/0001-95 Endereço: Av. Marginal Projetada, 1652, Galpão 11, Sala 14, Tamboré, Barueri, SP, CEP: 06460-200 - Telefone: (11) 5103-2333 Ramal: 111 Telefone celular: (11) 91444-3434 E-mail: licitacao@gohobby.com.br
2	SANTIAGO CINTRA E	Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 51.536.795/0006-00 – Endereço: Avenida Doutor Celso Charuri, 6391 – Condomínio Bella Citta 14.098-510 Ribeirão Preto SP - Fone (16) 3965-8220 Fax (16) 3965-8253 E-mail: rodrigo.mongeroh@ santiagoecintra.com.br
3	AMERICA DRONES	AMÉRICA DRONES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 30.699.091/0001-66 - Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1519, ALTO DA XV - CURITIBA,PR E-mail: americadrones@gmail.com/contato@americadrones.com.br
4	MODELISMO BH	MODELISMOBH PAMPULHA – CNPJ:24.464.211/0001-43 - Endereço: RUA BOAVENTURA Nº 1836, LOJA 10 CEP: 31270-310 - JARAGUA (31) 2520-2900 (31) 2520-7002 (31) 9-8775-4310 E-mail: contato@modelismobh.com.br
5	NW DRONES	NW Drones Com. E Manut. De Drones LTDA – CNPJ: 32.907435/0001-00 - Endereço: Rua da Glória , 72, 08 andar

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 71 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

		Ed. Condomínio Goldem Business, Alto da Glória, Curitiba-PR – CEP: 80.030-060 fone: 0800-148-2000 - E-mail: licitacao@nwdrone.com.br
6	EMBRATOP	EMBRATOP LTDA – CNPJ: 05.047.509/0001-03 – ENDEREÇO: AV. DR. HUGO BEOLCHI, Nº 445, 13º ANDAR – SÃO PAULO-SP – CEP: 04.310-030 – FONE: 11 5018-1800 EMAIL: licitacao@embratop.com.br/sergio.alves@embratop.com.br
7	PIRAMIDETEC	PIRAMIDE Informatica e Equipamentos Ltda - CNPJ: 63.305.585/0001-78 – ENDEREÇO: Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500 Sala 1013 – Rio Mar Trade Center, FORTALEZA/CE – CEP: 60.175-055 - -Fones: (85) 3039-0442 / 99714 5469 - EMAIL: contato@piramidetec.com.br

- 4.3.5** A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;
- 4.3.5.1** No aplicativo Nota Paraná não foram localizados produtos buscados neste processo.
- 4.3.6** Não existem tabelas oficiais para os objetos do presente processo.
- 4.4** Após os valores coletados foi realizado a análise crítica onde se verificou que os mesmos são válidos, levando em conta que os valores mostrados no mapa de preços, são de empresas do ramo que possuem reconhecido saber, assim os valores apresentados são condizentes devido à especificidade do objeto. O equipamento precisa atender algumas características que são pontos determinantes no custo.
- 4.5** Ainda, para análise crítica dos preços foi utilizado o método denominado Média Saneada contido no e-book Formação de Preços nas Contratações Públicas, do Exmo. Mestre em Administração Pública Eduardo dos Santos Guimarães, página 22, o qual pode ser encontrado em: <https://eduguimaraes.com/wp-content/uploads/2021/03/ebook-formacao-de-precos-contratacoes-publicas-banco-de-precos.pdf> conforme descrito abaixo; CV = Desvio Padrão / Média Aritmética X 100 Após o cálculo deve-se verificar se o valor resultante é superior a 25%, nos seguintes termos: Se CV <= 25%: Amostra Homogênea Se CV > 25%: Amostra Heterogênea. Se o coeficiente de variação demonstra que a amostra de preços é homogênea, significa que não há preços discrepantes. Logo, para cálculo do orçamento estimativo poderá ser aplicada a média aritmética simples de todos os preços da amostra. O resultado desse cálculo apresentará o preço final estimado para aquele determinado item do objeto a ser licitado. Se o coeficiente de variação denota uma amostra heterogênea, é necessário desconsiderar os preços discrepantes. Para isso, deve ser estabelecido um intervalo de confiança, com limite inferior (LI) e superior (LS), e, para fins de cálculo, somente deverão ser considerados os preços dentro desse intervalo. Para cálculo do intervalo de confiança, adotamos como referência os valores da média e do desvio padrão como apresentado a seguir: LI = (média – desvio padrão) LS = (média + desvio padrão) Na análise crítica foram desconsiderados os valores discrepantes, pois encontram-se fora dos limites do intervalo de confiança, sendo portanto desconsiderado para formação de preço de referência, respeitado o contido no Art. 6º da IN 73/2020.
- 4.6** Por fim, estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado, representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo orçamentista. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra. Isto posto, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário. Assim, o preço MÉDIO será o considerado para determinar o valor dos objetos aqui orçados.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O presente processo licitatório será realizado em 19 (dezenove) Lotes.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 72 de 175

5.1.2 Os lotes que não admitiram subdivisão foram organizados de forma que a padronização dos bens e seus acessórios, bem como a garantia, fossem plenas, evitando possíveis entraves técnicos, o que prejudicaria os serviços à população.

5.1.3 Destarte, por razões de compatibilidade entre os componentes dos equipamentos e de manutenção, não será admitido parcelamento dos objetos (ARP e acessórios), nos Grupos/Lotes 01 à 06, isto porque quando se divide a solução a Administração assume o risco de não conformidade entre os objetos licitados, e, conseqüentemente, como resultado a não obtenção da solução almejada, pois os itens se complementam e exige perfeito ajuste de cada acessório ao objeto principal, assim, ao se fracionar os lotes sobreditos poderia acarretar prejuízos de ordem econômica e de funcionalidade para o conjunto da solução. Desta forma, as aquisições dos referidos grupos/lotos deverão ser realizadas no formato proposto, não correndo o risco de incompatibilidade, pois o uso destes faz-se de forma simultânea.

5.1.4 Ainda, deve-se considerar o Enunciado nº 247 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que **"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, com o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas."**;

5.2 Por fim, a contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme Lei Estadual nº 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

6.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.4 A adoção das práticas descritas no item 6 visa atender aos compromissos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental assumidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.132/2020. A implementação, no que couber, da logística reversa permite o retorno dos produtos e embalagens para destinação final adequada, mitigando os impactos ambientais do descarte indevido. A exigência de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, bem como o uso de embalagens otimizadas e recicláveis, contribui para a economia circular, reduzindo o uso de recursos naturais e a geração de resíduos. Adicionalmente, a certificação pelo INMETRO e a conformidade com a diretiva RoHS asseguram que os produtos adquiridos possuam menor impacto ambiental e sejam seguros em termos de substâncias tóxicas. Assim, a proposta atende



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 73 de 175

ao ciclo de vida do objeto e seus impactos, contribuindo para práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, ao mesmo tempo em que promove a segurança e a saúde pública.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A contratação do objeto deverá observar a Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

7.2 Para assegurar o direito das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e considerando as disposições legais pertinentes, os lotes/itens 08, 10, 11, 12, 13, 15, 18 e 19, serão exclusivos para ME e EPP, pois tem valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil);

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

7.3 Para os demais lotes, a não subdivisão dos grupos dos itens se justifica em consonância com o princípio da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconizado na Constituição Federal e na legislação pertinente. Assim, não se aplicam as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n 123/2006. Tal medida visa preservar a competitividade do certame e assegurar igualdade de condições entre os concorrentes:

7.3.1 Ainda a lei 14.133/21, Art. 4º, § 1º inciso I, traz o seguinte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.3.2 Também o Decreto 10.086/22, Art. 111, § 1º inciso I* e do Art. 379, § 3º** respectivamente, que dizem que:

“Art. 111. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;”

“Art. 379.[...]

§ 3º As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 não serão aplicadas, nos casos de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;”

7.4 Diante da previsão contida nos itens sobreditos fica afastado o tratamento diferenciado para ME e EPP nos lotes já mencionados, pois os valores dos lotes são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte é R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil) ou ainda, a seu parcelamento prejudicaria tecnicamente a solução;

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 74 de 175

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo máximo de entrega dos bens, é de 60 (sessenta) dias úteis, contados do(a) assinatura do contrato para o Recebimento dos Objetos, de cada contratação, nos endereços indicados abaixo:



PMPR

Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA

Seção de ARP (Drone)

Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, Hangar 12, Aeroporto Bacacheri, bairro Bacacheri, Curitiba – PR.

Entrar em contato com Maj. QOPM Andrey Müller lark, pelo telefone (41) 9 9653-0123 ou email bpmoarpa@gmail.com



PCPR

Divisão de Infraestrutura - DIE

Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR,

CEP 80.010-180,

entrar em contato com o delegado chefe da Divisão de Infraestrutura - DIE - Getúlio de Moraes Vargas, pelo e-mail: die@pc.pr.gov.br, telefone (41) 99277-7930 - para agendar a entrega.



DEPPEN

Barracão do Patrimônio

Rua Izidio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles, Piraquara – PR,

CEP 83.304-240, entrar em contato com o policial penal ANDERSON ROBERTO DOURADO pelo e-mail:

patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br, telefone (41)98443-6978 para agendar a entrega.



PCP

Polícia Científica do Paraná – PCP

Almoxarifado da Polícia Científica

Avenida Visconde de Guarapuava , 2652, bairro Centro, Curitiba – PR,

CEP 80.010-100,

entrar em contato com o Perito Criminal Leonardo Morrissy Hostin pelo e-mail: compras@policiacientifica.pr.gov.br ou almoxa@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (41) 3281-5507 para agendar a entrega.



CBMPR

Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros

Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba - PR,

CEP 80.250-000,

entrar em contato com Jackson pelo e-mail: ccb-ti@bm.pr.gov.br, telefone: 041 99616-9154.



CICCR

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 5º Andar – Bairro Centro Cívico –

Curitiba – Pr – CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE

REGIONAL - Entrar pelo telefone/whatsapp (41) 3013-1389 / (41) 99726-7195

e ou e-mail: ricardo.lemos@sesp.pr.gov.br, agendar a entrega com Ricardo Lemos Franco. 3ºSgt. QPMG 1-4 Franco.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 75 de 175

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.1 A entrega dos objetos deverá ser agendada com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.1 O Recebimento dos bens se dará por Comissão Técnica de Recebimento do Material (CTRM);

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.8.1 A CTRM elaborará o respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos bens, o qual será formalizado em até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão do Termo Recebimento Provisório;

9.8.2 Para efeitos de verificação de conformidade dos objetos contratados com as Especificações Técnicas, a CTRM deverá realizar as seguintes inspeções:

9.8.2.1 Documentais, através de descritivos técnicos pormenorizados, que comprovem os atendimentos dos requisitos das Especificações Técnicas, de acordo com os termos dos Anexos deste TR;

9.8.2.2 Físicas dos objeto;

9.8.2.3 Verificação minuciosa das conformidades técnicas do Termo de Referência.

9.8.3 O Termo de Recebimento de Materiais, emitido pela CTRM após a análise completa de todos os quesitos sobreditos, deverá estar assinado pela CTRM e pelo preposto da CONTRATADA, indicando todas as características do processo de recebimento, os quais poderão ser declarados "Aprovados" ou "Rejeitados";

9.8.4 Por ocasião das inspeções e verificações relativas ao recebimento dos bens, se discrepâncias forem identificadas pela CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA efetuar as pertinentes correções imediatamente, ficando a conclusão da primeira etapa do recebimento dos bens condicionada ao encerramento dessas correções.

9.8.5 Ocorrendo o saneamento das inconformidades, nova avaliação será feita pela mesma CTRM, nos mesmos termos dos itens sobreditos, naquilo que apresentar inconsistência.

9.8.6 Não será aceito o lote de entrega que apresentar alterações que divirjam das Especificações Técnicas, nos termos dos Anexos, deste TR, a título de melhorias ou substituições por parte do fabricante, sem anuência prévia da Comissão Técnica de Recebimento do Material (CTRM), diferindo o produto da irrestrita obediência às presentes Especificações Técnicas, nos termos dos Anexos, deste TR, cabendo eventuais divergências serem sanadas em até 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas em edital;

9.8.7 No caso de eventuais inconformidades constatadas ou dúvidas não passíveis de satisfação técnica pela CTRM, esta poderá utilizar-se, conforme sua conveniência, do suporte de órgão ou empresa de certificação técnica para aferição qualitativa e metrológica do material entregue e em

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 76 de 175

comparação com a presente especificação e laudos eventualmente produzidos vinculados ao produto e apresentados pelo fabricante, nos prazos estabelecidos por tais órgãos, cabendo ao fabricante vencedor arcar com o ônus decorrente desses procedimentos.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.9.4 O contratado deverá observar o cumprimento da legislação vigente, comprovado através de declaração ou documentos oficiais, no que se refere à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com a legislação específica, incluindo:

- A Lei nº 8.213/1991, que estabelece a obrigação de contratar pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o percentual de cargos reservado proporcionalmente ao número de empregados;

- A Lei nº 10.097/2000, que regula a contratação de aprendizes, devendo o contratado assegurar a contratação de aprendizes para o desenvolvimento de atividades compatíveis com seu aprendizado e capacitação profissional.

10.1.9.5 A falta de cumprimento dessas obrigações poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas conforme a legislação vigente.

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 77 de 175

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme Lei Estadual nº 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 78 de 175

10.2.13 A contratada compromete-se a cumprir ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para os órgãos pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretária de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100}\right)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, a qual prevê às empresas cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores, sendo: resultado superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1(um) no índice de Liquidez Corrente (LC) e Comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 79 de 175

estimado da contratação ou item pertinente, trazendo segurança à Administração, sendo usuais de mercado havendo condições de serem atendidos pelas empresas.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão atestados de capacidade técnico-operacional, comprovando que o licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Nesse sentido, é consignado no Acórdão n.º 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União:

“9.3.2. Estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame;”

12.4 Deverá ser apresentado 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica com intuito de comprovar fornecimento dos objetos, devendo comprovar a capacidade na proporção de 10% (dez por cento) da quantidade máxima licitada sendo que a referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a Licitante. Tal circunstância se faz necessário para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado, principalmente não ser produto de prateleira no mercado, pois precisa atender a especificidade padrão da solicitante.

12.5 Todos os documentos, solicitados e ou apresentados na presente licitação e posterior contratação deverão ser na língua pátria (português-Brasil) e/ou traduzidos para o português Brasil, inclusive documentação técnica (manuais, catálogos);

12.6 Os documentos oficiais deverão ser traduzidos com tradução juramentada;

12.7 Os demais documentos como manuais e folders poderão estar traduzidos em tradução livre;

12.8 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.8.1 Valor Global: **O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 20.594.576,98 (vinte milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

12.8.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.8.3 Os critérios de disputa a serem adotados serão os seguintes:

12.8.3.1 O critério de disputa adotado, para os Grupos/Lotes com mais de um item, é a soma dos valores unitários de cada item no Lote/Gurpo. A justificativa para adotar o critério de soma dos valores unitários dos itens, a Administração Pública visa evitar a possibilidade de distorções de preços entre itens individuais, prática conhecida como “jogo de planilhas”. Essa abordagem permite a avaliação detalhada de cada item de forma individual, promovendo a transparência e assegurando que todos os componentes do Lote/Grupo tenham preços equilibrados.

12.8.3.2 O critério de disputa adotado, para os Grupos/Lotes com apenas um item, é o valor unitário do item. A justificativa para adotar o **valor unitário** como critério de disputa para Grupos/Lotes com apenas um item é garantir transparência e objetividade na análise e comparação das propostas. Em lotes com item único, o valor unitário representa de maneira direta o custo do objeto que está sendo contratado. O valor que será considerado para os Grupos/Lotes com mais de um item é a soma dos valores unitários de cada item no Lote/Gurpo;

12.8.4 Qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

12.8.5 Somente serão aceitas propostas de preço formuladas com moeda nacional. Propostas apresentadas em moeda diferente do solicitado serão desclassificadas;

12.8.6 O critério de disputa adotado será a soma dos valores unitários dos itens.

12.9 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 80 de 175

Específicas do Pregão.

12.10 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.11 Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

12.12 Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas."

12.13 E assim conclui:

"Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto."

12.14 Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com a Administração Pública, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

12.15 Assim, vedação à participação de consórcios no presente processo licitatório, está fundamentada em aspectos técnicos e legais que visam assegurar a melhor execução do contrato e a eficiência administrativa em primeiro lugar, a natureza do objeto licitado demanda alta especialização técnica e robustez operacional, características que podem ser mais efetivamente garantidas por empresas individualmente capacitadas. A aquisição de ARP's envolve tecnologia avançada e requisitos rigorosos de certificação e homologação junto a órgãos reguladores competentes. A administração pública entende que a participação de empresas individualmente responsáveis facilita o controle de conformidade técnica, pois permite uma identificação mais direta das competências e capacidades necessárias para a entrega dos produtos. Além disso, a restrição à formação de consórcios se justifica pela necessidade de uma maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual. A gestão de contratos com consórcios, especialmente em licitações que envolvem equipamentos tecnológicos sensíveis como ARP's, tende a ser mais complexa, aumentando o risco de dificuldades na responsabilização e no cumprimento das obrigações contratuais.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação para a presente contratação, exceto no que diz respeito a entrega técnica, prevista neste Termo de Referência, nos itens 1.2.2.15. e 1.2.2.16.

14.2 A proibição de subcontratação, reflete a necessidade de garantir que o objeto contratado seja executado diretamente pela empresa contratada, assegurando a integridade da execução e o controle sobre a qualidade dos serviços prestados. Essa restrição é especialmente relevante para evitar riscos relacionados à terceirização de atividades essenciais que exigem expertise



técnica e supervisão direta, garantindo que os compromissos assumidos no contrato sejam cumpridos conforme os padrões exigidos pela Administração. Isso minimiza o risco de perda de controle sobre a qualidade e prazos, evitando problemas de execução fragmentada por múltiplas empresas.

14.3 No entanto, se permitirá a subcontratação exclusivamente para as entregas técnicas das ARP's e dos softwares correlatos, conforme os itens 1.2.2.15 e 1.2.2.16. Essa exceção se justifica pela especificidade e natureza técnica, que pode demandar a contratação de especialistas ou empresas especializadas na área, com comprovada experiência no mercado, o que demanda uma expertise específica que pode justificar a subcontratação de empresas especializadas. Essa subcontratação é permitida porque envolve atividades práticas e teóricas, para garantir que os servidores capacitados utilizem corretamente os equipamentos fornecidos.

14.4 Assim, essa abordagem mantém a integridade do processo licitatório e o cumprimento adequado das exigências contratuais, resguardando a qualidade e eficiência da contratação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Os pagamentos somente serão efetuados, após a devida entrega realizada pela Contratada, conforme condições do edital e contrato, sendo este um mecanismo eficaz de proteção para a Administração Pública. Esse procedimento reduz a necessidade de garantia contratual, já que a execução é, na prática, vinculada ao cumprimento do objeto, assegurando a correta entrega antes de qualquer desembolso financeiro.

15.1.2 A prática de realizar pagamentos somente após a entrega do objeto está de acordo com os **princípios de eficiência e segurança** previstos na **Lei 14.133/2021**, que visa garantir a entrega correta antes de liberar recursos financeiros. Embora o **Art. 96** da lei estabeleça a possibilidade de exigir garantias contratuais (caução, seguro-garantia, entre outros), sua exigência pode ser facultativa, especialmente quando a forma de pagamento oferece garantias suficientes para a Administração, como o pagamento posterior à entrega. Isso minimiza o risco de inadimplemento contratual. Nesse caso, o pagamento vinculado à entrega já funciona como uma forma de garantia implícita.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

16.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

16.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

16.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

16.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 82 de 175

contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

16.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

16.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

16.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

16.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

16.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas cláusulas

17 VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preço

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

17.2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

17.2.4 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

17.2.5 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, já que é analisado para bens de consumo, os quais se busca contratar no presente processo.

18.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, sendo 14/08/2024.

18.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES**



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 83 de 175

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

- 18.4** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período de doze meses a partir da data sobredita;
- 18.5** A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
- 18.6** Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.
- 18.7** A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.
- 18.8** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.9** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.10** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPC-A, tendo por termo inicial a data do orçamentos estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, os quais serão informados na oportunidade da contratação;

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Para fins de compatibilidade com o objeto licitado e com a modalidade de licitação

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 84 de 175

pretendida (Pregão Eletrônico Internacional), foram necessárias adequações de itens da minuta padronizada da PGE-PR.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

1º Ten. QOBM Filipe Regalio Filipaki,
Oficial Adjunto do CPC/DEST/SESP.

De acordo:

Maj. QOPM Andrey Müller Iark,
Integrante da Comissão.

Agente de Polícia Judiciária Rafael Souza Cruz,
Integrante da Comissão.

Papiloscopista Policial Andressa Gabriela da Silva Vieira.
Integrante da Comissão.

Cap. QOPM Gilberto Kummer Junior,
Integrante da Comissão.

Cap. QOBM Jackson Alexandre Machado,
Integrante da Comissão.

Policial Penal César Sá Bensousan Filho,
Integrante da Comissão.

Perito Oficial Evandro Luiz Lustre,
Integrante da Comissão.

3º Sgt. QPM1-0 Ricardo Franco Lemos,
Chefe da Equipe Técnica CICC/SESP.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-A

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA MODELO “1” E ACESSÓRIOS

ITEM 01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “1”:

Kit composto por uma ARP com câmera embarcada com possibilidade de acoplar pelo menos três cargas-úteis (*payloads*) simultaneamente, com suporte inferior simples, suporte inferior duplo e suporte superior simples; Estação de Pilotagem Remota - RPS (Rádio Controle); Duas baterias para a ARP, cada par com autonomia suficiente para a realização de um voo pairado, mínimo, de 50 minutos; Conjunto de hélices extras para os quatro motores; Fontes de alimentação, cabos de energia e dados; Manuais e maleta para transporte da ARP e acessórios.

1.1 Aeronave remotamente pilotada - ARP (drone) com as seguintes especificações mínimas:

- 1.1.1 Tipo multirotor, quadricóptero;
- 1.1.2 Proteção mínima IP55;
- 1.1.3 Estrutura dobrável com distância diagonal entre eixos máxima de 1.000mm, permitindo o acondicionamento em estojo ou maleta;
- 1.1.4 Possibilidade de instalação de acessórios sem a utilização de ferramentas, sendo dois acessórios na parte inferior e um acessório na parte superior;
- 1.1.5 Ser resistente a interferências eletromagnéticas e possuir redundância de sistemas de navegação e estabilização;
- 1.1.6 Capacidade de se manter estável automaticamente em voo pairado;
- 1.1.7 Autonomia de voo pairado, mínimo, de 50 minutos em condições de vento calmo, sem a necessidade de troca de baterias;
- 1.1.8 Possibilidade de realizar a troca de baterias sem desligar a ARP;
- 1.1.9 Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne automaticamente ao local de decolagem em caso de perda de enlace ou bateria fraca;
- 1.1.10 Altitude máxima de voo de 5.000m com hélices padrão;
- 1.1.11 Sistema de transmissão de imagens com forte interferência de no mínimo 1Km e com fraca interferência de no mínimo 8Km;
- 1.1.12 Sistema de posicionamento GNSS compatível com pelo menos dois dos seguintes modos: GPS, GLONASS, BeiDou e Galileo;
- 1.1.13 Sensor de obstáculo visual e infravermelho em 6 direções (frontal, traseiro, superior, inferior e laterais direita e esquerda);
- 1.1.14 Deverá resistir e voar em temperaturas de no mínimo -10°C a 50°C;
- 1.1.15 Entrada para cartão de memória do tipo MicroSD;
- 1.1.16 Luzes de navegação/orientação;
- 1.1.17 Farol auxiliar embutido nas partes superior e inferior que possibilitem a visualização por outras aeronaves;
- 1.1.18 Capacidade de operação compartilhada com uma ou duas estações de pilotagem remotas, podendo alternar o controle da aeronave e da câmera entre dois operadores, cada um com uma estação de pilotagem remota;
- 1.1.19 Peso máximo de decolagem (PMD) mínimo de 9 kg (incluindo as baterias);



1.1.20 Capacidade de suportar transporte de carga útil (acessórios) de no mínimo 1,050 Kg.

1.1.21 Possuir câmera FPV integrada com 1080p e Campo de visão de no mínimo 140°;

1.1.22 Sistema de Segurança Embarcada

1.1.22.1. Sistema de Segurança Embarcada para a segurança da aviação e do operador, o qual impede que a ARP decole ou realize voos e sobrevoos em áreas críticas, como aeródromos, aeroportos e outras zonas conhecidas como *No Fligth Zones* sem prévia autorização.

1.1.22.2 Sistema embarcado que possibilite o recebimento de informações de voo de transmissores ADS-B (1090 ES ou UAT), dentro de um raio mínimo de 10km, notificando o operador da ARP, via Estação de Pilotagem Remota, quanto a proximidade com aeronaves tripuladas;

1.1.23 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

1.1.24 Manual Técnico

1.1.24.1 Manual Técnico compatível em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP.

1.2 Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) com as seguintes especificações mínimas:

1.2.1 Capacidade mínima de operação de 195 minutos apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento, original do fabricante da ARP;

1.2.2 Conexão para bateria extra para prolongamento do tempo de operação por pelo menos duas horas;

1.2.3 Conexão USB e HDMI para troca de dados e transmissão de imagens;

1.2.4 Tela integrada sensível ao toque de ao menos 7" com alta resolução e alta luminosidade;

1.2.5 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas câmeras via conexão Wi-Fi;

1.2.6 Capacidade de controlar as cargas úteis e exibir as imagens das câmeras;

1.2.7 Proteção mínima IP54;

1.2.8 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

1.2.9 Sistema de LEDs que possibilita identificar o status da carga da bateria da estação de pilotagem remota em incrementos de 25%;

1.2.10 Cabo HDMI:

1.2.10.1 Deve ser fornecido com 01 (um) cabo HDMI, versão 2.0, de 10 (dez) metros, compatível com todas as funcionalidades do equipamento, com conectores banhados a ouro e blindagem que evite interferências e perda de qualidade de imagem/som, permitindo a conexão do rádio controle a um monitor;

1.2.11 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota com cabo incluso. Tomadas padrão NBR 14136.

1.2.12 Acompanhar carregador da bateria do rádio controle e cabo de carregamento;

1.2.13 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

1.3 Estação de carregamento de baterias:

1.3.1 Composto de maleta rígida com Capacidade para acondicionar e carregar pelo menos 06 (seis) baterias da aeronave e 02 (duas) baterias do rádio controle, original do fabricante da ARP;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 3 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- 1.3.2 Ser capaz de transportar as baterias com proteção contra umidade;
 - 1.3.3 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;
 - 1.3.4 Tempo de carregamento de até 70 minutos ao carregar duas baterias de 0% a 100%;
 - 1.3.5 Proteção contra: afluxo, curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e temperatura.
 - 1.3.6 Ser totalmente compatível com as baterias ARP MODELO “1”;
 - 1.3.7 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136;
 - 1.4 Bateria para a ARP com as seguintes especificações mínimas:**
 - 1.4.1 2 (duas) Baterias inteligentes recarregáveis, original do fabricante da ARP;
 - 1.4.2 Capacidade mínima individual de 5.500mAh;
 - 1.4.3 Capacidade mínima, de cada bateria, de 400 ciclos;
 - 1.4.4 Capacidade (do par de baterias) de manter em voo a ARP em no mínimo 50 minutos;
 - 1.4.5 Função de aquecimento automático;
 - 1.4.6 Temperatura de funcionamento de -10°C a 50°C;
 - 1.4.7 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%;
 - 1.5 Hélices extras com as seguintes especificações mínimas:**
 - 1.5.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices do motores da aeronave;
 - 1.5.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.
 - 1.6 Maleta para transporte com as seguintes especificações mínimas:**
 - 1.6.1 Maleta rígida original do fabricante capaz de transportar a aeronave, estação de pilotagem remota e acessórios com proteção contra umidade e vibração.
 - 1.7 Suporte (estabilizador) inferior com conexão para 01 (uma) carga-útil:**
 - 1.7.1 Acompanhar 4 (quatro) amortecedores de cardan sobressalentes.
 - 1.8 Conjunto de trem de pouso:**
 - 1.8.1 Composto de duas peças fixadas na parte inferior da aeronave.
 - 1.8.2. Com instalação e remoção através de sistema de engate rápido, sem auxílio de ferramentas.
 - 1.9 Garantia**
 - 1.9.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.
- Observação:** Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.
- Modelo de Referência:** ARP DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 02 - BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 2.1 Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;
- 2.1.1 Capacidade mínima individual de 5.500mAh;



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 4 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- 2.1.2 Capacidade mínima, de cada bateria, de 400 ciclos;
- 2.1.3 Capacidade do par de baterias de manter em voo a ARP em no mínimo 50 minutos;
- 2.1.4 Função de aquecimento automático;
- 2.1.5 Temperatura de funcionamento de -10°C a 50°C;
- 2.1.6 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%;

2.2 Garantia

2.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: bateria TB-65 para a ARP DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 03 - BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 3.1 Bateria inteligente recarregável para a estação de pilotagem remota, original da fabricante do rádio controle;
- 3.1.1 Capacidade mínima de 4.900mAh;
- 3.1.2. Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%;

3.2 Garantia

3.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: bateria DJI WB37 para a Estação de Pilotagem Remota DJI RC Plus compatível com DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 04 - CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 4.1 Conjunto de hélices, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices do motores da aeronave;
- 4.1.1 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

4.2 Garantia

4.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 5 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ITEM 05 - CONJUNTO DE HÉLICES SILENCIOSAS PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 5.1 Conjunto de hélices de silenciosas, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices do motores da aeronave;
- 5.1.1 Design especial para redução de ruído em ao menos 2decibéis durante o funcionamento, contribuindo para operações mais silenciosas que o conjunto de hélices padrão (standard) da aeronave;
- 5.1.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

5.2 Garantia

- 5.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 06 - CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H20N PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 6.1 Câmera termográfica grande angular;
- 6.1.1 Abertura de 45°;
- 6.1.2. Resolução de 640x512 pixels;
- 6.1.3 Zoom com sensor CMOS de 1/1.8”;
- 6.1.4 Distância focal de 6.8-119.9mm (equivalente a 32.7-574.5mm) com visão noturna estelar;
- 6.1.5. Câmera grande angular com sensor de 1/2.5” e abertura de 70° com visão noturna estelar;
- 6.1.6 Telêmetro a laser capaz de fornecer coordenadas de objetos de no mínimo 1.000 metros de distância;
- 6.1.7 Estabilizador de câmera que compense os movimentos da aeronave e que permita movimento de pelo menos 90° para baixo e 20° para cima e giro de 360°.
- 6.1.8 Deverá permitir facilmente a fixação do conjunto ao corpo da aeronave sem a necessidade de uso de ferramentas;
- 6.1.9 Proteção mínima do tipo IP44;
- 6.1.10 Compatível com gravação em cartão de memória Micro SD com capacidade de 128GB;
- 6.1.11 Temperatura de operação entre -20°C e 50°C;
- 6.1.12 Capa protetora;
- 6.1.13 Maleta rígida original do fabricante.

6.2 Garantia

- 6.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 6 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ITEM 07 - CÂMERA HÍBRIDA COM SENSOR TÉRMICO, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H30T PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 7.1 Câmera com no mínimo os seguintes sensores integrados: câmera grande-angular, câmera com zoom, câmera termográfica infravermelha, sensor telemétrico.
- 7.1.2 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “1”;
- 7.1.3 Câmera grande-angular com as seguintes características mínimas:
- 7.1.3.1 Resolução de vídeo de 3840x2160 a 30 fps;
- 7.1.3.2 Distância focal equivalente: 24mm com 48 MP;
- 7.1.4 Câmera com zoom com as seguintes características mínimas:
- 7.1.4.1 Zoom óptico de 30x;
- 7.1.4.2 Zoom digital de 400x;
- 7.1.4.3 Resolução de vídeo de 3840x2160 a 30 fps;
- 7.1.5 Câmera termográfica infravermelha com as seguintes características mínimas:
- 7.1.5.1 Alcance de medição de temperatura de -20°C a 1.600°C
- 7.1.5.2 Resolução de vídeo de 1280x1024 a 30 fps;
- 7.1.5.3 Resolução de foto de 1280x1024 a 30 fps;
- 7.1.5.4 Distância focal equivalente a 52mm;
- 7.1.6 Sensor telemétrico com as seguintes características mínimas:
- 7.1.6.1 Capaz de fornecer coordenadas de objetos até 2.000 metros de distância
- 7.1.7 Permitir o zoom simultâneo com câmera visual e termográfica infravermelha, de tal forma que mantenha o mesmo ponto de vista quando comparado lado a lado.
- 7.1.8 Proteção mínima do tipo IP54;
- 7.1.9 Deverá permitir facilmente a fixação do conjunto ao corpo da aeronave sem a necessidade de uso de ferramentas;
- 7.1.10 Compatível com gravação em cartão de memória Micro SD com capacidade de 128GB;
- 7.1.11 Capa protetora;
- 7.1.12 Maleta rígida original do fabricante.

7.2 Garantia

- 7.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 08 - CÂMERA DE MAPEAMENTO RGB COM SENSOR LIDAR ZENMUSE L2 LIDAR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 8.1 Câmera RGB de mapeamento com sensor CMOS de 4/3”, totalmente compatível com a ARP MODELO “1”;
- 8.1.1 20 megapixels com ângulo de abertura de 80°;
- 8.1.2 Sistema com alcance de 450m com refletividade de 50% e 250m com refletividade de 10%.
- 8.1.3 Taxa de nuvens de ponto de retorno único de 240.000 pontos por segundo e de retornos múltiplos de 1.200.000 pontos por segundo;
- 8.1.4 Sensor Lidar com precisão de 2cm a 150m e suporte máximo de 5 retornos;



- 8.1.5 Ângulo de abertura de 70° horizontal e 3° vertical em padrão de varredura repetitiva e de 70° horizontal e 75° vertical e padrão de varredura não repetitivo;
- 8.1.6 Comprimento de onda de 90nm; Sistema de navegação inercial;
- 8.1.7 Estabilizador de câmera que compense os movimentos da ARP e que permita movimento de pelo menos 90° para baixo, 20° para cima e giro de 100°;
- 8.1.8 Permitir facilmente a fixação do conjunto ao corpo da aeronave sem a necessidade de uso de ferramentas;
- 8.1.9 Proteção mínima IP54;
- 8.1.10 Compatível com gravação em cartão de memória Micro SD com capacidade de 128GB;
- 8.1.11 Temperatura de operação entre -20°C e 50°C;
- 8.1.12 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “1”;
- 8.1.13 Capa protetora;
- 8.1.14 Maleta rígida original do fabricante.

8.2 Garantia

- 8.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 09 - ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 9.1 Sistema digital de transmissão, com integração ao software da aeronave de modo a possibilitar o envio de mensagens de áudio gravadas ou ao vivo a partir da Estação de Pilotagem Remota;
- 9.1.2 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “1”;
- 9.1.3 Potência mínima de 130dB;
- 9.1.4 Alcance de áudio mínimo de 500m;
- 9.1.5 Peso máximo de 600g;
- 9.1.6 Estabilizador que compense os movimentos da aeronave e que permita movimento de pelo menos 80° na horizontal e 80° na vertical;
- 9.1.7 Maleta rígida original do fabricante.

9.2 Garantia

- 9.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 10 - HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 10.1 Holofote (farol de busca/lanterna) com integração ao software de controle da aeronave de modo a possibilitar acionar as luzes remotamente a partir da Estação de Pilotagem Remota;
- 10.1.2 Quatro conjuntos ópticos com LEDs de alta intensidade;
- 10.12.1 Potência bruta mínima de 110W;



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 8 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- 10.1.3 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “1”;
- 10.1.4 Peso de 800g;
- 10.1.5 Ângulo de abertura do fecho de luz de 15°;
- 10.1.6 Estabilizador que compense os movimentos da aeronave e que permita movimento de pelo menos 180° na horizontal e 100° na vertical;
- 10.1.7 Maleta rígida original do fabricante.

10.2 Garantia

- 10.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 11 - SUPORTE (ESTABILIZADOR) DUPLO INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 11.1 Suporte duplo inferior com conector capaz de transportar dois acessórios (holofote, câmera, LiDAR, alto falante etc) ao mesmo tempo, original do fabricante da ARP;
- 11.1.2 Com interface para conexão à aeronave;
- 11.1.3 Possibilidade de comando remoto dos acessórios através da Estação de Pilotagem Remota.
- 11.1.4 Acompanhar 4 (quatro) amortecedores de cardan sobressalentes;
- 11.1.5 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “1”.

11.2 Garantia

- 11.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 12 - SUPORTE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 12.1 Suporte simples superior como conector capaz de transportar acessórios (holofote, câmera, LiDAR, alto falante etc), original do fabricante da ARP;
- 12.1.2 Com interface para conexão à aeronave;
- 12.1.3 Possibilidade de comando remoto dos acessórios através da Estação de Pilotagem Remota;
- 12.1.4 Acompanhar 4 (quatro) amortecedores de cardan sobressalentes;
- 12.1.5 Ser totalmente compatível com a aeronave do ARP MODELO “1”.

12.2 Garantia

- 12.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 9 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 13 - ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

13.1 Capacidade mínima de operação de 195min. apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento, original do fabricante da ARP;

13.1.2 Conexão para bateria extra para prolongamento do tempo de operação por pelo menos duas horas;

13.1.3 Conexão USB e HDMI para troca de dados e transmissão de imagens;

13.1.4 Tela integrada sensível ao toque de 7” com alta resolução e alta luminosidade;

13.1.5 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas câmeras via conexão Wi-Fi;

13.1.6 Capacidade de controlar as cargas úteis e exibir as imagens das câmeras;

13.1.7 Proteção mínima IP54;

13.1.8 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

13.1.9 Sistema de LEDs que possibilita identificar o status da carga da bateria da estação de pilotagem remota em incrementos de 25%;

13.1.10 Acompanhar carregador da bateria do rádio controle e cabo de carregamento;

13.1.11 Ser totalmente compatível com a aeronave do ARP MODELO “1”;

13.2 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

13.3 Garantia

13.3.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI RC Plus compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 14 - ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

14.1 Composto de maleta rígida com Capacidade para acondicionar e carregar pelo menos 06 (seis) baterias da aeronave e 02 (duas) baterias do rádio controle, original do fabricante da ARP;

14.1.1 Ser capaz de transportar as baterias com proteção contra umidade;



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

- 14.1.2 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;
- 14.1.3 Tempo de carregamento de até 70 minutos ao carregar duas baterias de 0% a 100%;
- 14.1.4 Proteção contra: afluxo, curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e temperatura.
- 14.1.5 Ser totalmente compatível com as baterias ARP MODELO “1”;
- 14.1.6 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136.

14.2 Garantia

- 14.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível para carregamento de baterias TB-65 destinadas ao uso em ARP DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 15 - LANÇADOR DE CARGA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”:

- 15.1 Dispositivo de lançamento de cargas (gancho de arremesso) contendo quatro ganchos controlados individualmente;
- 15.1.2 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “1”;
- 15.1.3 Capacidade de carregar até quatro objetos e liberando cada um individualmente sob comando do operador;
- 15.1.4 Peso líquido de até 400g;
- 15.1.5 Capacidade de carga total de 40kg;
- 15.1.6 Capaz de ser comandado remotamente pelo rádio controle da ARP MODELO “1” através do aplicativo de pilotagem.

15.2 Garantia

- 15.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Compatível com a aeronave DJI Matrice 350 RTK ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



ANEXO I-B

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA COM CÂMERA TERMAL NATIVA MODELO “2”

ITEM 16 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “2”:

Kit composto por uma ARP com duas câmeras ópticas, uma termográfica e telêmetro nativos; Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle); Duas baterias para a ARP com autonomia suficiente para a realização de um voo pairado de 35 minutos; Estação de carregamento de baterias; Conjunto de hélices extras para os quatro motores; Fontes de alimentação, cabos de energia e dados; Manuais e Maleta para transporte da ARP e acessórios.

16.1 Aeronave remotamente pilotada - ARP (drone) com as seguintes especificações mínimas:

- 16.1.1 Tipo multirotor, quadricóptero;
- 16.1.2 Proteção mínima IP55;
- 16.1.3 Estrutura dobrável com distância diagonal entre eixos máxima de 700mm, permitindo o acondicionamento em estojo ou maleta;
- 16.1.4 Resistente a interferências eletromagnéticas e possuir redundância de sistemas de navegação e estabilização;
- 16.1.5 Capacidade de se manter estável automaticamente em voo pairado;
- 16.1.6 Autonomia de voo pairado de 35 minutos em condições de vento calmo, sem a necessidade de troca de baterias;
- 16.1.7 Possibilidade de realizar a troca de baterias sem desligar a aeronave;
- 16.1.8 Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne automaticamente ao local de decolagem em caso de perda de enlace ou bateria fraca;
- 16.1.9 Altitude máxima de voo de 5.000m com hélices padrão;
- 16.1.10 Sistema de transmissão de imagens com forte interferência de no mínimo 1,5Km e com fraca interferência de no mínimo 15Km;
- 16.1.11 Sistema de posicionamento GNSS compatível com pelo menos dois dos seguintes modos: GPS, GLONASS, BeiDou e Galileo;
- 16.1.12 Sensor de obstáculo visual e infravermelho em todas as direções (frontal, traseiro, superior, inferior e laterais direita e esquerda);
- 16.1.13 Resistir e voar em temperaturas de no mínimo -15°C a 50°C;
- 16.1.14 Armazenamento interno de imagens e entrada para cartão de memória do tipo MicroSD;
- 16.1.15 Capacidade de realizar pouso de emergência com apenas três motores;
- 16.1.16 Luzes de navegação/orientação;
- 16.1.17 Farol auxiliar embutido na parte superior e inferior que possibilite a visualização por outras aeronaves;
- 16.1.18 Câmera FPV com resolução de 1920×1080 pixels e campo de visão de 160°;
- 16.1.19 Peso máximo de decolagem (PMD) de até 4,5Kg;
- 16.1.20 Conjunto de hélices padrão (*standard*), original do fabricante da ARP, para os quatro motores da aeronave;
- 16.1.21 Maleta rígida original do fabricante da ARP capaz de transportar a aeronave, estação de pilotagem remota e acessórios originais com proteção contra umidade e vibração.

16.1.22 Sistema de Segurança Embarcada:



16.1.22.1 Sistema de Segurança Embarcada para a segurança da aviação e do operador, o qual impede que a ARP decole ou realize voos e sobrevoos em áreas críticas, como aeródromos, aeroportos e outras zonas conhecidas como *No Fligth Zones* sem prévia autorização;

16.1.22.2 Sistema embarcado que possibilite o recebimento de informações de voo de transmissores ADS-B (1090 ES ou UAT), dentro de um raio mínimo de 10km, notificando o operador da ARP, via Estação de Pilotagem Remota, quanto a proximidade com aeronaves tripuladas;

16.1.23 Manual Técnico compatível em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP.

16.1.24 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

16.2 Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) com as seguintes especificações mínimas:

16.2.1 Capacidade mínima de operação de 195 minutos apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento, original do fabricante da ARP;

16.2.2 Conexão para bateria extra para prolongamento do tempo de operação por pelo menos duas horas;

16.2.3 Conexão USB e HDMI para troca de dados e transmissão de imagens;

16.2.4 Tela integrada sensível ao toque de 7" com alta resolução e alta luminosidade;

16.2.5 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas câmeras via conexão Wi-Fi;

16.2.6 Capacidade de controlar as cargas úteis e exibir as imagens das câmeras;

16.2.7 Proteção mínima IP54;

16.2.8 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

16.2.9 Sistema de LEDs que possibilita identificar o status da carga da bateria da estação de pilotagem remota em incrementos de 25%;

16.2.10 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

16.2.10 Cabo HDMI:

16.2.10.1 Deve ser fornecido com 01 (um) cabo HDMI, versão 2.0, de 10 (dez) metros, compatível com todas as funcionalidades do equipamento, com conectores banhados a ouro e blindagem que evite interferências e perda de qualidade de imagem/som, permitindo a conexão do rádio controle a um monitor;

16.2.11 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota com cabo incluso. Tomadas padrão NBR 14136.

16.3 Estação de carregamento de baterias:



16.3.1 Composto de maleta rígida com capacidade para acondicionar e carregar pelo menos 08 (oito) baterias da aeronave e 02 (duas) baterias do rádio controle, original do fabricante da ARP;

16.3.2 Capacidade para transportar as baterias com proteção contra umidade, impacto e vibração;

16.3.3 Capacidade para acondicionar pelo menos oito baterias e realizar a recarga das baterias da ARP e a bateria extra da Estação de Pilotagem Remota;

16.3.4 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;

16.3.5 Tempo de carregamento de até 55 minutos ao carregar duas baterias de 0% a 100%;

16.3.6 Proteção contra: afluxo, curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e temperatura;

16.3.7 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136;

16.3.8 Compatível com as baterias da ARP MODELO "2";

16.3.9 Original do fabricante da ARP.

16.4 Conjunto de câmeras com as seguintes especificações mínimas:

16.4.1 Câmera com sensor CMOS de 1/2" e 45 megapixels com zoom óptico de 15x;

16.4.2 Câmera grande angular de 10 megapixels e campo de visão de 80°;

16.4.3 Câmera termográfica com campo de visão 60° e resolução normal de 640x512 pixels e Super-resolução de 1280x1024 pixels;

16.4.4 Telêmetro a laser capaz de fornecer coordenadas de objetos a 1.000 metros de distância;

16.4.5 Estabilizador de câmera que compense os movimentos da ARP e que permita movimento de pelo menos 90° para baixo e 20° para cima;

16.4.6 Capa protetora para o conjunto de lentes.

16.5 Bateria para a ARP com as seguintes especificações mínimas:

16.5.1 Duas (02) baterias inteligentes recarregáveis para a ARP, originais do fabricante da ARP;

16.5.2 Capacidade mínima individual de 5.800mAh;

16.5.3 Capacidade mínima, de cada bateria, de 400 ciclos;

16.5.4 Capacidade de manter a aeronave no mínimo 50 minutos em voo pairado;

16.5.5 Função de aquecimento automático;

16.5.6 Temperatura de funcionamento de -10°C a 50°C;

16.5.7 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%.

16.6 Hélices extras com as seguintes especificações mínimas:

16.6.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices dos motores da aeronave;

16.6.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 4 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

16.7 Maleta para transporte com as seguintes especificações mínimas:

16.7.1 Maleta rígida original do fabricante da ARP, capaz de transportar a aeronave, estação de pilotagem remota e acessórios, com proteção contra umidade e vibração.

16.8 Garantia

16.8.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: ARP DJI Matrice 30T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 17 - BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”:

17.1 Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

17.1.1 Capacidade mínima de 5.800mAh;

17.1.2 Capacidade mínima, de 400 ciclos;

17.1.3 Capacidade de manter a aeronave no mínimo 50 minutos em voo pairado;

17.1.4 Função de aquecimento automático;

17.1.5 Temperatura de funcionamento de -10°C a 50°C;

17.1.6 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%.

17.2 Garantia

17.1.2 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria DJI TB30 compatível com ARP DJI Matrice 30T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 18 - CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”:

18.1. Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices dos motores da aeronave;

18.1.1 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

18.2 Garantia

18.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 5 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Hélice DJI 1671 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 19 - BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”:

19.1 Bateria inteligente recarregável para a estação de pilotagem remota, original da fabricante do rádio controle;

19.1.1 Capacidade mínima de 4.900mAh;

19.1.2 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%.

19.2 Garantia

19.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria DJI WB37 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 20 – HOLOFOTE E ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”:

20.1 Conjunto composto por um holofote e um alto falante integrados em um acessório.

20.1.1 Holofote (farol de busca/lanterna):

20.1.1.2 Dois conjuntos ópticos, com LEDs de alta intensidade;

20.1.1.3 Ângulo de abertura do fecho de luz de 13º;

20.1.1.4 Estabilizador que compense os movimentos da aeronave e que permita movimento de pelo menos 120º na horizontal e 90º na vertical.

20.2 Alto falante:

20.2.1. Sistema digital de transmissão, com integração ao software da aeronave de modo a possibilitar o envio de mensagens de áudio gravadas ou ao vivo a partir da Estação de Pilotagem Remota;

20.2.2. Potência máxima de 120dB;

20.2.3 Alcance efetivo de transmissão de 200m com 76db e 350m com 69db;

20.3 Peso de no máximo 300gf;

20.4 Maleta rígida original da fabricante da ARP.



20.5 Garantia

20.5.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Conjunto integrado de holofote e alto falante CZI LP12 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 21 - ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”:

21.1 Capacidade mínima de operação de 195 minutos apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento, original do fabricante da ARP;

21.2 Conexão para bateria externa para prolongamento do tempo de operação por pelo menos duas horas;

21.3 Conexão USB e HDMI para troca de dados e transmissão de imagens;

21.4 Tela integrada sensível ao toque de 7” com alta resolução e alta luminosidade;

21.5 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas câmeras via conexão Wi-Fi;

21.6 Capacidade de controlar as cargas úteis e exibir as imagens das câmeras;

21.7 Proteção mínima IP54;

21.8 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

21.9 Sistema de LEDs que possibilita identificar o status da carga da bateria da estação de pilotagem remota em incrementos de 25%;

21.10 Acompanhar carregador da bateria do rádio controle e cabo de carregamento, ambos originais do fabricante da ARP.

2.1.11 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

21.12 Garantia

21.12.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Controle Remoto DJI RC Plus ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 22 - ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA AERONAVE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 7 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

RENOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”:

- 22.1 Composto de maleta rígida com capacidade para acondicionar e carregar pelo menos 08 (oito) baterias da aeronave e 02 (duas) baterias do rádio controle, original do fabricante da ARP;
- 22.2 Capacidade para transportar as baterias com proteção contra umidade, impacto e vibração;
- 22.3 Capacidade para acondicionar pelo menos oito baterias e realizar a recarga das baterias da ARP e a bateria extra da Estação de Pilotagem Remota;
- 22.4 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;
- 22.5 Tempo de carregamento de até 55 minutos ao carregar duas baterias de 0% a 100%;
- 22.6 Proteção contra: afluxo, curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e temperatura;
- 22.7 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136;
- 22.8 Compatível com as baterias da ARP MODELO “2”;
- 22.9 Original do fabricante da ARP;

22.9 Garantia

- 22.9.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Estação inteligente de baterias DJI BS30 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 8 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-C

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA MODELO “3”

ITEM 23 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”:

Kit composto por uma ARP com duas câmeras ópticas e uma termográfica integradas no mesmo corpo, com capacidade para acoplar alto falante de longo alcance, holofote ou módulo RTK de modo a serem controlados pelo aplicativo de pilotagem do rádio controle; Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle); Uma bateria com autonomia suficiente para a realização de um voo pairado de no mínimo 40 minutos; Conjunto de hélices extras para os quatro motores; Fontes de alimentação, cabos de energia e dados; Estação de Carregamento de Baterias com fonte e cabos; Ferramentas para manutenção e instalação de acessórios; Manuais e Maleta para transporte da ARP e acessórios.

23.1 Aeronave remotamente pilotada - ARP (drone) com as seguintes especificações mínimas:

- 23.1.1 Tipo multirotor, quadricóptero;
- 23.1.2 Estrutura dobrável com distância diagonal entre eixos máxima de 400mm, permitindo o acondicionamento em estojo ou maleta;
- 23.1.4 Capacidade de se manter estável automaticamente em voo pairado;
- 23.1.5 Autonomia de voo pairado de no mínimo 40 minutos, sem vento, sem a necessidade de troca de baterias;
- 23.1.6 Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne automaticamente ao local de decolagem em caso de perda de enlace ou bateria fraca;
- 23.1.7 Altitude máxima de decolagem de no mínimo 5.000m com hélices padrão;
- 23.1.8 Sistema de transmissão de imagens com forte interferência de no mínimo 1,5Km e com fraca interferência de no mínimo 8Km;
- 23.1.9 Sistema de posicionamento GNSS compatível com pelo menos dois dos seguintes modos: GPS, GLONASS, BeiDou e Galileo;
- 23.1.10 Sensor de obstáculo visual omnidirecional e infravermelho inferior;
- 23.1.11 Resistir e voar em temperaturas de no mínimo -10°C a 40°C;
- 23.1.12 Armazenamento interno de imagens e entrada para cartão de memória do tipo MicroSD;
- 23.1.13 Luzes de navegação/orientação;
- 23.1.14 Farol auxiliar embutido na parte superior que possibilite a visualização por outras aeronaves;
- 23.1.15 Peso máximo de decolagem (PMD) mínimo de até 1050g;
- 23.1.16 Conjunto de hélices padrão (*standard*), original do fabricante da ARP, para os quatro motores da aeronave;

23.1.17 Sistema de Segurança Embarcada

23.1.17.1 Sistema de Segurança Embarcada para a segurança da aviação e do operador, o qual impede que a ARP decole ou realize voos e sobrevoos em áreas críticas, como aeródromos, aeroportos e outras zonas conhecidas como *No Flight Zones* sem prévia autorização.

23.1.17.2 Sistema embarcado que possibilite o recebimento de informações de voo de transmissores ADS-B (1090 ES ou UAT), dentro de um raio mínimo de 10km, notificando o operador da ARP, via Estação de Pilotagem Remota, quanto a proximidade com aeronaves

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 9 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

tripuladas;

23.1.18 Manual Técnico

23.1.18.1 Manual Técnico compatível, em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP.

23.1.19 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

23.2 Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) com as seguintes especificações mínimas:

23.2.1 Capacidade mínima de operação de 2 horas e 30 minutos apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento, original do fabricante da ARP;

23.2.2 Conexão USB e mini HDMI para troca de dados e transmissão de imagens;

23.2.4 Tela integrada sensível ao toque de no mínimo 5,5" com alta resolução e alta luminosidade.

23.2.5 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas câmeras via conexão Wi-Fi;

23.2.6 Possuir quatro antenas;

23.2.7 Suporte a conexão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax e MIMO 2 x 2;

23.2.8 Microfone integrado;

23.2.9 Capacidade de controlar as cargas úteis acopladas a ARP;

23.2.10 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

23.2.11 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria da RPS em incrementos de 25%.

23.2.12 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

23.2.13 Cabo:

23.2.13.1 Deve ser fornecido com 01 (um) cabo mini HDMI para HDMI, versão 2.0, de 10 (dez) metros, compatível com todas as funcionalidades do equipamento, com conector banhado a ouro e blindagem que evite interferências e perda de qualidade de imagem/som, permitindo a conexão do rádio controle a um monitor;

23.3 Conjunto de câmeras com as seguintes especificações mínimas:

23.3.1 Câmera Tele:

23.3.1.1 Sensor CMOS de pelo menos 1/2" e 12 megapixels;

23.3.1.2 Lente com Campo de visão 15°;

23.3.1.3. Zoom digital 8X e híbrido de no mínimo 50X;

23.3.2 Câmera Grande Angular:

23.3.2.1. Sensor CMOS de pelo menos 1/2" de 45 megapixels



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

- 23.3.2.2. Lente com Campo de visão 80°;
- 23.3.3 Câmera Termográfica;
- 23.3.3.1 Campo de visão DFOV de 60° ;
- 23.3.3.2. Resolução mínima de 640x512 pixels;
- 23.3.3.3 Alcance de medição -10 a 400°;
- 23.3.3.4 Zoom digital 25X;
- 23.3.3.5 Alerta de alta temperatura;
- 23.3.4 Estabilizador de câmera que compense triaxialmente os movimentos da ARP e que permita controle dos movimentos de inclinação entre -90° a 35°;
- 23.3.5 Capa protetora.

23.4 Bateria para a ARP com a seguintes especificações mínimas:

- 23.4.1 Acompanhar 1 (uma) bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;
- 23.4.2 Capacidade de 5.000mAh;
- 23.4.3 Capacidade de manter em voo a ARP em no mínimo 40 minutos;
- 23.4.4 Temperatura de funcionamento de -10°C a 40°C;
- 23.4.5 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%.

23.5 Hélices extras com as seguintes especificações mínimas:

- 23.5.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices do motores da aeronave;
- 23.5.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

23.6 Maleta para transporte com as seguintes especificações mínimas:

- 23.6.1 Maleta rígida original do fabricante capaz de transportar a ARP, estação de pilotagem remota, baterias e acessórios com proteção contra umidade e vibração.
- 23.6.2 Na cor preta ou cinza;

23.7 Estação de Carregamento com as seguintes especificações mínimas:

23.7.1 Hub de carregamento:

- 23.7.1.1 Entrada do tipo USB-C com capacidade mínima de 5V a 20V e 5A;
- 23.7.1.2 Slots de carregamento com tensão máxima de carregamento de 17,6V;
- 23.7.1.3 Alcance de temperatura de carregamento mínimo de 5°C a 40°C;
- 23.7.1.4 Capacidade de acoplar três baterias para carregamento;
- 23.7.1.5 Sistema inteligente de distribuição de carga de tal forma que otimiza o carregamento de uma bateria de forma mais rápida;
- 23.7.1.6 Potência de saída para carregamento de no mínimo 100W;
- 23.7.1.7 Original do fabricante da ARP;
- 23.7.1.8 Compatível com as baterias da ARP MODELO “3”;
- 23.7.1.9 Capacidade de carregar uma bateria de 0 a 100% em aproximadamente 70 minutos;

23.7.2 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota e da bateria da ARP com o respectivo cabo de alimentação com as seguintes especificações mínimas:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



- 23.7.2.1 Fonte de alimentação com potência nominal de 100W, original do fabricante da ARP;
- 23.7.2.2 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136;
- 23.7.2.3 Duas conexões de saída tipo USB-C;

23.7.2.4 Operar em protocolo PD e PPS;

23.7.3 Cabos de dados e de carregamento

- 23.7.1 Cabos originais do fabricante da ARP;
- 23.7.2 Suporte a transferência de 100W;

23.7.3 Suportar operação em protocolo PD e PPS;

23.7.4 Um cabo com conexão USB;

23.7.4.1 Terminais com conexão USB-A para USB-C;

23.7.5 Um cabo com conexão USB-C

23.7.5.1 Terminais com conexão USB-C para USB-C;

23.8. Ferramentas

23.8.1 Ferramentas para manutenção e fixação de acessórios na ARP e na Estação de Pilotagem;

23.9 Garantia

23.9.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: ARP DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 24 - BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”:

24.1. Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

24.2. Capacidade mínima de 5.000mAh;

24.3. Capacidade de manter em voo a ARP em no mínimo 40 minutos;

24.4. Temperatura de funcionamento de -10°C a 50°C;

24.5. Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%;

24.6. Garantia

24.6.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI BWX260-5000-15.4 para DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 25 – CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



RENOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”:

25.1. Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices do motores da aeronave;

25.1.1 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

25.2 Garantia

25.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Hélices 9453F para Enterprise DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 26 – ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”:

26.1.1 Sistema digital de transmissão, com integração ao software da aeronave de modo a possibilitar o envio de mensagens de áudio gravadas ou ao vivo a partir da Estação de Pilotagem Remota;

26.1.2 Alto falante compatível com a ARP;

26.1.3 Conectado via entrada PSDK;

26.1.4 Emissão sonora maior que 105 dB a 1 metro;

26.1.5 Potência nominal mínima de 3W;

26.1.6 Permita conversão de texto em áudio;

26.1.7 Peso máximo de 90g.

26.2 Garantia

26.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Alto-falante DJI Mavic 3 Enterprise Series compatível com DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 27 - HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”:

27.1.1 Holofote (farol de busca/lanterna) com integração ao software de controle da aeronave de modo a possibilitar acionar as luzes remotamente a partir da Estação de Pilotagem Remota;

27.1.2 Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “3”;

27.1.3 Conectado via entrada PSDK;

27.1.4 Composto por 2 (dois) conjuntos ópticos com LEDs de alta intensidade;

27.1.4.1 Potência mínima de 20W;

27.1.5 Capacidade do holofote acompanhar automaticamente o gimbal da câmera;



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 13 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

27.1.6.1 Movimentar na vertical no mínimo 90° para baixo;

27.1.7 Fluxo luminoso de no mínimo 1.600lm;

27.1.8 Peso máximo de 150g;

27.1.8 Estojo:

27.1.8.1 Estojo de armazenamento e transporte que impeça que o holofote sofra riscos ou que seja danificado.

27.1.8.2 Material de fabricação semi-rígido;

27.1.8.3 Revestido internamento para amortecer possíveis impactos, arranhões ou danos

27.1.8.3 Fechamento com zíper;

27.1.8.4 Compacto de forma que o equipamento não fique solto dentro do estojo.

27.1.8.5 Cor neutra, preferencialmente preta ou cinza;

27.1.9 Garantia

27.1.9.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: CZI GL10, compatível com DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 28 - MÓDULO RTK PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”:

28.1. Estação receptora GNSS tecnologia RTK de alta precisão, original do fabricante da ARP:

28.1.1. Ser totalmente compatível com a ARP MODELO “3”;

28.1.2. Ser totalmente compatível com a estação receptora GNSS Iten 44 e 46;

28.1.3. Potência mínima 1,2 W;

28.1.4. Recepção simultânea de frequências GNSS:

28.1.4.1. GPS: L1C/A, L2C/L2P;

28.1.4.2. BEIDOU: B1, B2;

28.1.4.3. GLONASS: F1, F2;

28.1.4.4. Galileo: E1, E5B;

28.1.5. Precisão de posicionamento RTK:

28.1.5.1. Horizontal 1 cm + 1 ppm; e

28.1.5.2. Vertical : 2 cm + 1 ppm. : 28.1.5.2. Vertical : 2 cm + 1 ppm.2 cm + 1 ppm.28.1.5.2. Vertical : 2 cm + 1 ppm.

28.2. Garantia

28.2.1. Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI CP.EN.00000417.01, compatível com DJI Mavic 3E, 3T e 3M ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 29 - ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”:



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 14 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

29.1 Hub de carregamento original do fabricante da ARP:

- 29.1.1 Entrada do tipo USB-C com capacidade mínima de 5V a 20V e 5A;
- 29.1.2 Slots de carregamento com tensão máxima de carregamento de 17,6V;
- 29.1.3 Alcance de temperatura de carregamento mínimo de 5°C a 40°C;
- 29.1.4 Capacidade de acoplar três baterias para carregamento;
- 29.1.5 Sistema inteligente de distribuição de carga de tal forma que otimiza o carregamento de uma bateria de forma mais rápida;
- 29.1.6 Potência de saída para carregamento de no mínimo 100W;
- 29.1.7 Compatível com as baterias da ARP MODELO “3”;
- 29.1.8 Capacidade de carregar uma bateria de 0 a 100% em aproximadamente 70 minutos;

29.2 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota e da bateria da ARP com o respectivo cabo de alimentação com as seguintes especificações mínimas:

- 29.2.1 Fonte de alimentação com potência nominal de 100W, original do fabricante da ARP;
- 29.2.2 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136;
- 29.2.3 Duas conexões de saída tipo USB-C;
- 29.2.4 Operar em protocolo PD e PPS;

29.3 Cabos de dados e de carregamento

- 29.3.1 Dois Cabos originais do fabricante da ARP;
- 29.3.2 Suporte a transferência de 100W;
- 29.3.3 Suportar operação em protocolo PD e PPS;
- 29.3.4 Com conexão USB-C
- 29.3.4.1 Terminais com conexão USB-C para USB-C;

29.4 Garantia

- 29.4.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI CHX265-100/DJI USB-C (100 W) compatíveis com DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 30 - CARREGADOR VEICULAR PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 15 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

- 30.1.1 Carregador veicular com capacidade de carregar uma bateria inteligente da ARP em no máximo 100 min, original do fabricante da ARP;
- 30.1.2 Potência de saída de no mínimo 65W;
- 30.1.3 Porta de saída USB C;
- 30.1.4 Um cabo de carregamento com conexão USB C x USB C.
- 30.1.4.1 Com capacidade de conduzir 65W

30.2 Garantia

- 30.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI 65W BR - DJI1033, compatível com DJI Mavic 3T ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-D

TRANSMISSOR E RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO

ITEM 31 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO

Transmissor e receptor de imagem HDMI sem fio para reproduzir a imagem captada da estação de pilotagem remota e transmitir para um monitor, sem a necessidade de cabos para a transmissão, a uma distância operacional adequada. A imagem será captada da estação de pilotagem remota via cabo HDMI até o transmissor. Do receptor até o monitor será conectado via cabo HDMI.

31.1 Transmissor de imagem HDMI sem fio com as seguintes especificações mínimas:

- 31.1.1 Transmissor portátil, com qualidade de linha profissional, que será conectado à saída HDMI da Estação de Pilotagem Remota;
- 31.1.2 Possuir conexão para duas antenas;
- 31.1.3 Recurso plug-and-play do tipo UVC;
- 31.1.4 Transmissão de vídeo de, no mínimo, 4K e 30fps;
- 31.1.5 Trabalhar nas bandas de frequências 2,4 e 5Ghz, com seleção automática
- 31.1.6 Varredura inteligente de canais;
- 31.1.7 Alcance de transmissão de no mínimo 300 metros, com latência baixa de no máximo 60 milissegundos;
- 31.1.8 Alimentação via USB-C e bateria do tipo NP F;
- 31.1.9 Com display para monitoramento de pareamento de canais;
- 31.1.10 Capacidade de conexão de até 4 (quatro) receptores;
- 31.1.11 Capacidade de transmissão diretamente ao dispositivo de celular ou tablet através de aplicativo próprio por sistema WI-FI;
- 31.1.12 Sistema de ventilação por meio de ventoinha interna;
- 31.1.13 Ser compatível com o receptor de imagem HDMI sem fio do Item 35.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Transmissor Hollyland, modelo Pyro H ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

31.2 Cabos e antena para transmissão imagem:

- 31.2.1 Acompanhar 1 (um) cabo USB-C macho para USB-C macho de 2 (dois) metros;
- 31.2.1.1 Suportar carregamento rápido Quick Charge 3.0;
- 31.2.1.2 Versão USB 3.1;
- 31.2.1.3 Capacidade de corrente de no mínimo 3A;
- 31.2.1.4 Um das pontas ser USB-C em “L” de 90°;
- 31.2.1.5 Potência de no mínimo 50 W;
- 31.2.2 Acompanhar 01 (um) cabo HDMI, versão 2.0, de 1 (um) metro, compatível com todas as funcionalidades do equipamento, com conectores banhados a ouro e blindagem que evite interferências e perda de qualidade de imagem, permitindo a conexão do rádio controle ao transmissor;
- 31.2.3 Acompanhar 1 (uma) antena reserva;

31.3 Bateria recarregável para o transmissor com as seguintes especificações mínimas:

- 31.3.1 Acompanhar 1 (uma) bateria recarregável do tipo NP F550, de excelente qualidade
- 31.3.2 Capacidade mínima de 2.600mAh e 18 Wh;
- 31.3.2 Compatível com o transmissor de imagem HDMI sem do Item 31;



Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria marca SmallRig, Wasabi, Batmax ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 32 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA DO TIPO NP F750:

32.1 Bateria recarregável do tipo NP F750, de excelente qualidade;

32.1.2 Capacidade mínima de 4.900mAh e 35 Wh;

32.1.3 Compatível com o receptor de imagem HDMI sem do Item 35;

32.2 Garantia

32.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria marca SmallRig, Wasabi, Batmax ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 33 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA DO TIPO NP F550:

33.1 Bateria recarregável do tipo NP F550, de excelente qualidade;

33.1.2 Capacidade mínima de 2.600mAh e 18 Wh;

33.1.3 Compatível com o transmissor de imagem HDMI sem fio do Item 31;

33.2 Garantia

33.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria marca SmallRig, Wasabi, Batmax ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 34 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CARREGADOR RÁPIDO DUPLO DE BATERIAS TIPO NP F:

34.1 Carregador rápido duplo, para as baterias do tipo NP F750 e NP F550;

34.1.1 Com mostrador digital LCD indicando no mínimo: do nível do carregamento, tensão da bateria e luz de status da bateria;

34.1.2 Carregamento independente e simultâneo;

34.1.3 Sistema inteligente de gerenciamento de carregamento para evitar danos nas baterias;

34.1.4 Saída de carregamento de no mínimo 1.200mA;

34.1.5 Proteção de circuito integrado;

34.1.6. Adaptador AC bivolt automático, compatível com a saída de carregamento de no mínimo 1.200mA;

34.1.7 Cabo de carregamento.

34.2 Garantia

34.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Carregador Nitecore, modelo USN 4Pro ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 35 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 3 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Receptor de imagens da câmera de aeronave remotamente pilotada, recebidas de um transmissor compatível sem fio a uma distância operacional adequada. As imagens captadas pelo receptor serão transmitidas a um monitor via cabo HDMI.

35.1 Receptor de imagem HDMI sem fio com as seguintes especificações mínimas:

35.1.1 Receptor de imagem HDMI sem fio, portátil, que será conectado à entrada HDMI do monitor;

35.1.2 Qualidade de linha profissional;

35.1.3 Possuir conexão para duas antenas;

35.1.4 Recepção de vídeo em 4K UHD;

35.1.5 Trabalhar nas bandas de frequências 2,4 e 5Ghz, com seleção automática

35.1.6 Varredura inteligente de canais;

35.1.7 Alcance de recepção de no mínimo 300 metros, com latência baixa de no máximo 60 milissegundos;

35.1.8 Alimentação via USB-C e bateria do tipo NP F;

35.1.9 Sistema de ventilação por meio de ventoinha interna;

35.1.10 Recurso plug-and-play do tipo UVC;

35.1.11 Ser compatível com o transmissor de imagem HDMI sem fio do Item 31.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Receptor Hollyland, modelo Pyro H ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

35.2 Cabos:

35.2.1 Acompanhar 1 (um) cabo USB-C macho para USB-C macho de 2 (dois) metros;

35.2.1.1 Suportar carregamento rápido Quick Charge 3.0;

35.2.1.2 Versão USB 3.1;

35.2.1.3 Capacidade de corrente de no mínimo 3A;

35.2.1.4 Um das pontas ser USB-C em “L” de 90°;

35.2.1.5 Potência de no mínimo 50 W;

35.2.2 Acompanhar 01 (um) cabo HDMI, versão 2.0, de 10 (dez) metros, compatível com todas as funcionalidades do equipamento, com conexão banhada a ouro e blindagem que evite interferências e perda de qualidade de imagem, permitindo a conexão do receptor ao monitor;

35.3 Bateria recarregável para o receptor com as seguintes especificações mínimas:

35.3.1 (uma) bateria recarregável do tipo NP F750, de excelente qualidade;

35.3.2 Capacidade mínima de 4.900mAh e 35 Wh;

35.3.3 Compatível com o receptor de imagem HDMI sem fio do Item 35;

35.4 Garantia

35.4.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria marca SmallRig, Wasabi, Batmax ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-E

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”

ITEM 36 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”:

Kit composto por uma ARP com câmera óptica e função FPV; Óculos FPV; Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) do tipo joystick; Bateria; Estação de carregamento de baterias; Conjunto de hélices extras para os quatro motores; Fonte de alimentação, cabos de energia e dados; Manuais, maleta e mochila para transporte da aeronave e acessórios.

36.1 Aeronave remotamente pilotada - ARP (drone) Modelo “4” com as seguintes especificações mínimas:

- 36.1.1 Tipo multirotor, quadricóptero;
- 36.1.2 Peso de decolagem até 390g,
- 36.1.3 Capacidade de se manter estável automaticamente em voo pairado;
- 36.1.4 Autonomia de voo pairado em condições de vento calmo de 19 minutos, sem a necessidade de troca de bateria;
- 36.1.5 Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne automaticamente ao local de decolagem em caso de perda de enlace ou bateria fraca;
- 36.1.6 Sistema de transmissão de imagens com forte interferência de 1,5Km e com fraca interferência de 10Km;
- 36.1.7 Sensor de obstáculo visual inferior e traseiro;
- 36.1.8 Sensor infravermelho na parte inferior;
- 36.1.9 Sistema de posicionamento GNSS compatível: GPS, BeiDou e Galileo;
- 36.1.10 Altitude máxima de voo de 4.800m;
- 36.1.11 Armazenamento interno de imagens de no mínimo 45Gb;
- 36.1.12 Entrada para cartão de memória do tipo MicroSD;
- 36.1.13 Conjunto de hélices padrão (*standard*), original do fabricante da ARP, para os quatro motores da aeronave;
- 36.1.14 Protetor de hélices integrado;
- 36.1.15 Possibilidade da aeronave fazer um giro de 180° caso esteja em solo invertida (ponta cabeça), permitindo continuar voando em seguida, sem necessidade de ser desvirada manualmente;
- 36.1.16 Sistema de Segurança Embarcada para a segurança da aviação e do operador, o qual impede que a ARP decole ou realize voos e sobrevoos em áreas críticas, como aeródromos, aeroportos e outras zonas conhecidas como *No Fligh Zones* sem prévia autorização;
- 36.1.17 Manual Técnico compatível em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos



equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP;

36.1.18 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

36.2 Câmera com as seguintes especificações mínimas:

36.2.1 Câmera com sensor de pelo menos 1/1,3";

36.2.2 Pixels efetivos de no mínimo 12 megapixels;

36.2.3 Estabilizador de câmera que compense os movimentos da ARP e que permita movimento vertical de pelo menos -80° a 75°;

36.2.4 Capa protetora.

36.3 Óculos FPV com as seguintes especificações mínimas:

36.3.1 Óculos imersivo para pilotagem em modo FPV compatível e original do fabricante da ARP ;

36.3.2 Alcance da transmissão de no mínimo 1,5km com forte interferência;

36.3.3 Seleção automática de faixa de frequência entre 2,4 GHz ou 5,8 Ghz;

36.3.4 Almofada de testa com acolchoamento de espuma;

36.3.5 Duração da bateria de no mínimo 160min sem necessidade de recarga;

36.3.6 Peso máximo com as baterias inclusas de 500g;

36.3.7 Compartilhamento WiFi sem fio;

36.3.8 Taxa de atualização de até 100Hz;

36.3.9 Resolução de 1920x1080 pixels;

36.4.10 Cabo de carregamento;

36.3.11 Bateria integrada.

36.4 Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) com as seguintes especificações mínimas:

36.4.1 Formato de joystick, totalmente compatível e original do fabricante da ARP;

36.4.2 Operado com apenas uma mão;

36.4.3 Capacidade da aeronave responder através dos movimentos do pulso;

36.4.4 Peso no máximo de 125 gramas;

36.4.5 Bateria de capacidade mínima de operação de 8 horas, sem a necessidade de carregamento;

36.4.6 Permitir giro frontal e traseiro da ARP com apenas um toque de botão;

36.4.7 Permitir rotação pela direita e esquerda da ARP com apenas um toque de botão;

36.4.8 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

36.4.9 Alça de pulso.

36.5 Estação de carregamento de baterias com as seguintes especificações mínimas:

36.5.1 Hub de carregamento com capacidade de acoplar 3 (três) baterias simultaneamente, original do fabricante da ARP;

36.5.2 Capacidade de armazenar 3 (três) baterias para transporte;

36.5.3 Capacidade de funcionar como fonte de energia móvel (*powerbank*) quando as baterias estiverem acopladas;



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 3 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

36.5.4 Realizar a recarga de baterias em 45 minutos;

36.5.5 Compatível com as baterias da ARP MODELO “4”;

36.6 Fonte de alimentação para estação de carregamento de baterias, óculos FPV e Estação de Pilotagem Remota com as seguintes especificações mínimas:

36.6.1 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;

36.6.2 Capaz de realizar carregamento rápido com saídas 5 V/3 A, 9 V/3 A, 12 V/2,5 A, 15V/2 A, 3,3 a 11 V/2,72 A;

36.6.3 Dois cabos USB-C para conexão com a estação de carregamento de baterias e outros dispositivos, podendo ser um fixo e outro removível;

36.6.3.1 Caso um dos cabos seja removível, um terminal deverá ser do tipo USB-C e o outro compatível com a fonte de alimentação;

36.6.4 Tomada padrão NBR 14136.

36.7 Bateria para aeronave com as seguintes especificações mínimas:

36.7.1 Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

36.7.2 Capacidade mínima individual de 2.100mAh e 31Wh;

36.7.3 Capacidade de manter a aeronave no mínimo 20 minutos em voo pairado;

36.7.4 Temperatura de funcionamento de -10°C a 40°C.

36.8 Hélices extras com as seguintes especificações mínimas:

36.8.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices dos motores da aeronave;

36.8.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

36.9 Bolsa para transporte com as seguintes especificações mínimas:

36.9.1 Bolsa de transporte original do fabricante da ARP, capaz de transportar a aeronave, óculos FPV, estação de pilotagem remota, 03 (três) baterias, estação de carregamento de baterias, cabos e acessórios, com proteção contra umidade e vibração;

36.9.2 Material de revestimento interno para amortecimento evitando impactos, danos ou arranhões;

36.9.3 Alça de ombro para transporte;

36.9.4 Cor sólida, preferencialmente preta ou cinza;

36.9.5 Metais, plásticos, tecidos e zíperes utilizados para confecção deverão ser de excelente qualidade e resistência.

36.10 Garantia

36.10.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: ARP DJI Avata 2 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



ITEM 37 – BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”:

37.1 Bateria inteligente para a ARP com as seguintes especificações mínimas:

37.1.1 Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

37.1.2 Capacidade mínima individual de 2.100mAh e 31Wh;

37.1.3 Capacidade de manter a aeronave no mínimo 20 minutos em voo pairado;

37.1.4 Temperatura de funcionamento de -10°C a 40°C.

37.2 Garantia

37.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria DJI BWX520-2150-17.76 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 38 – CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”:

38.1 Conjunto de hélices de reposição com as seguintes especificações mínimas:

38.1.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices dos motores da aeronave;

38.1.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

38.2 Garantia

38.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: conjunto de hélice DJI 1046 para ARP DJI Avata 2 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 39 - ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”:

39.1 Estação de carregamento de baterias com as seguintes especificações mínimas:

39.1.1 Hub de carregamento com capacidade de acoplar 3 (três) baterias simultaneamente, original do fabricante da ARP;

39.1.2 Capacidade de armazenar 3 (três) baterias para transporte;

39.1.3 Capacidade de funcionar como fonte de energia móvel (powerbank) quando as baterias



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 5 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

estiverem acopladas;

39.1.4 Realizar a recarga de baterias em 45 minutos;

39.1.5 Compatível com as baterias da ARP MODELO “4”;

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Hub de carregamento DJI CHX520-80 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

39.2 Fonte de alimentação para estação de carregamento de baterias com as seguintes especificações mínimas:

39.2.1 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;

39.2.2 Capaz de realizar carregamento rápido com saídas 5 V/3 A, 9 V/3 A, 12 V/2,5 A, 15V/2 A, 3,3 a 11 V/2,72 A;

39.2.3 Dois cabos USB-C para conexão com a estação de carregamento de baterias e outros dispositivos, podendo ser um fixo e outro removível;

39.2.3.1 Caso um dos cabos seja removível, um terminal deverá ser do tipo USB-C e o outro compatível com a fonte de alimentação;

39.2.4 Tomada padrão NBR 14136.

39.3 Garantia

39.3.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Carregador USB-C DJI 65W ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 6 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-F

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”

ITEM 40 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”:

Kit composto por uma ARP com câmera óptica; Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle); Uma bateria padrão de modo a não exceder os 249g de peso de decolagem; Estação de carregamento de baterias; Conjunto de hélices extras para os quatro motores; Fonte de alimentação, cabos de energia e dados; Manuais, Maleta para transporte da aeronave e acessórios.

40.1 Aeronave remotamente pilotada - ARP (drone) Modelo “5” com as seguintes especificações mínimas:

- 40.1.1 Tipo multirotor, quadricóptero;
- 40.1.2 Estrutura dobrável permitindo o acondicionamento em estojo ou maleta, com peso total, utilizando bateria padrão (*standard*), igual ou inferior a 249g;
- 40.1.3 Capacidade de se manter estável automaticamente em voo pairado;
- 40.1.4 Autonomia de voo pairado em condições de vento calmo de 28 minutos com bateria padrão (*standard*) e de 35 minutos com bateria de longa duração, sem a necessidade de troca de bateria;
- 40.1.5 Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne automaticamente ao local de decolagem em caso de perda de enlace ou bateria fraca;
- 40.1.6 Sistema de transmissão de imagens com forte interferência de 1,5Km e com fraca interferência de 10Km;
- 40.1.7 Sensores de obstáculo visual omnidirecional;
- 40.1.8 Sensor infravermelho na parte inferior;
- 40.1.9 Sistema de posicionamento GNSS compatível: GPS, BeiDou e Galileo;
- 40.1.10 Altitude máxima de voo de 4.000m com hélices e bateria padrão (*standard*);
- 40.1.11 Armazenamento interno de imagens de 2GB;
- 40.1.12 Entrada para cartão de memória do tipo Micro SD;
- 40.1.13 Luzes indicadoras do estado da aeronave;
- 40.1.14 Conjunto de hélices padrão (*standard*), original do fabricante da ARP, para os quatro motores da aeronave;
- 40.1.15 Sistema de Segurança Embarcada para a segurança da aviação e do operador, o qual impede que a ARP decole ou realize voos e sobrevoos em áreas críticas, como aeródromos,



aeroportos e outras zonas conhecidas como *No Fligth Zones* sem prévia autorização;

40.1.16 Manual Técnico compatível em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP;

40.1.17 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

40.2 Câmera com as seguintes especificações mínimas:

40.2.1 Câmera com sensor CMOS de pelo menos 1/1,3";

40.2.2 Vídeo em HDR em 4K/60fps e 4K/100fps ;

40.2.3 Câmera lenta em FULL HD/200fps;

40.2.4 Fotos com zoom digital mínimo de 3x;

40.2.5 Vídeos com zoom digital mínimo de 4x;

40.2.6 Pixels efetivos de 48MP;

40.2.7 Estabilizador de câmera que compense os movimentos da ARP e que permita movimento vertical de pelo menos -130° a 70°;

40.2.8 Capacidade de rotacionar remotamente a câmera em no mínimo 90°, permitindo captura de imagens nos modos retrato e paisagem;

40.2.9 Capa protetora.

40.3 Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) com as seguintes especificações mínimas:

40.3.1 Original do fabricante da ARP, com capacidade mínima de operação de 170min apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento;

40.3.2 Conexão USB para troca de dados;

40.3.3 Tela integrada sensível ao toque de ao menos 5" com resolução de 1920x180 pixels e alta luminosidade;

40.3.4 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas cameras via conexão Wi-Fi;

40.3.5 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

40.3.6 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria da EPR em incrementos de 25%;

40.3.7 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

40.4 Estação de carregamento de baterias com as seguintes especificações mínimas:

40.4.1 Hub de carregamento com capacidade de acoplar 3 (três) baterias simultaneamente, original do fabricante da ARP;

40.4.2 Capacidade de armazenar 3 (três) baterias para transporte;

40.4.3 Capacidade de funcionar como fonte de energia móvel (*powerbank*) quando as baterias estiverem acopladas;

40.4.4 Capacidade de realizar a recarga da Estação de Pilotagem Remota;

40.4.5 Realizar a recarga de baterias padrão (standard) em 60 minutos e de longa duração em 80 minutos;

40.4.6 Compatível com as baterias da ARP MODELO "5";

40.5 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota e das baterias com as seguintes especificações mínimas:

40.5.1 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;

40.5.2 Capaz de realizar carregamento rápido com saídas 5 V/3 A, 9 V/3 A, 12 V/2,5 A, 15V/2 A,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



3,3 a 11 V/2,72 A;

40.5.3 Cabo fixo ou removível com terminal USB-C, compatível com a capacidade da fonte de alimentação, da estação de Pilotagem Remota e do hub de carregamento;

40.5.4 Um cabo com terminais USB-C para USB-C, compatível com a capacidade da Estação de Pilotagem Remota e do hub de carregamento;

40.5.5 Tomada padrão NBR 14136.

40.6 Bateria padrão (*standard*) para a ARP com as seguintes especificações mínimas:

40.6.1 Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

40.6.2 Capacidade de 2.500mAh e 18Wh;

40.6.3 Capacidade de manter a aeronave no mínimo 28 minutos em voo pairado;

40.6.4 Temperatura de funcionamento de -10°C a 40°C.

40.7 Hélices extras com as seguintes especificações mínimas:

40.7.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices dos motores da aeronave;

40.7.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

40.8 Maleta para transporte com as seguintes especificações mínimas:

40.8.1 Maleta de transporte original do fabricante da ARP, capaz de transportar a aeronave, estação de pilotagem remota, 03 (três) baterias, estação de carregamento de baterias, cabos e acessórios, com proteção contra umidade e vibração;

40.8.2 Material de revestimento interno para amortecimento, evitando impactos, danos ou arranhões;

40.8.3 Alça de ombro para transporte;

40.8.4 Cor preferencialmente preta ou cinza;

40.8.5 Metais, plásticos, tecidos e zíperes utilizados para confecção deverão ser de excelente qualidade e resistência.

40.9 Protetor de hélices:

40.9.1 Protetor de hélices original do fabricante da ARP que cubra as 4 hélices em seu entorno de tal forma a proteger de possíveis impactos e lesões, sendo facilmente possível o encaixe e desencaixe.

40.10 Garantia

40.10.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: ARP DJI Mini 4 Pro ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



ITEM 41 – BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”:

41.1 Bateria inteligente para a ARP com as seguintes especificações mínimas:

41.1.1 Bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

41.1.2 Capacidade de 3.800mAh e 28Wh;

41.1.3 Capacidade de manter a aeronave no mínimo 36 minutos em voo pairado;

41.1.4 Temperatura de funcionamento de -10°C a 40°C.

41.2 Garantia

41.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Bateria DJI BWX162-3850-7.38 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 42 – CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”:

42.1 Conjunto de hélices de reposição com as seguintes especificações mínimas:

42.1.1 Conjunto de hélices, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices dos motores da aeronave;

42.1.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

42.2 Garantia

42.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: conjunto de hélice DJI 6030 para ARP DJI Mini 4 Pro ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 43 - ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP (DRONE) MODELO “5”:

43.1 Estação de carregamento de baterias com as seguintes especificações mínimas:

43.1.1 Hub de carregamento com capacidade de acoplar 3 (três) baterias simultaneamente,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

original do fabricante da ARP;

43.1.2 Capacidade de armazenar 3 (três) baterias para transporte;

43.1.3 Capacidade de funcionar como fonte de energia móvel (*powerbank*) quando as baterias estiverem acopladas;

43.1.4 Capacidade de realizar a recarga da Estação de Pilotagem Remota;

43.1.5 Realizar a recarga de baterias padrão (standard) em 60 minutos e de longa duração em 80 minutos;

43.1.6 Compatível com as baterias da ARP MODELO “5”;

43.2 Garantia

43.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Hub de carregamento DJI CHX162-30 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

43.2 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota e das baterias com as seguintes especificações mínimas:

43.2.1 Alimentação bivolt 100 a 240 Vca, 50 a 60Hz;

43.2.2 Capaz de realizar carregamento rápido com saídas 5 V/3 A, 9 V/3 A, 12 V/2,5 A, 15V/2 A, 3,3 a 11 V/2,72 A;

43.2.3 Cabo fixo ou removível com terminal USB-C, compatível com a capacidade da fonte de alimentação, da estação de Pilotagem Remota e do hub de carregamento;

43.2.4 Um cabo com terminais USB-C para USB-C, compatível com a capacidade da Estação de Pilotagem Remota e do hub de carregamento;

43.2.5 Tomada padrão NBR 14136.

43.3 Garantia

43.3.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: Carregador USB-C DJI 30W ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-G

ACESSÓRIO BASE RTK E TRIPÉ

ITEM 44 E 46 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE ESTAÇÃO MÓVEL GNSS RTK DE ALTA PRECISÃO

44/46.1 Estação receptora GNSS RTK de alta precisão, com as seguintes especificações mínimas:

- 44/46.1.1 Totalmente compatível com ARP MODELO “1” e com o acessório item 28,
- 44/46.2 Recepção simultânea de Frequência GNSS
 - 44/46.2.1. GPS: L1 C / A, L2, L5;
 - 44/46.2.2. BEIDOU: B1, B2, B3;
 - 44/46.2.3. GLONASS: F1, F2;
 - 44/46.2.4. Galileo: E1, E5A, E5B;
- 44/46.3. Precisão de posicionamento com RTK:
 - 44/46.3.1. Horizontal 1 cm + 1 ppm; e
 - 44/46.3.2. Vertical : 2 cm + 1 pp; : 44/46.3.2. Vertical : 2 cm + 1 pp;2 cm + 1 pp;44/46.3.2. Vertical : 2 cm + 1 pp;
- 44/16.4. Taxa de atualização de posicionamento:
 - 44/46.4.1 1 Hz;
 - 44/46.4.2 2 Hz;
 - 44/46.4.3 5 Hz;
 - 44/46.4.4 10 Hz; e
 - 44/46.4.5 20 H;
- 44/46.5 Partida a frio < 45 s; < 44/46.5 Partida a frio < 45 s;45 s;44/46.5 Partida a frio < 45 s;
- 44/46.6 Partida a “quente” < 10 s; < 44/46.6 Partida a “quente” < 10 s;10 s;44/46.6 Partida a “quente” < 10 s;
- 44/46.7 Tempo de Recaptura < 1 s; < 44/46.7 Tempo de Recaptura < 1 s;1 s;44/46.7 Tempo de Recaptura < 1 s;
- 44/46.8 Confiabilidade de inicialização > 99,9%; > 44/46.8 Confiabilidade de inicialização > 99,9%;99,9%;44/46.8 Confiabilidade de inicialização > 99,9%;
- 44/46.9 Formato de Dados Diferencial RTCM 2.X / 3.X;
- 44/46.10 IP65;
- 44/46.11 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL em consonância com legislação vigente.

44/46.2 Bateria para o equipamento com a seguintes especificações mínimas:

- 44/46.2.1 Acompanhar 2 (duas) baterias inteligentes recarregável para a ARP, original do fabricante da aeronave;
- 44/46.2.2 Capacidade mínima de 4900mAh;
- 44/46.2.3 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%.

44/46.3 Acessórios que acompanham o equipamento

- 44/46.3.1 Barra de Extensão
- 44/46.3.2 Suporte para celular
- 44/46.3.3 Hub de carregamento
- 44/46.3.4 Adaptador de Energia CA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



44/46.3.4 Tampa da bateria

44/46.3.5 Cabos de alimentação

44/46.3.6 Cabo USB-C

44/46.3.7 Cabo USB-C OTG

44/46.3.8 Cabo adaptador de energia

44/46.4 Garantia

44/46.4.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: D-RTK 2 DJI Estação Móvel Gnss de Alta Precisão, ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores

ITEM 45 e 47 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO

45/47.1 Tripé topográfico;

45/47.1.1 Totalmente compatível com encaixe da estação receptora, itens 44/46;

45/47.1.2 Altura de 1m;

45/47.1.3 Extensão da perna 60cm;

45/47.1.4 Peso (massa) < 2,5kg.

45/47.2 Garantia

45/47.2.1. Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI D-RTK 2 Tripé de Estação Móvel ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



ANEXO I-H

BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS

ITEM 48 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI MAVIC 2 / MAVIC 2 ENTERPRISE / MAVIC 2 ZOOM:

48.1 Bateria para aeronave com as seguintes especificações mínimas:

48.1.1 Bateria inteligente recarregável para a aeronave, original da fabricante da ARP;

48.1.2 Capacidade mínima individual de 3850mAh, 59 Wh;

48.1.3 Capaz de manter a aeronave no mínimo 28 minutos em voo pairado.

48.2 Garantia

48.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de referência: Bateria DJI FB2-3850mAh-15.4V ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 49 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC 3:

49.1 Bateria para aeronave com as seguintes especificações mínimas:

49.1.1 Bateria inteligente recarregável para a aeronave, original da fabricante da ARP;

49.1.2 Capacidade mínima individual 5000mAh, 77 Wh;

49.1.3 Capaz de manter a aeronave no mínimo 38 minutos em voo pairado.

49.2 Garantia

49.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de referência: Bateria DJI BWX260-5000-15.4 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



ITEM 50 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC PRO:

50.1 Bateria para aeronave com as seguintes especificações mínimas:

50.1.1 Bateria inteligente recarregável para a aeronave, compatível com a fabricante da ARP;

50.1.2 Capacidade mínima individual 3830mAh, 43 Wh;

50.1.3 Capaz de manter a aeronave no mínimo 22 minutos em voo pairado.

50.2 Garantia

50.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de referência: Bateria DJI FB1-3830mAh-11.4V ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 51 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI PHANTON 4/PHANTON 4 PRO:

51.1 Bateria para aeronave com as seguintes especificações mínimas:

51.1.1 Bateria inteligente recarregável para a aeronave, compatível com a ARP;

51.1.2 Capacidade mínima individual 5870mAh, 89 Wh;

51.1.3 Capaz de manter a aeronave no mínimo 26 minutos em voo pairado.

51.2 Garantia

51.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de referência: Bateria DJI PH4-5870mAh-15.2V ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.

ITEM 52 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO DJI MINI 3 PRO:

52.1 Bateria para aeronave com as seguintes especificações mínimas:



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 3 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

52.1.1 Bateria inteligente recarregável para a aeronave, original da fabricante da ARP;

52.1.2 Capacidade mínima individual 3850mAh, 28 Wh;

52.1.3 Capaz de manter a aeronave no mínimo 38 minutos em voo pairado.

52.2 Garantia

52.2.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de referência: Bateria DJI BWX162-2453-7.38 ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-I

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “6” COM CÂMERA MULTIESPECTRAL E ACESSÓRIO

ITEM 53 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “6”:

Kit composto por uma ARP com câmeras embarcadas específicas para imagens RGB em múltiplas bandas espectrais distintas, com capacidade para acoplar módulo RTK de modo a serem controlados pelo aplicativo de pilotagem do rádio controle; Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle); Uma bateria com autonomia suficiente para a realização de um voo pairado de no mínimo 40 minutos; Conjunto de hélices extras para os quatro motores; Fontes de alimentação, cabos de energia e dados; Estação de Carregamento de Baterias com fonte e cabos; Ferramentas para manutenção e instalação de acessórios; Manuais e Maleta para transporte da ARP e acessórios.

53.1 Aeronave remotamente pilotada - ARP (drone) com as seguintes especificações mínimas:

- 53.1.1 Tipo multirotor, quadricóptero;
- 53.1.2 Proteção mínima IP55;
- 53.1.3 Estrutura dobrável com distância diagonal entre eixos máxima de 220mm (dobrado), permitindo o acondicionamento em estojo ou maleta;
- 53.1.4 Ser resistente a interferências eletromagnéticas e possuir redundância de sistemas de navegação e estabilização;
- 53.1.5 Capacidade de se manter estável automaticamente em voo pairado;
- 53.1.6 Autonomia de voo pairado, mínimo, de 35 minutos em condições de vento calmo, sem a necessidade de troca de baterias;
- 53.1.7 Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne automaticamente ao local de decolagem em caso de perda de enlace ou bateria fraca;
- 53.1.8 Altitude máxima de voo de 6.000m com hélices padrão;
- 53.1.9 Sistema de transmissão de imagens com forte interferência de no mínimo 1Km e com fraca interferência de no mínimo 8Km;
- 53.1.10 Sistema de posicionamento GNSS RTK compatível com pelo menos dois dos seguintes modos: GPS, GLONASS, BeiDou e Galileo; precisão de voo na vertical: $\pm 0,5$ m (com GNSS) e $\pm 0,1$ m (com RTK); precisão de voo na horizontal: $\pm 0,5$ m (com GNSS); $\pm 0,1$ m (com RTK)
- 53.1.11 Sensor de obstáculo visual e infravermelho em 5 direções (frontal, traseiro, inferior e laterais direita e esquerda);
- 53.1.12 Deverá resistir e voar em temperaturas de no mínimo -10°C a 50°C;
- 53.1.13 Armazenamento interno de imagens e entrada para cartão de memória do tipo MicroSD;
- 53.1.14 Luzes de navegação/orientação;
- 53.1.15 Peso máximo de decolagem (PMD) mínimo de 1 kg;
- 53.1.16 Um conjunto de hélices originais do fabricante da ARP, para os quatro rotores;

53.1.18 Sistema de Segurança Embarcada

53.1.17.1. Sistema de Segurança Embarcada para a segurança da aviação e do operador, o qual impede que a ARP decole ou realize voos e sobrevoos em áreas críticas, como aeródromos, aeroportos e outras zonas conhecidas como *No Fligth Zones* sem prévia autorização.

53.1.18 Manual Técnico



53.1.18.1 Manual Técnico compatível em português (brasileiro), contendo os desenhos técnicos dos equipamentos e forma de operação das ferramentas especiais de montagem e desmontagem quando necessário para manutenção básica dos ARP.

53.1.19 Homologações junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

53.2 Estação de Pilotagem Remota (Rádio Controle) com as seguintes especificações mínimas:

53.2.1 Original do fabricante da ARP, com Capacidade mínima de operação de 2 horas e 30 minutos apenas utilizando a bateria interna, sem a necessidade de carregamento;

53.2.2 Conexão USB e mini HDMI para troca de dados e transmissão de imagens;

53.2.4 Tela integrada sensível ao toque de no mínimo 5,5" com alta resolução e alta luminosidade.

53.2.5 Capacidade de realizar transmissão ao vivo (*livestream*) das imagens captadas pelas câmeras via conexão Wi-Fi;

53.2.6 Possuir quatro antenas;

53.2.7 Suporte a conexão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax e MIMO 2 x 2;

53.2.8 Microfone integrado;

53.2.9 Capacidade de controlar as cargas úteis acopladas a ARP;

53.2.10 Entrada para cartão de memória formato Micro SD;

53.2.11 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria da RPS em incrementos de 25%.

53.2.12 Homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

53.2.13 Cabo:

53.2.13.1 Deve ser fornecido com 01 (um) cabo mini HDMI para HDMI, versão 2.0, de 10 (dez) metros, compatível com todas as funcionalidades do equipamento, com conector banhado a ouro e blindagem que evite interferências e perda de qualidade de imagem/som, permitindo a conexão do rádio controle a um monitor;

51.3 Conjunto de câmeras com as seguintes especificações mínimas:

53.3.1 Câmera RGB com as seguintes especificações mínimas: Câmera com sensor de pelo menos 4/3" e 20 megapixels;

53.3.2 Câmeras Multispectral com as seguintes especificações mínima: Câmeras com no mínimo 4 sensores com banda espectral definida, de 5MP no mínimo cada sensor:

53.3.2.1 Infravermelho próximo (NIR) - 860 nm

53.3.2.2 Red Edge(RE) - 730 nm

53.3.2.3 Vermelho(R) - 650 nm

53.3.2.4 Verde (G) - 560nm

53.3.3 Estabilizador de câmera que compense triaxialmente os movimentos da ARP e que permita controle dos movimentos de inclinação entre -90° a 0°;

53.3.435 Capa protetora.

53.4 Bateria para a ARP com a seguintes especificações mínimas:

53.4.1 Acompanhar 1 (uma) bateria inteligente recarregável para a ARP, original do fabricante da ARP;

53.4.2 Capacidade de 5.000mAh;

53.4.3 Capacidade de manter em voo a ARP em no mínimo 40 minutos;

53.4.4 Temperatura de funcionamento de -10°C a 40°C;

53.4.5 Sistema de LEDs que possibilite identificar o status da carga da bateria em incrementos de 25%.

53.5 Hélices extras com as seguintes especificações mínimas:

53.5.1 Conjunto de hélices de reposição, contendo 04 (quatro) unidades, original do fabricante da ARP, capaz de substituir todas as hélices do motores da aeronave;



53.5.2 Ferramentas e acessórios necessários para realizar a substituição.

53.6 Maleta para transporte com as seguintes especificações mínimas:

53.6.1 Maleta rígida original do fabricante capaz de transportar a ARP, estação de pilotagem remota, baterias e acessórios com proteção contra umidade e vibração.

53.6.2 Na cor preta ou cinza;

53.7 Estação de Carregamento com as seguintes especificações mínimas:

53.7.1 Hub de carregamento original do fabricante da ARP:

53.7.1.1 Entrada do tipo USB-C com capacidade mínima de 5V a 20V e 5A;

53.7.1.2 Slots de carregamento com tensão máxima de carregamento de 17,6V;

53.7.1.3 Alcance de temperatura de carregamento mínimo de 5°C a 40°C;

53.7.1.4 Capacidade de acoplar três baterias para carregamento;

53.7.1.5 Sistema inteligente de distribuição de carga de tal forma que otimiza o carregamento de uma bateria de forma mais rápida;

53.7.1.6 Potência de saída para carregamento de no mínimo 100W;

53.7.1.7 Original do fabricante da ARP;

53.7.1.8 Compatível com as baterias da ARP MODELO “6”;

53.7.1.9 Capacidade de carregar uma bateria de 0 a 100% em aproximadamente 70 minutos;

53.7.2 Fonte de alimentação para recarga da Estação de Pilotagem Remota e da bateria da ARP com o respectivo cabo de alimentação com as seguintes especificações mínimas:

53.7.2.1 Fonte de alimentação com potência nominal de 100W, original do fabricante da ARP;

53.7.2.2 Cabo de alimentação AC com tomadas padrão NBR 14136;

53.7.2.3 Original do fabricante da ARP;

53.7.2.4 Duas conexões de saída tipo USB-C;

53.7.3 Cabos de dados e de carregamento

53.7.1 Cabos originais do fabricante;

53.7.2 Suporte a transferência de 100W;

53.7.3 Um cabo com conexão USB

53.7.3.1 Terminais com conexão USB para USB-C;

53.7.4 Um cabo com conexão USB-C

53.7.4.1 Terminais com conexão USB-C para USB-C;

53.8. Ferramentas

53.8.1 Ferramentas para manutenção e fixação de acessórios na ARP e na Estação de Pilotagem;

53.9 Garantia

53.9.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.

Modelo de Referência: DJI Mavic 3M ou produto de tecnologia com especificações iguais ou superiores.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-J

SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE MAPEAMENTO AÉREO E ANÁLISE DE DADOS LIDAR

ITEM 54– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE MAPEAMENTO AÉREO, OBTENÇÃO DE DADOS, ANÁLISE DE DADOS LIDAR

- 54.1 Licença permanente de software de planejamento de mapeamento aéreo, obtenção e análise de dados e de reconstrução tridimensional;
- 54.2 Possibilidade de trabalhar com imagens RGB, multiespectrais e dados LiDAR;
- 54.3 Elaboração de modelos digitais 2D e 3D;
- 54.4 Processamento de nuvem de pontos;
- 54.5 Criação de índices a partir de imagens multiespectrais;
- 54.6 Integração com pontos de controle em solo;
- 54.7 Integrável com plataformas GIS e CAD;
- 54.8 Ofereça suporte ao planejamento de missões para vários cenários.
- 54.9 Desenvolvedor: DJI;
- 54.10 Versão: TERRA PRO OVERSEAS, licença permanente

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-K

SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO DE IMAGENS DIGITAIS - LICENÇA FLUTUANTE

ITEM 55 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO DE IMAGENS DIGITAIS

- 55.1. Licença flutuante de software de processamento fotogramétrico de imagens digitais;
- 55.2. Operação a partir de imagens RGB;
- 55.3. Integração de dados GNSS;
- 55.4. Exportação para aplicações GIS;
- 55.5. Medições indiretas de distâncias, áreas e volumes;
- 55.6. Ortorretificação de imagens;
- 55.7. Produção de MDT, MDS e nuvem de pontos;
- 55.8. Ortofotomosaicos;
- 55.9 Geração e classificação de nuvem de pontos esparsa e densa;
- 55.10 Desenvolvedor: AGISOFT;
- 55.11 Versão: METASHAPE PROFESSIONAL EDITION, Licença Flutuante

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-L

CARTÃO DE MEMÓRIA PARA A ARP E RÁDIO CONTROLE

ITEM 56 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CARTÃO DE MEMÓRIA PARA A ARP E RÁDIO CONTROLE

Dispositivo de memória para armazenamento de imagens e vídeos gerados pelas câmeras/sensores da aeronave.

56.1 Cartão de memória do tipo Micro SD;

56.1.1. Do tipo V60 ou superior;

56.1.2 Interface de barramento UHS – II ou superior;

56.1.3 Velocidade de leitura no mínimo de 200MB/s ou superior;

56.1.4 Capacidade de armazenamento de informação de 128gb;

Acompanhado de leitor/adaptador USB 2.0 para cartão de memória micro SD.

56.2 Garantia

56.2.1. Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-M

ALÇA DE SUPORTE PARA RÁDIO CONTROLE

ITEM 57 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS ARP's DOS ITENS 1, 13, 16 e 21

Alça para manter o rádio controle seguro em caso de ser necessário ter as mãos livres quando não estiver controlando a aeronave/câmera e diminuir a fadiga enquanto controla a aeronave:

- 57.1 Correia de suporte de pescoço (cordão / talabarte / *NeckStrap*) deverá ser compatível com o rádio controle e ergonomicamente confortável e ajustável;
 - 57.2 Preferencialmente fornecida pelo mesmo fabricante do rádio controle;
 - 57.3 A correia deve possuir pontos de encaixe rápido e ser específico para rádio controle de ARP;
 - 57.4 Deve ser na cor sólida, predominantemente preta ou cinza, com comprimento ajustável;
 - 57.5 Os metais, plásticos e tecidos utilizados para confecção da correia deverão ser de excelente qualidade e resistência.
 - 57.6 Acompanhar todos os adaptadores, suportes e acessórios necessários para a correta fixação no rádio controle.
 - 57.7 Garantia**
 - 57.7.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.
- Observação:** Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 1 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO I-N

ALÇA DE SUPORTE PARA RÁDIO CONTROLE

ITEM 58 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS AERONAVES DOS ITENS 23, 40 E 53

Alça para manter o rádio controle seguro em caso de ser necessário ter as mãos livres quando não estiver controlando a aeronave/câmera e diminuir a fadiga enquanto controla a aeronave.

- 58.1 Correia de suporte de pescoço (cordão / talabarte / *NeckStrap*) deverá ser compatível com o rádio controle e ergonomicamente confortável e ajustável;
- 58.2 Preferencialmente fornecida pelo mesmo fabricante do rádio controle;
- 58.3 A correia deve possuir pontos de encaixe rápido e ser específico para rádio controle de ARP;
- 58.4 Deve ser na cor sólida, predominantemente preta ou cinza, com comprimento ajustável;
- 58.5 Os metais, plásticos e tecidos utilizados para confecção da correia deverão ser de excelente qualidade e resistência.
- 58.6 Acompanhar todos os adaptadores, suportes e acessórios necessários para a correta fixação no rádio controle.

58.7 Garantia

58.7.1 Garantia legal com vigência de 12 (doze) meses.

Observação: Não será permitida a supressão de quaisquer itens do pacote mínimo fornecido pelo fabricante, mesmo daqueles que não estejam acima descritos.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = &\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} &\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = &\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 3 de 175

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez)% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 10% por cento, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS**
- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**
- **DECLARAÇÃO LGPD**

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 4 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1397/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :	:
CNPJ/CPF :		
Endereço		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada –ARP (drone) e acessórios, para atender a demanda das unidades programáticas da SESP/PR(MPR/PCPR/CBM/DEPPEN/PCP/CICCR)

1. Especificações técnicas:

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1502.9 7688	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “1”	11	XXXX	XXXX
2	1503.9 7867	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	204	XXXX	XXXX
3	1503.9 7838	BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	30	XXXX	XXXX
4	1503.9 7857	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	28	XXXX	XXXX
5	1503.9 7855	CONJUNTO DE HÉLICES SILENCIOSAS PARA REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	21	XXXX	XXXX
6	6701.9 7596	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H20N PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	4	XXXX	XXXX
7	6701.9 7895	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSOR TÉRMICO, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H30T PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	8	XXXX	XXXX
8	6701.9 7609	CÂMERA DE MAPEAMENTO RGB COM SENSOR LIDAR ZENMUSE L2 LIDAR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1	XXXX	XXXX
9	1503.9 7849	ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	XXXX	XXXX
10	1503.9 7851	HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	14	XXXX	XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 5 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

11	1503.9 7882	SUPORE (ESTABILIZADOR) DUPLO INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	XXXX	XXXX
12	1503.9 7883	SUPORE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	XXXX	XXXX
13	1503.9 7839	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	12	XXXX	XXXX
14	1503.9 7842	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	6	XXXX	XXXX
15	1503.9 7865	LANÇADOR DE CARGA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	8	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 02					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1502.9 7691	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “2”	25	XXXX	XXXX
17	1503.9 7837	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	192	XXXX	XXXX
18	1503.9 7860	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	139	XXXX	XXXX
19	1503.9 9038	BATERIA PARA ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	46	XXXX	XXXX
20	1503.9 7854	HOLOFOTE E ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	21	XXXX	XXXX
21	1503.9 9040	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	21	XXXX	XXXX
22	1503.9 7844	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	9	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 03					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1502.9 7693	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	150	XXXX	XXXX
24	1503.9 7870	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	592	XXXX	XXXX
25	1503.9 7861	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA ARP MODELO “3”	458	XXXX	XXXX
26	1503.9 7850	ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	115	XXXX	XXXX
27	1503.9 7853	HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO	138	XXXX	XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 6 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

		“3”			
28	5201.9 7902	MÓDULO RTK PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	5	XXXX	XXXX
29	1503.9 7847	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	72	XXXX	XXXX
30	1503.9 7871	CARREGADOR VEICULAR PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	67	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 04					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	6701.9 7892	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	XXXX	XXXX
32	6102.9 7884	BATERIA DO TIPO NP F750	17	XXXX	XXXX
33	6102.9 7885	BATERIA DO TIPO NP F550	17	XXXX	XXXX
34	6102.9 7887	CARREGADOR RÁPIDO DUPLO DE BATERIAS TIPO NP F	17	XXXX	XXXX
35	6701.9 7894	RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 05					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1502.9 7694	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	15	XXXX	XXXX
37	1503.9 7830	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	77	XXXX	XXXX
38	1503.9 7863	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	53	XXXX	XXXX
39	1503.9 7846	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	9	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 06					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	1502.9 7732	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	73	XXXX	XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 7 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

41	1503.9 7829	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”	308	XXXX	XXXX
42	1503.9 7864	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”	168	XXXX	XXXX
43	1503.9 7845	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	24	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 07					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	5201.9 7898	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	3	XXXX	XXXX
45	5201.9 7901	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	3	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 08 – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	5201.9 7898	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	1	XXXX	XXXX
47	5201.9 7901	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	1	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 9					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1503.9 7828	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI MAVIC 2 / MAVIC 2 ENTERPRISE / MAVIC 2 ZOOM	60	XXXX	XXXX
LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	1503.9 7827	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC 3 - MODELO BWX260	8	XXXX	XXXX
LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	1503.9 7826	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC PRO	21	XXXX	XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 8 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

LOTE/GRUPO 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	1503.97825	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI PHANTON 4/PHANTON 4 PRO	24	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	1503.97573	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MINI 3 PRO	8	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 14					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	1502.97734	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “6”	5	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	7002.97873	SOFTWARES DE PLANEJAMENTO DE MAPEAMENTO AÉREO, OBTENÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE DADOS LIDAR - LICENÇA PERMANENTE	1	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 16					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	7002.81010	SOFTWARES DE PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO DE IMAGENS DIGITAIS - LICENÇA FLUTUANTE	2	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 17					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	7005.71742	CARTÃO DE MEMÓRIA	550	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	1503.97880	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS ARP's DOS ITENS 1, 13, 16 e 21	69	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 9 de 175
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	1503.9 9042	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS AERONAVES DOS ITENS 23 e 40	188	xxxx	xxxx

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 10 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1327/2024 - UASG: 453079, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 11 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

PMMPR

Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA

Seção de ARP (Drone)

Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, Hangar 12, Aeroporto Bacacheri, bairro Bacacheri, Curitiba – PR.
Entrar em contato pelo telefone (41) 9 9653-0123 ou email bpmoarpa@gmail.com, com Maj. QOPM Andrey Muller lark.

PCPR

Divisão de Infraestrutura - DIE

Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR,
CEP 80.010-180, entrar em contato com o delegado chefe da Divisão de Infraestrutura - DIE - Getúlio de Moraes Vargas, pelo e-mail: die@pc.pr.gov.br, telefone (41) 99277-7930 - para agendar a entrega.

DEPPEN

Barracão do Patrimônio

Rua Izidio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles, Piraquara – PR,
CEP 83.304-240, entrar em contato ANDERSON ROBERTO DOURADO pelo e-mail:
patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br, telefone (41) 98443-6978 para agendar a entrega.

PCP

Polícia Científica do Paraná – PCP

Almoxarifado da Polícia Científica

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, bairro Centro, Curitiba – PR,
CEP 80.010-100,
entrar em contato com o Perito Criminal Leonardo Morrissy Hostin pelo e-mail:
compras@policiacientifica.pr.gov.br ou almoxa@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (41) 3281-5507 para agendar a entrega.

CBMPR

Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros

Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba - PR,

CEP 80.250-000,

entrar em contato Jackson pelo e-mail: ccb-ti@bm.pr.gov.br,
telefone: 041 99616-9154

CICCR

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 5º Andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/pr.
Entrar pelo telefone/whatsapp (41) 3013-1389 / (41) 99726-7195 e ou e-mail: ricardo.lemos@sesp.pr.gov.br,
agendar a entrega com 3ºSgt. QPMG 1-4 Ricardo Lemos Franco.



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 13 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1327/2024	PROTOCOLO N.º 22.521.640-1
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SESP/PR, localizado na Rua Coronel Dulcídio, 800 – CEP 80.420-170, Curitiba/ Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1327/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP (DRONE) E ACESSÓRIOS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP (DRONE) E ACESSÓRIOS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (14/08/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 15 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts.314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- 14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1327/2024 é realizado pelo pregoeiro Enok de Souza Neu e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 282/2023.Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 16 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ORGÃO REGENCIADOR

PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO

FORNECEDORES

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1º		
02	1º		
03	1º		
04	1º		

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1327/2024

PROTOCOLO 22.521.640-1

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ XX,XX	XXXX	
X	R\$ XX,XX	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ XX,XX	XXXX	
X	R\$ XX,XX	XXXX	



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 17 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leônico Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PE-1327/2024, (protocolo n.º 22.521.640-1 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada –ARP (drone) e acessórios, conforme descrito no Termo de Referência.

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1502.9 7688	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “1”	11	xxxx	xxxx
2	1503.9 7867	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	204	xxxx	xxxx
3	1503.9 7838	BATERIA PARA A ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	30	xxxx	xxxx
4	1503.9 7857	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	28	xxxx	xxxx
5	1503.9 7855	CONJUNTO DE HÉLICES SILENCIOSAS PARA REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	21	xxxx	xxxx
6	6701.9 7596	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR (COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H20N PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	4	xxxx	xxxx
7	6701.9 7895	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSOR TÉRMICO, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR	8	xxxx	xxxx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 18 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

		(COM VISÃO NOTURNA) E ZOOM (COM VISÃO NOTURNA) H30T PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”			
8	6701.9 7609	CÂMERA DE MAPEAMENTO RGB COM SENSOR LIDAR ZENMUSE L2 LIDAR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	1	XXXX	XXXX
9	1503.9 7849	ALTO FALANTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	XXXX	XXXX
10	1503.9 7851	HOLOFOTE PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	14	XXXX	XXXX
11	1503.9 7882	SUPORTE (ESTABILIZADOR) DUPLO INFERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	XXXX	XXXX
12	1503.9 7883	SUPORTE (ESTABILIZADOR) SIMPLES SUPERIOR PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	13	XXXX	XXXX
13	1503.9 7839	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	12	XXXX	XXXX
14	1503.9 7842	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	6	XXXX	XXXX
15	1503.9 7865	LANÇADOR DE CARGA PARA O MODELO DE ARP MODELO “1”	8	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	

LOTE/GRUPO 02

ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1502.9 7691	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “2”	25	XXXX	XXXX
17	1503.9 7837	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	192	XXXX	XXXX
18	1503.9 7860	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	139	XXXX	XXXX
19	1503.9 9038	BATERIA PARA ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	46	XXXX	XXXX
20	1503.9 7854	HOLOFOTE E ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	21	XXXX	XXXX
21	1503.9 9040	ESTAÇÃO DE PILOTAGEM REMOTA (RÁDIO CONTROLE) PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	21	XXXX	XXXX
22	1503.9 7844	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA PARA O MODELO DE ARP MODELO “2”	9	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 3.149.300,00	

LOTE/GRUPO 03

ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1502.9	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP –	150	XXXX	XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 19 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	7693	(DRONE) MODELO “3”			
24	1503.9 7870	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	592	XXXX	XXXX
25	1503.9 7861	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) DE REPOSIÇÃO PARA ARP MODELO “3”	458	XXXX	XXXX
26	1503.9 7850	ALTO FALANTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “3”	115	XXXX	XXXX
27	1503.9 7853	HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	138	XXXX	XXXX
28	5201.9 7902	MÓDULO RTK PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	5	XXXX	XXXX
29	1503.9 7847	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	72	XXXX	XXXX
30	1503.9 7871	CARREGADOR VEICULAR PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO MODELO “3”	67	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				XXXX	
LOTE/GRUPO 04					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	6701.9 7892	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	XXXX	XXXX
32	6102.9 7884	BATERIA DO TIPO NP F750	17	XXXX	XXXX
33	6102.9 7885	BATERIA DO TIPO NP F550	17	XXXX	XXXX
34	6102.9 7887	CARREGADOR RÁPIDO DUPLO DE BATERIAS TIPO NP F	17	XXXX	XXXX
35	6701.9 7894	RECEPTOR DE IMAGEM HDMI SEM FIO	17	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ 155.951,20	
LOTE/GRUPO 05					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	1502.9 7694	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”	15	XXXX	XXXX
37	1503.9 7830	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	77	XXXX	XXXX
38	1503.9 7863	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA O AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA ARP - (DRONE) MODELO “4”	53	XXXX	XXXX
39	1503.9 7846	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE	9	XXXX	XXXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 20 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

		RENOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “4”			
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				R\$ xxxx	
LOTE/GRUPO 06					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	1502.9 7732	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	73	xxxx	xxxx
41	1503.9 7829	BATERIA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”	308	xxxx	xxxx
42	1503.9 7864	CONJUNTO DE HÉLICES PADRÃO (STANDARD) PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - ARP (DRONE) MODELO “5”	168	xxxxx	xxxx
43	1503.9 7845	ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BATERIA DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “5”	24	xxxx	xxxx
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				xxxx	
LOTE/GRUPO 07					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	5201.9 7898	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	3	xxxxx	xxxx
45	5201.9 7901	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	3	xxxx	xxxx
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				xxxx	
LOTE/GRUPO 08 – EXCLUSIVO ME/EPP (25%)					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	5201.9 7898	ESTAÇÃO MÓVEL GNSS D-RTK DE ALTA PRECISÃO	1	R\$ 25.648,29	R\$ 25.648,29
47	5201.9 7901	TRIPÉ TIPO TOPOGRÁFICO	1	xxxxx	xxxx
VALOR TOTAL DO LOTE-GRUPO				xxxx	
LOTE/GRUPO 9					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1503.9 7828	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI MAVIC 2 / MAVIC 2 ENTERPRISE / MAVIC 2 ZOOM	60	xxxx	xxxx
LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	1503.9	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE	8	xxxx	xxxx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 21 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

	7827	PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC 3 - MODELO BWX260			
LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	1503.97826	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MAVIC PRO	21	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	1503.97825	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELOS DJI PHANTON 4/PHANTON 4 PRO	24	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	1503.97573	BATERIA PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – ARP – (DRONE) MODELO DJI MINI 3 PRO	8	xxxx	xxxxx
LOTE/GRUPO 14					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	1502.97734	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – ARP – (DRONE) MODELO “6”	5	xxxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	7002.97873	SOFTWARES DE PLANEJAMENTO DE MAPEAMENTO AÉREO, OBTENÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE DADOS LIDAR - LICENÇA PERMANENTE	1	xxxx	xxxx
LOTE/GRUPO 16					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	7002.81010	SOFTWARES DE PROCESSAMENTO FOTOGRAMÉTRICO DE IMAGENS DIGITAIS - LICENÇA FLUTUANTE	2	xxxx	xxxxx
LOTE/GRUPO 17					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	7005.71742	CARTÃO DE MEMÓRIA	550	xxxx	xxxxx

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 22 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

LOTE/GRUPO 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	1503.9 7880	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS ARP's DOS ITENS 1, 13, 16 e 21	69	xxx	xxxx
LOTE/GRUPO 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	GMS	OBJETO	QTDD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	1503.9 9042	ALÇA DE SUPORTE PARA O RÁDIO CONTROLE DAS AERONAVES DOS ITENS 23 e 40	188	xxx	xxxx

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1327/2024 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo n.º22.521.640-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Movimento nº. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1 Os objetos/equipamentos deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com o Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) úteis contados do(a) assinatura do contrato, de cada lote contratado, em remessa única.
- 3.1.1 A quantidade mínima a ser adquirida, no primeiro contrato, é de 30% (trinta por cento) conjuntos;
- 3.1.2 A quantidade máxima a ser adquirida, por contratação, não poderá exceder à 60% (sessenta por cento) do total de cada item.
- 3.2 A Contratada deverá entregar o lote contratado dos objetos nos seguintes endereços:

PMPR
Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA Seção de ARP (Drone)
Rua Cícero Jaime Bley, s/nº, Hangar 12, Aeroporto Bacacheri, bairro Bacacheri, Curitiba – PR.
Entrar em contato pelo telefone (41) 9 9653-0123 ou email bpmoarpa@gmail.com, com Maj. QOPM Andrey Muller lark.

PCPR
Divisão de Infraestrutura - DIE
Rua Barão do Rio Branco, 399, bairro Centro, Curitiba – PR,
CEP 80.010-180, entrar em contato com o delegado chefe da Divisão de Infraestrutura - DIE - Getúlio de Moraes Vargas, pelo e-mail: die@pc.pr.gov.br, telefone (41) 99277-7930 - para agendar a entrega.

DEPPEN
Barracão do Patrimônio
Rua Izídio Alves Ribeiro, s/n, bairro Planta Meireles, Piraquara – PR,
CEP 83.304-240, entrar em contato ANDERSON ROBERTO DOURADO pelo e-mail: patrimonio.depen@policiapenal.pr.gov.br, telefone (41) 98443-6978 para agendar a entrega.

PCP
Polícia Científica do Paraná – PCP
Almoxarifado da Polícia Científica

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 23 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Avenida Visconde de Guarapuava, 2652, bairro Centro, Curitiba – PR,
CEP 80.010-100,
entrar em contato com o Perito Criminal Leonardo Morrissy Hostin pelo e-mail:
compras@policiacientifica.pr.gov.br ou almoxa@policiacientifica.pr.gov.br, telefone (41) 3281-5507 para
agendar a entrega.

CBMPR
Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros
Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba - PR,
CEP 80.250-000,
entrar em contato Jackson pelo e-mail: ccb-ti@bm.pr.gov.br,
telefone: 041 99616-9154.

CICCR
CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL
Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 5º Andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/pr.
Entrar pelo telefone/whatsapp (41) 3013-1389 / (41) 99726-7195 e ou e-mail: ricardo.lemos@sesp.pr.gov.br,
agendar a entrega com 3º Sgt. QPMG 1-4 Ricardo Lemos Franco.

3.3 A entrega dos objetos, no endereço do item acima, deverá ser agendada com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

3.4 O recebimento e aceitação dos objetos deverá ser efetuado por Comissão Técnica de Recebimento de Material (CRTM);

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, já que é analisado para bens de consumo, os quais se busca contratar no presente processo.

5.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, sendo 14/08/2024.

5.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período de doze meses a partir da data sobredita;

5.5 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.6 Caso o contratado não solicite formalmente o reajustamento, este não será concedido até que seja requerido.

5.7 A data considerada para a vigência do reajustamento será a data de acolhimento do requerimento pelo órgão responsável.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.9 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.10 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo **de 07 (sete) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Fonte de Recursos: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Programa de Trabalho: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Elemento de Despesa: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

Nota de Empenho: **(preencher com o número da nota de empenho).**

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 120 dias.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1

Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Edital - página 25 de 175

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 7 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.9.4 O contratado deverá observar o cumprimento da legislação vigente, comprovado através de declaração ou documentos oficiais, no que se refere à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, em conformidade com a legislação específica, incluindo:

- A Lei nº 8.213/1991, que estabelece a obrigação de contratar pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o percentual de cargos reservado proporcionalmente ao número de empregados;

- A Lei nº 10.097/2000, que regula a contratação de aprendizes, devendo o contratado assegurar a contratação de aprendizes para o desenvolvimento de atividades compatíveis com seu aprendizado e capacitação profissional.

10.1.9.5 A falta de cumprimento dessas obrigações poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas conforme a legislação vigente.

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme Lei Estadual nº 20.132 de 20 de Janeiro de 2020.

10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.2.13 A contratada compromete-se a cumprir ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 27 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{6/100}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Os pagamentos somente serão efetuados, após a devida entrega realizada pela Contratada, conforme condições do edital e contrato, sendo este um mecanismo eficaz de proteção para a Administração Pública. Esse procedimento reduz a necessidade de garantia contratual, já que a execução é, na prática, vinculada ao cumprimento do objeto, assegurando a correta entrega antes de qualquer desembolso financeiro.
12.1.2 A prática de realizar pagamentos somente após a entrega do objeto está de acordo com os princípios de eficiência e segurança previstos na Lei 14.133/2021, que visa garantir a entrega correta antes de liberar recursos financeiros. Embora o Art. 96 da lei estabeleça a possibilidade de exigir garantias contratuais (caução, seguro-garantia, entre outros), sua exigência pode ser facultativa, especialmente quando a forma de pagamento oferece garantias suficientes para a Administração, como o pagamento posterior à entrega. Isso minimiza o risco de inadimplemento contratual. Nesse caso, o pagamento vinculado à entrega já funciona como uma forma de garantia implícita.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;
13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;
13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no

contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada – SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 30 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ
CENTRO DE LICITAÇÕES



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 31 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 32 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 298/2024 (UASG 453079), sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Protocolo nº 22.521.640-1	Pregão nº PE-1327/2024 (UASG: 453079)	Edital - página 33 de 175
---------------------------	---------------------------------------	---------------------------

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES)
ATA PE-1327/2024 (UASG: 453079)
Nº 001/2026

Unidade requisitante:

Polícia Penal do Paraná.

Responsável pela demanda:

Vinícius Vieira Pedroso - Policial Penal

Chefe da Divisão de operações Aéreas - DOA

Encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme exigido pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo item 2 da lista de verificação de documentos das minutas padronizadas da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Nos últimos cinco anos a Polícia Penal absorveu todos os custodiados que permaneciam nas carceragens da Polícia Civil, incorporando diversas cadeias públicas em seu rol de bens imóveis, além de absorver também as funções de escolta e proteção das muralhas dos estabelecimentos prisionais (ambas anteriormente sob a responsabilidade da Polícia Militar).

Buscando contribuir para a segurança dos servidores da Polícia Penal, bem como dos 118 estabelecimentos prisionais, dos moradores das cercanias e dos presos, a Divisão de Operações Aéreas - DOA formalizou no ano de 2024 a intenção de adquirir Aeronaves Remotamente Pilotadas (ou Remotely Piloted Aircrafts, em inglês, cuja sigla é RPA, popularmente conhecidas como *drones*) e acessórios.

A presente demanda visa garantir a continuidade da prestação dos serviços já existentes, por meio da aquisição de insumos para o parque atual de RPAs, bem como de novos equipamentos e acessórios necessários à ampliação e aprimoramento das atividades.



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

Com a demanda formalizada, iniciou-se o procedimento de aquisição elaborado por comissão instituída pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SESP com membros das Polícias Penal, Militar, Civil, Científica e Corpo de Bombeiros Militares, resultando no Pregão Eletrônico nº 1327/2024 (UASG: 453079), o que possibilita neste momento a aquisição dos equipamentos demandados naquele momento via Ata de Registro de Preços.

Tendo em vista que esta Divisão solicitou, no ano de 2025, a retirada parcial de itens da referida Ata de Registro de Preços, e considerando a necessidade de adquirir o restante dos itens elencados no processo aquisitivo, solicitamos o atendimento da demanda referente à aquisição das aeronaves remotamente pilotadas remanescentes e respectivos acessórios.

Curitiba, 11 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Vinicius Vieira Pedroso

Chefe da Divisão de Operações Aéreas - DOA

Documento: **DFDDOAAquisicaodrones.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Vieira Pedroso (XXX.420.500-XX)** em 11/03/2026 13:55 Local: DEP/DOA, **Cesar Sa Bensousan Filho (XXX.688.399-XX)** em 24/03/2026 14:54 Local: DEP/DOA.

Inserido ao protocolo **25.569.174-0** por: **Vinicius Vieira Pedroso** em: 11/03/2026 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTITUCIONAL - ETPI AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) RETIRADA ATA PE-1327/2024 (UASG: 453079)

Nº 001/2026

1. Informações Básicas:

E-Protocolo: 25.569.174-0

Órgão/ Unidade demandante: Polícia Penal do Paraná.

Necessidade / Demanda da unidade: Aquisição de drones (Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAs) e Acessórios.

Categoria: Aquisição de bens comuns.

Procedimento de Contratação Sugerido: Retirada ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079)

2. Descrição da necessidade da contratação:

Nos últimos cinco anos a Polícia Penal absorveu todos os presos que permaneciam nas carceragens da Polícia Civil, incorporando as cadeias em seu rol de bens imóveis, além de absorver também as funções de escolta e proteção das muralhas dos estabelecimentos prisionais, ambas anteriormente sob a responsabilidade da Polícia Militar.

A Polícia Penal do Paraná possui atualmente, sob sua custódia, cerca de 44.000 presos e aproximadamente 20.000 pessoas sob monitoração eletrônica (tornozeleiras).

Buscando promover maior segurança aos estabelecimentos prisionais e consequentemente coibir atos criminais que, com o avanço da tecnologia de RPAs, disponibilizou aos criminosos, em pouco tempo, a capacidade de articular atos cada vez mais elaborados de ataques contra estabelecimentos prisionais e a fazer uso destes equipamentos para arremesso de ilícitos nas unidades penais (entorpecentes, telefones celulares, ferramentas e armas brancas) e promover atentados terroristas com utilização de explosivos, torna-se impreterível a monitoração de todas as áreas sob a gestão da



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná Divisão de Operações Aéreas

Polícia Penal. Da mesma forma, a tecnologia encontra-se disponível também para as forças policiais, as quais estão operando cada vez mais aeronaves, de forma segura e eficiente, de modo a combater a criminalidade.

Com o intuito de promover maior segurança aos estabelecimentos prisionais, a Polícia Penal criou a **Divisão de Operações Aéreas - DOA**, responsável pela implementação das Aeronaves Remotamente Pilotadas (drones), cuja sigla adotada internacionalmente é RPA, no âmbito das atividades penitenciárias.

Observando essa tendência crescente, a DOA iniciou suas atividades, adquirindo inicialmente 21 equipamentos, os quais são empregados nos estabelecimentos prisionais para realizar rondas aéreas, verificar a integridade estrutural e perimetral dos estabelecimentos prisionais, combater a entrada de ilícitos e auxiliar no combate ao crime organizado. Boa parte destes equipamentos possui câmeras termográficas (dispositivos que "enxergam" as diferenças de temperatura), essenciais para operações noturnas, vez que são capazes de detectar corpos quentes na escuridão absoluta. Investimento este de grande valia para o aprimoramento tecnológico e da segurança dos ambientes prisionais.

A utilização de RPAs não é novidade, existindo modelos comerciais consolidados há mais de 10 anos.

Entretanto, há que se ressaltar que a vida útil dos equipamentos é limitada e que a obsolescência tecnológica progride de forma exponencial.

A DOA, buscando contribuir para o aprimoramento da segurança pública, iniciou no ano de 2022 a instrução de operadores de RPAs, criando o COARP: Curso de Operadores de Aeronaves Remotamente Pilotadas. O Curso tem por objetivo habilitar operadores com carga horária de 40 horas, incluindo matérias teóricas e práticas. Cumpre esclarecer que tanto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o Departamento de controle do Espaço Aéreo - DECEA (Força Aérea Brasileira) são os principais entes responsáveis por regulamentar a atividade no Brasil.

Neste escopo, foram habilitados cerca de 430 operadores de RPAs, sendo cerca de 330 policiais penais e 100 servidores de outras forças de segurança, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro e Guardas Municipais.



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná Divisão de Operações Aéreas

Além das atividades de segurança de estabelecimentos prisionais, a tecnologia propicia a possibilidade de realizar inspeções estruturais e análises mais complexas envolvendo a evolução de obras e deterioração de edificações. A possibilidade de utilizar câmeras de alta resolução e termais permite que a Polícia Penal atue de forma ativa para a conservação e reparação dos estabelecimentos prisionais.

Ainda, com o advento de RPAs de pequeno porte e, por consequência, mais silenciosos, a utilização de RPAs se demonstrou relevante e recomendável para as atividades da Agência de Inteligência, preservando assim a integridade dos agentes de inteligência e o sigilo das operações.

Em atividades extramuros, fora de ambientes prisionais, a aquisição de novas RPAs servirá para a realização de operações conjuntas com outras forças de segurança, além de dar suporte às demandas da Divisão de Monitoração Eletrônica em ações de fiscalização de pessoas monitoradas por tornozeleiras eletrônicas e recaptura de infratores.

A descontinuidade de modelos mais antigos faz com que a aquisição de modelos mais novos seja necessária e realizada de forma periódica. Um dos fatores mais relevantes que determinaram o grande avanço atual na tecnologia das RPAs é a guerra da Ucrânia, onde ficou demonstrado que a utilização de RPAs mudou de forma radical a doutrina de batalha, obrigando grandes fabricantes de blindados, armamentos e desenvolvedores de tecnologias militares a desenvolverem contramedidas.

Em contrapartida, os fabricantes de RPAs foram pressionados a atualizar seus equipamentos, promovendo melhorias de *software*, *hardware*, *firmware* e baterias. Desta forma, cabe ressaltar que a Polícia Penal deverá tomar medidas para atualizar o parque de equipamentos visando garantir a continuidade das operações já existentes e a expansão das operações a fim de atender outros setores.

É objetivo da DOA expandir suas atividades para mais estabelecimentos prisionais (atualmente a Polícia Penal possui 120 unidades sob sua gestão) e prover melhor cobertura de vigilância com RPAs, prestando melhor serviço à população, em especial àquela que habita o entorno de cadeias públicas e presídios.



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná

Divisão de Operações Aéreas

A utilização desta tecnologia também preserva a segurança do operador, evitando riscos desnecessários de exposição e diminuindo o risco de conflitos. Preservar a vida dos policiais penais é o principal objetivo da DOA ao desempenhar suas ações ou ao elaborar projetos.

Tal aquisição tem como foco a modernização e implementação de novas tecnologias que possam contribuir para a segurança pública.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Conforme Termo de Referência da ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079).

3.1. Requisitos Complementares de Habilitação:

De acordo com o Termo de Referência da ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079).

4. Levantamento das Soluções de Mercado:

Após uma análise detalhada do mercado, onde foram analisadas as seguintes opções: **locação de drones; aquisição de drones; aquisição de helicóptero; locação de helicóptero e utilização de imagens por satélite**, foi constatado que a modalidade de aquisição de drones (e acessórios) é a mais adequada, tendo em vistas as características demandadas constantes no Termo de Referência ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079).

4.1 Análises das Soluções Existentes:

Não se aplica. A Aquisição se dará através da Retirada da ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079), da qual a Polícia Penal do Paraná é participante.

4.2 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha:



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

A aquisição se dará através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1327/2024 (UASG: 453079), da qual a Polícia Penal é participante.

5. Descrição da solução como um todo:

De acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 1327/2024 (UASG: 453079).

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

LOTE/ GRUPO	ITEM	GMS	DESCRIÇÃO	QTD.
1	2	1503.97 867	BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MATRICE 300/350 RTK	12
1	6	6701.97 596	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR H20N PARA MATRICE 300/350 RTK	1
2	18	1503.97 860	HÉLICES DE REPOSIÇÃO MATRICE 30T	2
3	23	1502.97 693	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA TERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	5
3	24	1503.97 870	BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	50
3	25	1503.97 861	HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	12
6	40	1502.97 732	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	4
6	41	1503.97 829	BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	24
6	42	1503.97 864	HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	8
17	56	7005.71 742	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	50

6.1 Quanto à forma de definição da quantidade e Memória de Cálculo:

Após minuciosa pesquisa realizada com a colaboração dos Coordenadores das nove Regionais Administrativas visando ampliar o parque de Aeronaves Remotamente Pilotadas utilizadas nas operações de segurança da Polícia Penal, foram levados em



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

consideração parâmetros como quantidade de estabelecimentos prisionais, população carcerária, aeronaves já existentes e missões conjuntas com outras forças de segurança.

A distribuição estimada visa atender de forma satisfatória as necessidades operacionais da Polícia Penal, levando em conta ainda a necessidade de modernizar as operações de segurança e habilitar novos policiais penais como operadores de RPAs.

6.2 Quanto à distribuição estimada dos bens / serviços:

A distribuição será realizada exclusivamente através da Divisão de Operações Aéreas, de acordo com levantamento técnico realizado por seus integrantes, conforme tabelas abaixo:

REGIONAL 01 - Rua Isídio Alves Ribeiro, s/nº - Planta Meireles - Piraquara	
ITEM	QTDE
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MATRICE 300/350 RTK	12
CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR H20N PARA MATRICE 300/350 RTK	1
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MATRICE 30T	2
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	18
CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	50

REGIONAL 02 - Rua Batuíra, 600 – Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa	
ITEM	QTDE
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA THERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	1
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	5

REGIONAL 03 - Rua Dário Borges de Lis, 439 - São Cristóvão - Guarapuava	
ITEM	QTDE
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA THERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	1
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	5



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	1
BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	2

REGIONAL 04 - Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100 Jardim Del Rey Londrina	
ITEM	QTDE
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	2
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	2
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	1
BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	2

REGIONAL 05 - Rua Marques de Abrantes, 47 Zona 07 Maringá	
ITEM	QTDE
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	2
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	2
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	1
BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	2

REGIONAL 06 - Rua Santo André, 310 Jardim Brasil Cruzeiro do Oeste	
ITEM	QTDE
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	3
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	2

REGIONAL 07 - Rodovia PR-483 - Km 12 - Francisco Beltrão	
ITEM	QTDE
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA THERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	1
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	5
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	2



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	1
BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	2

REGIONAL 08 - Avenida Brasil, 8962 Coqueiral Cascavel	
ITEM	QTDE
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA TERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	1
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	5
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	2

REGIONAL 09 - Avenida Mercúrio nº 850 Três fronteiras Foz do Iguaçu	
ITEM	QTDE
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA TERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	1
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	5
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	2

7. Estimativa do valor da contratação:

LOTE/GRUPO	ITEM	GMS	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	1503.97 867	BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MATRICE 300/350 RTK	12	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
1	6	6701.97 596	CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR H20N PARA MATRICE 300/350 RTK	1	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
2	18	1503.97 860	HÉLICES DE REPOSIÇÃO MATRICE 30T	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
3	23	1502.97 693	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA TERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

3	24	1503.97 870	BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	50	R\$ 1.170,00	R\$ 58.500,00
3	25	1503.97 861	HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE THERMAL	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6	40	1502.97 732	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	4	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00
6	41	1503.97 829	BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	24	R\$ 778,00	R\$ 18.672,00
6	42	1503.97 864	HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	8	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
17	56	7005.71 742	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	50	R\$ 297,00	R\$ 14.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 427.138,00

O valor da presente aquisição é de **R\$ 427.138,00** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais).

A entrega dos itens deverá ocorrer mediante prévio agendamento na **DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS (DOA)** localizada à R. Isídio Alves Ribeiro - Vila Militar I, Piraquara - PR. Fone: (41) 99244-8448 – Vinícius e (41) 98850-7671 – César Sá.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por se tratar de retirada de ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079), da qual a Polícia Penal do Paraná é participante.

9. Contratações correlatas e/ou Interdependentes:

A contratação é autônoma e não depende da contratação de outros bens ou serviços, constituindo-se, por si só, uma solução completa para os fins a que se destina.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento com a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA:



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO – POLÍCIA PENAL DO PARANÁ	
TIPO DE ITEM	NÚMERO DE ORDEM
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MATRICE 300/350 RTK	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
CÂMERA HÍBRIDA COM SENSORES TÉRMICOS, SENSOR TELEMÉTRICO, GRANDE ANGULAR H20N PARA MATRICE 300/350 RTK	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MATRICE 30T	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) COM CÂMERA TERMAL NATIVA (KIT COM 6 BATERIAS E HUB DE CARREGAMENTO) - MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
BATERIA EXTRA PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MAVIC 3 ENTERPRISE TERMAL	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA (DRONE) DE PEQUENAS DIMENSÕES - MINI 4 PRO	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
BATERIA EXTRA DE LONGA DURAÇÃO PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - MINI 4 PRO	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
HÉLICES DE REPOSIÇÃO MINI 4 PRO	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6
CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB	Solicitação de inclusão no PCA 2026 via protocolo 25.644.421-6

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

O uso das RPAs potencializa a cobertura da vigilância nos estabelecimentos prisionais da Polícia Penal, aumentando a consciência situacional e propiciando incremento substancial da segurança dos servidores e da população circunjacente, permitindo visualizar o perímetro intra e extramuros, bem como identificar a presença de pessoas mal intencionadas em ambientes de total escuridão, graças ao uso de câmeras termográficas.

O investimento em tecnologia se justifica pela vantajosidade em relação à execução das atividades tão somente através de recursos humanos, o que oneraria sobremaneira a Administração.



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná

Divisão de Operações Aéreas

Assim, através das aquisições destes equipamentos, os policiais penais terão à sua disposição ferramentas de trabalho mais modernas, tecnológicas e adequadas para atender as atividades de polícia judiciária de forma mais potencializada, proporcionando maior segurança aos operadores, maior fluxo de trabalho, aumento da efetividade do trabalho policial e consequentemente maior agilidade, eficiência e economia para sociedade paranaense que desfrutará de uma prestação de serviço mais eficiente.

12. Providências a serem adotadas:

A presente contratação demanda que seja elaborado processo para retirada do item registrado em ATA PE - 1327/2024 (UASG: 453079).

Que sejam indicados gestor e fiscal a fim de fiscalizar e gerir o contrato, de modo a não haver conflito entre as atribuições dos servidores que participaram das fases anteriores do processo de aquisição. A presente contratação demanda que sejam tomadas providências prévias quanto à capacitação dos servidores que serão designados pela autoridade competente para a fiscalização e gestão dos contratos, bem como caso necessário sejam realizadas reuniões entre as partes envolvidas para melhor acompanhar e gerir o contrato durante sua execução.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Sabendo que os drones utilizam baterias recarregáveis de lítio-polímero, deve-se respeitar as normas ambientais relacionadas ao seu descarte, quando ao final de sua vida útil. Assim, não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, sendo que a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante/importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 08 de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n.º 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

Além disso, deverão ser observados os preceitos dispostos no artigo 48 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, assim como o que preceitua o Decreto Estadual 6.252/2006, que dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado do Paraná.

14. Declaração de Viabilidade:

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra viável em termos de necessidade, disponibilidade de mercado, forma de aquisição, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

15. Responsável pela elaboração do ETP:

Policial Penal: César Sá Bensousan Filho

e-mail: cesarbensousan@policiapenal.pr.gov.br

Curitiba, 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

César Sá Bensousan Filho
Policial Penal
Divisão Operações Aéreas (DOA)



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



<https://www.deppen.pr.gov.br>



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

DOCUMENTO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (DGR)

Unidade requisitante: POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES)

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

(X) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos

() Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o objeto desta aquisição é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme se detalha no presente processo.

Curitiba, 24 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

César Sá Bensousan Filho
Policial Penal
Divisão Operações Aéreas (DOA)



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

MAPA DE RISCOS (ANEXO I)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES)

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS	
ETAPA: ATENDIMENTO DE DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. () Gestão do Contrato.	
RISCO: Inadequação da fase inicial (elaboração) dos documentos necessários para abertura da demanda.	
PROBABILIDADE	() Raro; (X) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; (X) Alto; () Muito Alto.
DANO	Atraso no processo de aquisição enquanto a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente.
AÇÃO PREVENTIVA	Análise prévia do DFD, ETP, DGR e Mapa de Risco.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Divisão de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Sugerir as alterações e correções eventualmente necessárias.
ETAPA: ATENDIMENTO DA DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. () Gestão do Contrato.	
RISCO: Falta de recursos.	
PROBABILIDADE	() Raro; (X) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; (x) Alto; () Muito Alto.
DANO	Impossibilidade de aquisição dos itens demandados.
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar disponibilidade orçamentária junto ao órgão responsável.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Divisão de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar tratativas junto ao setor responsável para readequação de recursos.
ETAPA: ATENDIMENTO DA DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. () Gestão do Contrato.	
RISCO: Vigência da Ata expira em 28/04/2026.	
PROBABILIDADE	() Raro; () Pouco Provável; (X) Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.



goap.depen@policiapenal.pr.gov.br



https://www.deppen.pr.gov.br



Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n | Vila Militar | 83302-240 Piraquara - PR



Polícia Penal do Paraná
Divisão de Operações Aéreas

IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; () Alto; (X) Muito Alto.
DANO	Impossibilidade de aquisição dos itens demandados.
AÇÃO PREVENTIVA	Dar celeridade no andamento do processo.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Divisão de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar as diligências necessárias junto a setores/órgãos que possam dar apoio para o atendimento da demanda.
ETAPA: ATENDIMENTO DA DEMANDA	
() Planejamento da Contratação. () Seleção do Fornecedor. (x) Gestão do Contrato.	
RISCO: Não conformidade dos prazos e objetos com o edital.	
PROBABILIDADE	() Raro; (X) Pouco Provável; () Provável; () Muito Provável; () Praticamente Certo.
IMPACTO	() Muito Baixo; () Baixo; () Médio; (X) Alto; () Muito Alto.
DANO	Descumprimento contratual.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar as diligências e procedimentos necessários para o cumprimento contratual.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Gestor e fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Acionamento de mecanismos legais para cumprimento dos termos contidos no edital.

(assinado eletronicamente)

César Sá Bensousan Filho
Policial Penal
Divisão Operações Aéreas (DOA)

Documento: **ETPD0AAquisicaodrones.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cesar Sa Bensousan Filho (XXX.688.399-XX)** em 25/03/2026 12:34 Local: DEP/DOA.

Inserido ao protocolo **25.569.174-0** por: **Cesar Sa Bensousan Filho** em: 25/03/2026 12:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: